



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 10.024 Campo Grande, quinta-feira, 7 de novembro de 2019. 163 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEIS	2
DECRETO NORMATIVO	5
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	6
DECRETO ESPECIAL.....	7
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO	11
DO BRASIL CENTRAL	11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	76
ATOS DE LICITAÇÃO	110
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	121
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	151
MUNICIPALIDADES	154
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	163

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEIS

LEI Nº 5.428, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação da Colônia Paraguaia de Sidrolândia-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação da Colônia Paraguaia de Sidrolândia-MS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativo e de natureza filantrópica, com sede e foro no Município de Sidrolândia-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 6 de novembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.429, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Proíbe a utilização e a comercialização de gelecas, "slimes" e produtos similares destinados a crianças que contenham bórax em sua composição.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização e a comercialização de gelecas, "slimes" e produtos similares destinados a crianças que contenham bórax em sua composição.

Art. 2º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos dos arts. 56 e 57, devendo a multa ser estipulada em regulamentação própria e revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei para garantir sua aplicação e fiscalização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de novembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.430, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o atendimento aos idosos e às pessoas com deficiência, nas agências bancárias do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as agências bancárias do Estado de Mato Grosso do Sul obrigadas a disponibilizar um funcionário para atendimento preferencial aos idosos e às pessoas com deficiência nos terminais de autoatendimento.

Parágrafo único. A obrigação prevista no *caput*, aplica-se tão somente no horário de funcionamento das agências bancárias.

Art. 2º Os estabelecimentos bancários deverão afixar em local e em tamanho visível ao público, com cópia desta Lei e adesivo indicativo com número do disque-denúncia do PROCON-MS.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos que dispõem os arts. 56 e 57, devendo a multa ser estipulada em regulamentação própria e revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC).

Art. 4º A competência para fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei, bem como para aplicação das multas nela previstas, que serão recolhidas para o Fundo Estadual de Orientação e Defesa do Consumidor, será da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON-MS).

Art. 5º As agências bancárias terão um prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem ao disposto na presente Lei, a contar da data da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 6 de novembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.431, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o "Agosto Cinza" como Mês Estadual de Conscientização do Cidadão no Combate aos Incêndios e Queimadas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Agosto Cinza" como Mês Estadual de Conscientização do Cidadão no Combate aos Incêndios e Queimadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O mês a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluído no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de ações nas áreas da Educação, Meio Ambiente e Saúde, em conjunto com as entidades afins, públicas e/ou privadas, poderá realizar campanhas de conscientização, prevenção e combate aos incêndios e queimadas, nas zonas urbanas e rurais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Durante o mês de agosto poderão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências, panfletos explicativos para esclarecer e incentivar a população sul-mato-grossense a combater e prevenir os focos de incêndio e queimadas provocadas, em zonas urbanas e rurais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de novembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.432, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os requisitos para o concurso público para o ingresso nos Cursos de Formação das Carreiras de Oficiais e Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações

e acréscimos:

"Art. 4º

.....

§ 3º Decorridos 12 (doze) meses, ou mais, da publicação do resultado da prova de capacitação física, os candidatos de que trata o § 2º deste artigo serão submetidos novamente aos Exames de Saúde, Capacitação Física e Investigação Social, devendo estar aptos nessas novas avaliações para permanecer no certame.

§ 4º Dentro do prazo de validade do concurso público, existindo a necessidade de inclusão, adimplidos os requisitos do art. 5º desta Lei e esgotados os candidatos aptos até a fase do exame de capacitação física, constantes no edital de homologação do concurso, poderá a Administração Pública convocar, em edital próprio, os candidatos aprovados na prova de conhecimento, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, na proporção estabelecida no novo edital, a qual terá como referência o número de vagas nele fixado para serem submetidos às fases seguintes do certame." (NR)

"Art. 10.

.....

§ 6º Os candidatos aprovados na prova de conhecimento e não convocados para prosseguir no certame poderão, dentro do prazo de validade do concurso público e considerado o quantitativo definido no edital de abertura, ser convocados para realizar as demais fases do certame na hipótese do § 4º do art. 4º desta Lei." (NR)

"Art. 35-A. Não será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata grávida que, em razão desta condição, obtiver parecer médico desfavorável à realização do exame de aptidão física previsto nesta Lei, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez, mediante requerimento da candidata, observado o disposto no § 3º do art. 4º desta Lei.

§ 1º O requerimento, por escrito, de adiamento do exame de capacidade física para a candidata grávida somente poderá ser realizado por uma única vez, conforme modelo e prazo de apresentação a serem disponibilizados em edital específico do concurso público.

§ 2º O disposto neste artigo também será aplicado à candidata que, na data do exame de aptidão física, possua filho nascido há menos de 6 (seis) meses, sendo igualmente observado o prazo de até 1 (um) ano, contado do término da gravidez, para a realização do exame de aptidão física.

§ 3º Caso a candidata não submeta o requerimento previsto no caput deste artigo dentro do prazo a ser estipulado no Edital do certame, ou não se apresente para a realização do exame de capacidade física, esta será considerada desistente e eliminada do concurso público." (NR)

"Art. 35-B. A candidata que tiver o estado de gravidez constatado, por intermédio de comprovação médica, após aprovação na fase do exame de capacitação física, durante o período de matrícula no curso de formação para ingresso na carreira ou durante a realização deste, terá sua matrícula suspensa/trancada, ex officio, em razão do nível de esforço físico exigido neste, com vistas à preservação do estado de saúde próprio e do bebê.

Parágrafo único. Para a candidata que vier a ter a sua matrícula suspensa/trancada nos termos do caput deste artigo será garantida a reserva de vaga para a sua participação no respectivo curso de formação subsequente." (NR)

"Art. 37.

.....

§ 2º Somente será considerado apto o candidato que não apresente discromatopsia de grau acentuado e que alcance, na avaliação da acuidade visual, seguindo-se a escala optométrica de Snellen, os seguintes índices mínimos:

I - acuidade visual de 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica;

II - acuidade visual de 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica, se for o caso.

....." (NR)

Art. 2º O item 1.10 do Anexo II da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.10. os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, tais como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato, não serão considerados, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado." (NR)

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul fica autorizada a reconhecer a procedência do pedido, não recorrer ou desistir dos recursos já interpostos nas demandas deduzidas em juízo e que não tenham transitado em julgado até a data da publicação desta Lei, cujo objeto se amolde à nova redação do disposto nos arts. 35-A e 37, § 2º, da Lei nº 3.808, de 2009.

Art. 4º Revoga-se o item 1.2 do Anexo II da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor e passa a produzir efeitos na data de sua publicação, não retroagindo para aplicação a concursos já em andamento quando de sua edição, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

Campo Grande, 6 de novembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA DA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.304, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a redação da ementa e do art. 1º do Decreto nº 15.296, de 16 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A ementa e o art. 1º do Decreto nº 15.296, de 16 de outubro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

EMENTA: "Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional para elaborar uma pauta de valores imobiliários rurais para o Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional para elaborar uma pauta de valores imobiliários rurais para o Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de novembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 107/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de novembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 107/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N C	E S T	G R U	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.846.0905.9009 Pagamento de Outros Serviços e Encargos		F				
	3	4	100		0,00	2.700.000,00
SUBTOTAL			100		0,00	2.700.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS 51203.13.392.2025.8085 Executar projetos das diversas linguagens artísticas.		F				
	3	3	100		2.700.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		2.700.000,00	0,00
TOTAL			100		2.700.000,00	2.700.000,00
TOTAL GERAL					2.700.000,00	2.700.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 60, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) "Viaduto" em Três Lagoas-MS, a área de 400,00 m², descrita no parágrafo único deste artigo, de propriedade de Orestes Prata Tibery Junior e Ellen Perboni Martins Prata Tibery, situada no Município de Três Lagoas-MS, desmembrada do imóvel registrado sob a matrícula nº 38.383, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Três Lagoas-MS, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00.575/2019-00.

Parágrafo único. Descrição Perimétrica: partindo do marco M 01A, deste, segue com o rumo S37º10'14"W e distância de 20,0 0m até o M 01B; deste, segue com o rumo N52º49'46"W e distância de 20,00 m até o M 01C; deste, segue com o rumo N37º10'14"E e distância de 20,00 m até o M 01D; deste, segue com o rumo S52º49'46"E e distância de 20,00 m até o M 01A, perfazendo todo o perímetro. Confrontações: Norte: com a Matrícula nº 38.383; Sul: M-01A e M-01B com parte faixa de domínio da rodovia MS 395; Leste: com a Matrícula nº 38.383; e Oeste: com a Matrícula nº 38.383.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de novembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 61, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem de rede coletora de esgoto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de terra de 217,1682 m², descrita no parágrafo único deste artigo, de propriedade de Jefferson Jorge Salomão, Helena Jorge Salomão Nery e Carlos Fernando da Câmara Nery, situada no Município de Três Lagoas-MS, desmembrada do imóvel objeto da matrícula nº 80.380, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Lagoas-MS, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00.239/2019-00,

Parágrafo único. Descrição Perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 130°12'0" e distância de 4,06 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 210°16'50" e distância de 53,97 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 300°16'50" e distância de 4,00 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 30°16'50" e distância de 54,97 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição. Confrontações: Ao Norte: com a Matrícula nº 80.381; Ao Sul: com a Matrícula nº 80.380; Ao Leste: com a Matrícula nº 80.380; Ao Oeste: com a Matrícula nº 80.380.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para implantação de rede coletora de esgoto no Município de Três Lagoas-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a rede de esgoto sanitário.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de novembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 62, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem de rede coletora de esgoto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de terra de 2.579,05 m², descrita no parágrafo único deste artigo, de propriedade de Orestes Prata Tibery Junior e Ellen Perboni Martins Prata Tibery, situada no Município de Três Lagoas-MS, desmembrada do imóvel registrado sob a matrícula nº 38.383, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Três Lagoas-MS, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00.573/2019-00.

Parágrafo único. Descrição Perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 127°30'17" e distância de 4,78 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 184°14'37" e distância de 0,90 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 188°35'12" e distância de 121,02 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 159°27'27" e distância de 118,91 metros até o marco M-5; deste, segue com azimute 127°23'38" e distância de 120,76 metros até o marco M-6; deste, segue com azimute 131°01'55" e distância de 120,02 metros até o marco M-7; deste, segue com azimute 146°50'15" e distância de 159,76 metros até o marco M-8; deste, segue com azimute 217°10'14" e distância de 4,25 metros até o marco M-9; deste, segue com azimute 326°50'15" e distância de 160,63 metros até o marco M-10; deste, segue com azimute 311°01'55" e distância de 119,34 metros até o marco M-11; deste, segue com azimute 307°23'38" e distância de 121,78 metros até o marco M-12; deste, segue com azimute 339°27'27" e distância de 121,10 metros até o marco M-13;

deste, segue com azimute 08°35'12" e distância de 121,91 metros até o marco M-14; deste, segue com azimute 04°14'37" e distância de 3,38 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição. Confrontações: Ao Norte com propriedade de Ivone da Silva Dias e Champion Papel e Celulosa LTDA; Ao Sul com a Faixa de Domínio da Rodovia MS 395; Ao Leste com a Matrícula nº 38.383; Ao Oeste com a Matrícula nº38.383.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para implantação de rede coletora de esgoto no Município de Três Lagoas-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarcem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a rede de esgoto sanitário.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de novembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 63, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem da rede coletora de esgoto para atender o Shopping de Três Lagoas, a área de terra de 1.471,8166 m², descrita no parágrafo púnico deste artigo, de propriedade de Jefferson Jorge Salomão e Helena Jorge Salomão Nery, desmembrada do imóvel objeto da matrícula nº 80.381, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00240/2019-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 1.471,8116 m², parte de uma área denominada Fazenda Santa Helena Gleba B, com área de 26,7141 ha, situada no Município de Três Lagoas-MS, com a seguinte Descrição Perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 210°10'08" e distância de 51,70 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 209°35'15" e distância de 99,34 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 209°33'51" e distância de 99,36 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 210°14'44" e distância de 74,72 metros até o marco M-5; deste, segue com azimute 210°16'50" e distância de 43,12 metros até o marco M-6; deste, segue com azimute 309°10'0" e distância de 4,05 metros até o marco M-7; deste, segue com azimute 30°16'50" e distância de 42,50 metros até o marco M-8; deste, segue com azimute 30°14'51" e distância de 74,69 metros até o marco M-9; deste, segue com azimute 29°33'51" e distância de 99,34 metros até o marco M-10; deste, segue com azimute 29°35'10" e distância de 99,36 metros até o marco M-11; deste, segue com azimute 30°10'08" e distância de 51,82 metros até o marco M-1, ponto que deu início

a esta descrição. Confrontações: Norte: com o Loteamento Fechado - Residencial Villa Dumont; Sul: com a Matrícula nº 80.380; Leste: com a Matrícula nº 80.381; Oeste: com a Matrícula nº 80.381.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem da rede coletora de esgoto para atender o Shopping de Três Lagoas, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a rede coletora de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de novembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 64, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, destinada à passagem da rede coletora afluenta à Estação Elevatória de Esgoto Bruto "Viaduto" em Três Lagoas-MS, a área de terra de 1.127,2158 m², descrita no parágrafo púnico deste artigo, de propriedade de Jefferson Jorge Salomão e Helena Jorge Salomão Nery, desmembrada do imóvel objeto da matrícula nº 67.028, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00574/2019-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 1.127,2158 m², parte de uma área denominada Fazenda Alagoas, com área de 15,52,87 ha, situada no Município de Três Lagoas-MS, com a seguinte Descrição Perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 236º56'42" e distância de 4,08 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 338º01'07" e distância de 80,25 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 359º08'03" e distância de 201,43 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 56º56'42" e distância de 4,73 metros até o marco M-5; deste, segue com azimute 179º08'03" e distância de 203,20 metros até o marco M-6; deste, segue com azimute 158º01'07" e distância de 78,72 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição. Confrontações: Norte: com terras de Pedro Barbosa da Silva; Sul: com terras de

Marcos Zanaga Trapé; Leste: com a Matrícula 67.028; Oeste: com a Matrícula 67.028.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem da rede coletora afluyente à Estação Elevatória de Esgoto Bruto "Viaduto" em Três Lagoas-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a rede coletora.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de novembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

Portaria 41/2019 - BRC

**OSECRETÁRIOEXECUTIVODOCONSÓRCIOINTERESTADUALDEDESENVOLVIMENTO
DO BRASIL CENTRAL**, considerando o disposto no artigo 67 c/c art. 116 da Lei 8666.93 e o que consta no Processo nº 201916070000080

RESOLVE:

Art. 1 – DESIGNAR a empregada comissionada, **LUCIANA LAS CASAS OLIVEIRA**, CPF. 066.950.956-63, Coordenadora de Estudos, Planejamento e Projetos do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, como gestora dos Contratos nº 08/2019 e 09/2019, para cumprir o estabelecido na Lei supracitada, referente ao ajuste firmado com a empresa **Reed Exhibitions Limited**, número de sociedade 678540, proprietária e organizadora da feira World Travel Market London (WTM), que será realizada no período de 04 a 06 de novembro de 2019, na cidade de Londres, Inglaterra;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º – Cumpra-se.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário-Executivo

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE GOVERNANÇA/Nº 3/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova as alterações nos limites orçamentários por fonte de recursos, para a elaboração do Plano Plurianual - 2020/2023, e da proposta orçamentária do exercício de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e com amparo no disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 14.162, de 22 de abril de 2015,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprovam-se as alterações nos demonstrativos dos limites orçamentários constantes da Deliberação/Conselho de Governança nº 001/2019 de 10 de setembro de 2019, para a elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2020 e do Plano Plurianual - 2020/2023, em conformidade com as normas fixadas na Lei nº 5.365, de 10 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, na forma dos demonstrativos anexos a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Presidente do Conselho de Governança

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Conselheiro

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Conselheiro

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Conselheiro

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Conselheiro

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Conselheira

ANEXOS**DEMONSTRATIVO DA RECEITA TOTAL BRUTA POR FONTE DE RECURSO -R\$1,00**

FONTE	2020		Total
	Corrente	Capital	
00	13.027.148.500	622.511.400	13.649.659.900
02	83.961.100	-	83.961.100
03	672.000.000	-	672.000.000
05	55.275.700	-	55.275.700
08	70.685.500	-	70.685.500
12	68.866.700	41.930.000	110.796.700
13	-	23.625.100	23.625.100
15	-	4.908.800	4.908.800
18	30.219.000	-	30.219.000
20	1.162.234.200	-	1.162.234.200
40	1.216.341.700	7.603.300	1.223.945.000
41	208.279.500	469.821.400	678.100.900
42	3.861.200	3.703.500	7.564.700

44	32.233.600	-	32.233.600
45	4.600	279.800	284.400
46	8.254.800	-	8.254.800
47	2.055.192.400	-	2.055.192.400
48	178.038.300	15.548.800	193.587.100
54	7.554.800	-	7.554.800
81	30.531.300	369.042.300	399.573.600
TOTAL	18.910.682.900	1.558.974.400	20.469.657.300

RECEITA LÍQUIDA - FONTE 00 E 05**R\$1,00**

RECEITA	FR	Detalhamento	TETOS
			2020
ICMS			9.715.510.800
ICMS	00	9.393.180.600	
ICMS - SIMPLES NACIONAL	00	101.496.600	
ICMS - SIMPLES NACIONAL DAEMS	00	121.732.800	
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	00	42.370.700	
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS/FUNFAZ	05	34.667.000	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	00	22.063.100	
IPVA			729.934.800
IPVA	00	682.669.700	
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	00	18.163.200	
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA/FUNFAZ	05	7.784.200	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	00	21.317.700	
IPI	00		106.498.000
LC87	00		18.350.000
ITCD			182.447.900
ITCD	00	182.447.900	
IRRF	00		956.647.400
FPE	00		1.227.705.300
OUTRAS RECEITAS			145.330.000
OUTRAS RECEITAS	00	132.505.500	
OUTRAS RECEITAS/FUNFAZ	05	12.824.500	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	00		622.511.400
TOTAL DAS DEDUÇÕES			-4.652.465.100
(-) DEDUÇÃO DO IPVA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	00		-72.993.500
(-) DEDUÇÃO P/ DIST. DE RECEITA IPVA - TRANSFERÊNCIA/MUNICÍPIOS	00		-364.967.400
(-) DEDUÇÃO DO ITCD PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	00		-36.489.600
(-) DEDUÇÃO DO ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	00		-1.457.326.600
(-) DEDUÇÃO P/ DIST. DA RECEITA ICMS - TRANSF. AOS MUNICÍPIOS	00		-2.428.877.700
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO FUNDEB - FPE	00		-245.541.100
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO FUNDEB - IPI	00		-15.974.700
(-) DEDUÇÃO P/ DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA IPI - TRANSF. MUNICÍPIOS	00		-26.624.500
(-) DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO (LC)	00		-3.670.000
TOTAL	00	8.997.194.800	
TOTAL	05	55.275.700	
TOTAL GERAL			9.052.470.500

RECEITA TOTAL LÍQUIDA - TODAS AS FONTES**R\$1,00**

DISCRIMINAÇÃO	2020
Total das Receitas Correntes	18.910.682.900
Total das Receitas de Capital	1.558.974.400
Receita Total do Estado	20.469.657.300
(-) Transferências à Municípios	2.820.469.600
(-) FUNDEB (IPVA, ITCD, ICMS, FPE, IPI e LC87)(FECOMP)	1.848.787.700
RECEITA TOTAL LÍQUIDA - TODAS AS FONTES	15.800.400.000

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**R\$1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2020
RECEITAS CORRENTES (I) (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	17.579.193.800
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições	11.932.589.000
ICMS	9.799.471.900
IPVA	729.934.800
ITCD	182.447.900
IRRF	956.647.400
Outras Receitas Tributárias	264.087.000
Contribuições	742.510.800
Receita Patrimonial	108.933.500
Receita de Serviços	817.495.900
Transferências Correntes	3.918.224.100
Cota-Parte do FPE	1.227.705.300
Transferências da LC 87/1996	18.350.000
Transferências da LC 61/1989	106.498.000
Transferências do FUNDEB	1.162.234.200
Outras Transferências Correntes	1.403.436.600
Outras Receitas Correntes	67.258.300
DEDUÇÕES (II)	-5.411.768.100
Transferências Constitucionais e Legais	-2.820.469.600
Contribuição Do Servidor para o Plano Previdência	-742.510.800
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.848.787.700
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.167.425.700
(-) EMENDA CONSTITUCIONAL 86/2015 - §13, Art. 166 CF	-19.720.600
Receita Corrente Líquida para Limite das Desp. de Pessoal e Encargos	11.999.425.700

VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS: SAÚDE, EDUCAÇÃO e CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISCRIMINAÇÃO	FR	R\$1,00
		PREVISÃO 2020
IMPOSTOS DO ESTADO	00	8.874.657.000
ICMS (75%)	00	7.044.885.500
ICMS SIMPLES (75%)	00	76.122.500
ICMS - SIMPLES NACIONAL DAEMS (75%)	00	91.299.600
MULTAS E JUROS ICMS (75%)	00	57.778.300
DÍVIDA ATIVA ICMS (75%)	00	16.547.300
ITCD (100%)	00	182.447.900
IPVA (50%)	00	341.334.800
MULTAS E JUROS - IPVA (50%)	00	12.973.700
DÍVIDA ATIVA - IPVA (50%)	00	10.658.900
IR RETIDO NA FONTE S/ RENDIMENTO DO TRABALHO (100%)	00	956.647.400
ADICIONAL ICMS LEI 3.337/2006 FECOMP (100%)	02	83.961.100
IMPOSTOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO	00	1.325.928.800
FPE (100%)	00	1.227.705.300
IPI (75%)	00	79.873.500
LC 87 (100%)	00	18.350.000
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS - RLI	00	10.200.585.800
DEDUÇÃO FUNDEB	00	1.848.787.700
EDUCAÇÃO (25%)	00	2.550.146.500
DESTINAÇÃO MÍNIMA (25% RLI-FUNDEB)	00	701.358.800
SAÚDE (12%)	00	1.224.070.300
APLICAÇÃO MÍNIMA - (12% RLI-FIS)	00	684.070.300
RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIAS-LÍQUIDA	00	9.054.782.800
Ciência & Tecnologia (0,35%)	00	31.691.700

LIMITES ORÇAMENTÁRIOS POR UNIDADE E FONTE DE RECURSOS -

R\$ 1,00

UO	SIGLA	FR	2020
TODAS	TODAS	00	8.997.194.800
650101	SEDHAST	02	67.168.900
270901	FESA	03	540.000.000
350101	EGE/FIN	03	33.000.000
650101	SEDHAST	03	99.000.000
	TOTAL	03	672.000.000
110901	FUNFAZ	05	55.275.700
290101	SED	08	70.685.500
290101	SED	12	44.146.900
310101	SEJUSP	12	40.151.800
510101	SEGOV	12	759.200
570101	SEINFRA	12	9.759.300
650101	SEDHAST	12	1.950.100
710101	SEMAGRO	12	14.029.400
	TOTAL	12	110.796.700
110901	FUNFAZ	13	23.625.100
550101	SAD	15	4.908.800
570201	AGESUL	18	29.916.800
350101	EGE/FIN	18	302.200
	TOTAL	18	30.219.000
290101	SED	20	1.162.234.200
30901	FUNTC	40	1.400.000
50901	FUNJECC	40	193.000.000
70901	FEADMPMS	40	57.800.000
110901	FUNFAZ	40	695.000
110903	FUNPROV	40	28.065.000
110904	FADEFE	40	217.426.800
150901	FUNDEPGE	40	12.854.200
270201	FUNSAU	40	64.699.000
270901	FESA	40	1.032.500
290204	UEMS	40	271.500
310201	DETRAN	40	382.011.000
310202	AGEPEN	40	1.400
310901	FUNRESP-MS	40	78.050.200
310902	FEPREN	40	500
310903	FUNPES	40	4.887.800
330901	FUNADEP	40	19.319.000
510201	AGEPAN	40	9.251.800
510202	FUNDESPORTE	40	22.898.800
510203	FCMS	40	673.800
510204	FERTEL	40	145.400
510904	FEJ-MS	40	128.700
530901	FECC	40	1.007.300
550201	ESCOLAGOV	40	20.465.300
550901	FUPEP	40	80.000
570201	AGESUL	40	9.224.500
570204	AGEHAB	40	248.900
570902	FEHIS	40	5.756.700
650201	FUNTRAB	40	2.800
650901	FEINAD	40	1.113.000

650902	FEAS	40	544.400
650903	FEDDC	40	1.112.200
650904	FEDPI	40	2.363.200
710202	JUCEMS	40	11.352.200
710204	IMASUL	40	22.263.200
710205	IAGRO	40	31.289.800
710206	AGRAER	40	1.410.200
710208	FUNDTUR	40	1.662.600
710901	FUNLES	40	1.208.800
710903	FUNDRHI	40	201.500
710904	FUNTER	40	3.008.800
710907	FUNTUR	40	15.017.200
TOTAL		40	1.223.945.000

570901	FUNDERSUL	41	678.100.900
--------	-----------	-----------	--------------------

310903	FUNPES	42	7.564.700
--------	--------	-----------	------------------

710204	IMASUL	44	32.233.600
--------	--------	-----------	-------------------

70901	FEADMPS	45	180.000
290204	UEMS	45	71.900
710204	IMASUL	45	32.500
TOTAL		45	284.400

710905	FUNDEMS	46	8.254.800
--------	---------	-----------	------------------

550203	AGEPREV	47	2.055.192.400
--------	---------	-----------	----------------------

270901	FESA	48	193.587.100
--------	------	-----------	--------------------

710204	IMASUL	54	7.554.800
--------	--------	-----------	------------------

70902	FUNDROGAS	81	200.000
270901	FESA	81	66.027.600
290204	UEMS	81	2.514.600
310202	AGEPEN	81	1.043.800
310901	FUNRESP	81	1.029.000
310903	FUNPES	81	400.000
510201	AGEPAN	81	1.107.200
510202	FUNDESORTE	81	268.200
510203	FCMS	81	22.000
510204	FERTEL	81	-
510901	FIE-MS	81	-
510902	FUNDEC-MS	81	515.000
510904	FEJ-MS	81	-
570201	AGESUL	81	280.172.300
570204	AGEHAB	81	918.900
570902	FEHIS	81	-
650201	FUNTRAB	81	276.000
650901	FEINAD	81	-
650902	FEAS	81	1.757.900
650904	FEDPI	81	3.190.000
710201	AEMS	81	14.404.800
710204	IMASUL	81	1.070.500
710206	AGRAER	81	21.241.700
710207	FUNDECT	81	2.693.200
710208	FUNDTUR	81	217.300
710903	FUNDRHI	81	-
710904	FUNTER	81	-
710906	FEPATI	81	503.600
710907	FUNTUR	81	-

TOTAL	81	399.573.600
--------------	-----------	--------------------

RECEITA TOTAL	TODAS	15.800.400.000
----------------------	--------------	-----------------------

LIMITES ORÇAMENTÁRIOS POR UNIDADE E FONTE DE RECURSOS -**R\$ 1,00**

PREVISÃO 2020					
UG	SIGLA	112		281	
		CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL
070902	FUNDROGAS	-	-	200.000	-
270901	FESA	-	-	995.300	65.032.300
290101	SED	31.710.700	12.436.200	-	-
290204	UEMS	-	-	1.748.800	765.800
310101	SEJUSP	33.518.100	6.633.700	-	-
310202	AGEPEN	-	-	535.900	507.900
310901	FUNRESP/MS	-	-	300.000	729.000
310903	FUNPES-MS	-	-	300.000	100.000
510101	SEGOV	683.200	76.000	-	-
510201	AGEPAN	-	-	1.107.200	-
510202	FUNDESORTE	-	-	-	268.200
510203	FCMS	-	-	-	22.000
510204	FERTEL	-	-	-	-
510901	FIE-MS	-	-	-	-
510902	FUNDEC-MS	-	-	515.000	-
510903	FIC-MS	-	-	-	-
510904	FEJ-MS	-	-	-	-
570101	SEINFRA	332.400	9.426.900	-	-
570201	AGESUL	-	-	2.163.000	278.009.300
570204	AGEHAB	-	-	-	918.900
570902	FEHIS	-	-	-	-
650101	SEDHAST	1.428.300	521.800	-	-
650201	FUNTRAB	-	-	264.900	11.100
650901	FEINAD	-	-	-	-
650902	FEAS	-	-	1.737.100	20.800
650904	FEDPI	-	-	2.790.000	400.000
710101	SEMAGRO	1.194.000	12.835.400	-	-
710201	AEM-MS	-	-	13.843.300	561.500
710204	IMASUL	-	-	712.100	358.400
710206	AGRAER	-	-	865.000	20.376.700
710207	FUNDECT	-	-	1.984.600	708.600
710208	FUNDTUR	-	-	217.300	-
710903	FUNDRHI	-	-	-	-
710904	FUNTER	-	-	-	-
710906	FEPATI	-	-	251.800	251.800
710907	FUNTUR	-	-	-	-
TOTAL		68.866.700	41.930.000	30.531.300	369.042.300

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT Nº 2.716, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as atividades relativas ao IPVA, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso II do §2º do art. 2º da Lei nº 3.476, de 20 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o AFRE André Eiji Miyahara Lara, matrícula 432853021, para realizar, de ofício, a constituição do crédito tributário relativo ao IPVA e a aplicação das penalidades cabíveis, relativa a esse imposto, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 3.476, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 2º Revoga-se a Portaria/SAT nº 2.488, de 11 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de novembro de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

RETIFICAÇÃO

No Anexo I à Portaria/SAT nº 2.712, de 01 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 10.019, de 31 de outubro de 2019,

a) onde se lê:

73081 SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG - A GRANEL 28,80

b) leia-se:

73081 SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG - A GRANEL 0,48

c) onde se lê:

73082 SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC - SACA 0,48

d) leia-se:

73082 SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC - SACA 28,80

Campo Grande, 06 de novembro de 2019

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0026/2019 - GL/COINF/SED Nº Cadastral: 12631

Processo: 29/041.198/2019

Partes: A Secretaria de Estado de Educação e Resende Construção Eireli - EPP

Objeto: Serviços de adequação da rede elétrica para climatização e adequação da rede elétrica com troca de padrão para 150 KVA das Unidades Escolares Maria Eliza Bocayúva Corrêa da Costa e Antônia da Silveira Capilé, municípios de Campo Grande e Dourados/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2019NE007819.

Valor: R\$ 193.905,95 (cento e noventa e três mil e novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo será de até **120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 28/10/2019

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Galeno Rosalino de Resende

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0027/2019 - GL/COINF/SED Nº Cadastral: 12629

Processo: 29/041.410/2019

Partes: A Secretaria de Estado de Educação e Fonseca Construções & Empreendimentos LTDA - ME

Objeto: Serviços de fechamento da quadra de esportes, reparos na calçada externa e pintura geral na unidade escolar Professor Silvio Oliveira dos Santos, no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2019NE007857.

Valor: R\$ 320.327,22 (trezentos e vinte mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo será de até **210 (duzentos e dez)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/11/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Guilherme do Nascimento Fonseca

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0028/2019 - GL/COINF/SED N° Cadastral: 12630

Processo: 29/042.559/2019
Partes: A Secretaria de Estado de Educação e Super Construções EIRELI
Objeto: Serviços de fechamento de quadra de esportes e construção de passarela na EE. Professora Marly Russo Rodrigues, no município de Aquidauana/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2019NE007855.
Valor: R\$ 304.374,98 (trezentos e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/11/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ricardo Gonçalves

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0029/2019 - GL/COINF/SED N° Cadastral: 12626

Processo: 29/042.673/2019
Partes: A Secretaria de Estado de Educação e Construtora B & C LTDA
Objeto: Serviços de adequação da rede elétrica da unidade escolar Coronel José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2019NE007856.
Valor: R\$ 195.624,81 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo será de até **90 (noventa)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/11/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ademir da Guia de Sousa Silva

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0032/2019 - GL/COINF/SED N° Cadastral: 12652

Processo: 29/044.019/2019
Partes: A Secretaria de Estado de Educação e GBA Serviços e Construções Ltda-ME
Objeto: Serviços de adequação de acessibilidade na EE. Peri Martins, no município de Bataguassu/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2019NE007914.
Valor: R\$ 316.369,00 (trezentos e dezesseis mil e trezentos e sessenta e nove reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo será de até **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/11/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Antonio Eliete Bezerra

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0035/2019 - GL/COINF/SED N° Cadastral: 12627

Processo: 29/042.894/2019
Partes: A Secretaria de Estado de Educação e BML Comércio e Serviços Eireli
Objeto: Serviços de fechamento da quadra coberta, adaptações para acessibilidade e construção de passarela na EE. Antônio João Ribeiro, no município de Itaporã/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota e Empenho n. 2019NE007954.
Valor: R\$ 314.739,84 (trezentos e quatorze mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo será de até **210 (duzentos e dez)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/11/2019
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Bruno Moraes Lino

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 59/2019**Processo n: 29/042.060/2019.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a FAZENDA SANTA CLARA DA LAGOA de Terenos/MS - Inscrição Estadual N. 28.725.469-0, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Resolução SED/MS N. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n.7.860/2005, n.10.603/2014, 10.680/2015.

Objeto: Concessão de estágio profissional supervisionado obrigatório para estudantes matriculados nos Cursos Técnico do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Vigência: 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

Assinatura: 25/10/2019.

Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

Ricardo Duarte Goulart – CPF/MF N. 745.047.708-49.

Representante da Fazenda Santa Clara da Lagoa – Terenos/MS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 70/2019**Processo n: 29/042.060/2019.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a FAZENDA ALVORADA de São Gabriel do Oeste/MS - Inscrição Estadual N. 28.778.137-2, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Resolução SED/MS N. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n.7.860/2005, n.10.603/2014, 10.680/2015.

Objeto: Concessão de estágio profissional supervisionado obrigatório para estudantes matriculados nos Cursos Técnico do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Vigência: 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

Assinatura: 25/10/2019.

Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

Lucimar Maffissoni – CPF/MF N. 954.227.229-49.

Representante da Fazenda Alvorada. São Gabriel do Oeste – CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde**Resolução N. 50/SES/MS****01 de novembro de 2019.**

Autorizar as transferências dos recursos provenientes, das emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme abaixo relacionados:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor (R\$) / N. Despesa	Nº de Processo
Sonora	10.381.732/0001-22	Reduzir o número de doenças como leishmaniose e outras, transmitidas por cães e gatos com o controle populacional desses animais, por meio da castração em veículo adaptado para Unidade Móvel de Esterilização de Animais (castramóvel) a ser adquirido.	100.000,00 (Despesa de capital)	27/002766/2019
Terenos	11.161.074/0001-26	Evitar o aumento da população canina e felina, reduzindo assim a proliferação de zoonoses, transmitidas por cães e gatos, que possam causar qualquer doença a espécie humana, como: leishmaniose, toxoplasmose, raiva, entre outras, por meio da castração em veículo adaptado móvel de esterilização de animais (castramóvel) a ser adquirido.	100.000,00 (Despesa de capital)	27/002928/2019
Maracaju	00.282.872/0001-90	Reduzir o número de doenças transmissíveis por cães e gatos, como a raiva, leishmaniose, entre outras, através da aquisição de uma unidade de castração móvel (castramóvel), para o Município de Maracaju/MS, promovendo controle populacional desses animais.	100.000,00 (Despesa de capital)	27/002811/2019

Art. 2º. Os Municípios beneficiários deverão executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º. A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, observado o cronograma de desembolso – Anexo V, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 28.277/2018 – 024/2018

Processo n. 27/001427/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Fundação Carmen Prudente de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 03.221.702/0001-93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 28.277/2018 – 024/2018.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 28.277/2018 – 024/2018, por 06 (seis) meses, a contar de 25/05/2019, cujo encerramento ocorrerá em 24/11/2019.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 28.277/2018 – 024/2018, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 23.04.2019

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Aldoir Pedro Teló – CPF n. 078.306.299-00

Extrato da Apostila ao VII Termo Aditivo ao Contrato 0001/2014/SES

Nº Cadastral: 3054

Processo: 27/004.714/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ELISA FÉLIX DAIGE LOPES; ISRAEL FÉLIX DAIGE; MARCO FELIX DAIGE; MARTA FÉLIX DAIGE

Objeto: Apostile-se ao Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n. 01/2014 - GCONT 3054, assinado em 12/07/2019, entre o Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77 e os proprietários do imóvel em condomínio localizado na Rua Ceará, n.º 2.772/2.778 com a Rua Xingu - Jardim Taquari, na cidade de Campo Grande/MS, Sr. Marco Félix Daige, CPF 367.395.291-91; Sr.ª Marta Félix Daige, CPF 338.268.971-53; Sr.ª Elisa Félix Daige Lopes, CPF 465.645.511-34; Sr. Israel Félix Daige, CPF 582.673.361-68, bem como na publicação veiculada no DOE 9.950, p. 20, de 25/07/2019, a retificação da Cláusula Terceira.

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assina: Geraldo Resende Pereira

Extrato do Contrato N° 0167/2019/SES**N° Cadastral: 11996**

Processo: 27/001.467/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos - ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0001/2019 e Termo de Referência - Anexo I "A", com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.
Valor: R\$ 10.578,00 (dez mil e quinhentos e setenta e oito reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Eduardo José Prando

Extrato do Contrato N° 0168/2019/SES**N° Cadastral: 11997**

Processo: 27/001.467/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos - ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0002/2019 e Termo de Referência - Anexo I "A", com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.
Valor: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 23/10/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Renata Nascimento Marangoni Pinto

Extrato do Contrato N° 0259/2019/SES**N° Cadastral: 12424**

Processo: 27/001.783/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0034/2019 e Termo de Referência - Anexo I "A", com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903219 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES
Valor: R\$ 17.134,00 (dezesete mil e cento e trinta e quatro reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 21/10/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Marcelo Bragatto Araujo

Extrato do Contrato N° 0260/2019/SES**N° Cadastral: 12423**

Processo: 27/001.783/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S/A.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0033/2019 e Termo de Referência - Anexo I "A", com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903219 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES
Valor: R\$ 45.109,50 (quarenta e cinco mil e nove reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 03/10/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Silvio Aparecido Campos

Extrato do Contrato N° 0267/2019/SES**N° Cadastral: 12416**

Processo: 27/001.805/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0015/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica/SES.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830003 - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903206 - MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA
Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 01/11/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Mara Sylvia Cantalogo de Campos

Extrato do Contrato N° 0300/2019/SES**N° Cadastral: 12603**

Processo: 27/002.748/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0306/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Diretoria Geral de Atenção à Saúde/SES/MS.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210031 - ATENÇÃO A SAUDE , Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28/10/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0304/2019/SES**N° Cadastral: 12615**

Processo: 27/001.742/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de microcomputadores, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0001/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122200621730001 - Investimentos - Gestão em Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28/10/2019
Assinam: Geraldo Pereira Resende e Alan Valério Pires Ramos

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CONSEA/MS N° 001, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a publicação do Edital de Convocação para escolha das Entidades da Sociedade Civil do CONSEA/MS – Biênio 2020/2022.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS), reunida em Assembleia no dia 1º de novembro de 2019, na sala 6 do CONSEA/MS, da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CONSEA/MS.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação (anexo) para a Eleição de Entidades da Sociedade Civil do CONSEA/MS para o Biênio 2020/2022.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2019.

BEATRIZ KEIKO MIYASATO DE SOUZA

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° 13.214, de 9 de junho de 2011, CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil para participarem da eleição destinada à escolha dos membros do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), para o Biênio 2020/2022, de acordo com as disposições deste Edital.

Art. 1º. O presente Edital dispõe sobre a Eleição das Entidades da Sociedade Civil da área da Segurança Alimentar e Nutricional para composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), Gestão 2020/2022.

Art. 2º. Para participar do Processo Eleitoral de escolha de Conselheiros (as) do CONSEA/MS, a Entidade da Sociedade Civil deverá fazer sua inscrição durante o período de 8/11/2019 até 9/12/2019.

Art. 3º. A eleição será realizada no dia 11 DE FEVEREIRO DE 2020, às 8h nas dependências da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, 713, Centro, Campo Grande-MS.

§1º. As Entidades da Sociedade Civil aptas a participarem do processo eleitoral deverão comparecer, impreterivelmente, no horário estabelecido no *caput* deste artigo.

§2º. A 1ª chamada ocorrerá às 8h e a 2ª às 8h30min onde a Comissão Eleitoral procederá à leitura do Regimento Interno, que dispõe sobre a Assembleia Geral de Eleição, para ciência dos (as) candidatos (as) ressaltando que após a 2ª chamada a Entidade que não estiver presente estará, automaticamente, excluída do pleito.

Art. 4º. A Eleição será para preenchimento de 10 (dez) Entidades da Sociedade Civil com atuação prioritária na segurança alimentar e nutricional em âmbito Municipal e/ou Estadual.

§1º. Cada Entidade inscreverá 2 (dois) representantes, um Titular e um Suplente, os quais deverão pertencer à mesma Entidade não podendo ser ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, não poderão exercer o mandato de conselheiro como representante da sociedade civil, enquanto estiver exercendo o cargo.

Art. 5º. Para o credenciamento, as Entidades da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Requerimento (modelo anexo);
- b. Fotocópia simples do Estatuto, devidamente registrada em Cartório, comprovando sua atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional;
- c. Relatório Anual de Atividades desenvolvidas na área de Segurança Alimentar e Nutricional;
- d. Fotocópia simples da Ata de eleição e posse de sua atual diretoria, devidamente registrada em Cartório;
- e. Carta de Credenciamento dos representantes (modelo anexo);
- f. Cópia de documento de identificação pessoal (RG, CPF e/ou CNH e Comprovante de Residência) do representante que irá comparecer à Assembleia Geral de Eleição;
- g. Termo de Compromisso (modelo anexo);
- h. Fotos ou CD com imagens da Entidade, caso houver.

§1º. O Requerimento e os demais documentos exigidos deverão ser apresentados diretamente ou postados via AR – Aviso de Recebimento, aos cuidados DA SECRETARIA EXECUTIVA do CONSEA/MS, no seguinte endereço:

Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, 713, Centro
Campo Grande-MS, CEP: 79.002-200
Horário de Funcionamento: das 07h30min até 16h30min

§2º. Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os requerimentos com documentação incompleta ou inadequada.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e a documentação apresentados pelos candidatos e publicará no Diário Oficial do Estado de MS a relação das Entidades habilitadas no dia 13/12/2019.

Art. 7º. Da decisão da Comissão Eleitoral sobre a habilitação ou inabilitação das Entidades da Sociedade Civil caberá recurso no período de 16/12/2019 até 18/12/2019.

Art. 8º. A Comissão Eleitoral decidirá a respeito do recurso no prazo de 3 (três) dias.

Parágrafo único. É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso.

Art. 9º. A Comissão Eleitoral poderá baixar os atos regulamentadores para o estrito cumprimento do presente Edital.

Art. 10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2019.

BEATRIZ KEIKO MIYASATO DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral do CONSEA/MS
Biênio 2018/2020

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO:

À COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS).

(espaço de 10 linhas)

_____ (nome da Entidade), com domicílio à Rua _____, Nº _____, CEP: _____,

Fone: _____, *E-mail* _____ no Município de _____ devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por _____ (nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefones fixo e celular e *e-mail*) vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro desta Entidade para participar da eleição das Entidades da Sociedade Civil para o CONSEA/MS – Biênio 2020/2022.

Nestes termos

Pede deferimento.

_____ (nome do Município) _____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do Presidente/Diretor da Entidade)

ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO:

_____ (nome da Entidade), com domicílio à Rua _____, CEP: _____, Fone: _____, *E-mail* _____ no Município de _____ devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por _____ (nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone, celular e *e-mail*) no Município de _____, CREDENCIA COMO TITULAR _____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEA/MS e sua qualificação, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone, celular e *e-mail*) e CREDENCIA COMO SUPLENTE _____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEA/MS e sua qualificação, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone, celular e *e-mail*) para serem os (as) representantes desta Entidade no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, para o Biênio 2020-2022.

_____ (nome do Município) _____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do Presidente/Diretor da Entidade)

ANEXO III - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

_____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEA/MS, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefones fixo e celular e *e-mail*), credenciado (a) para ser o (a) representante TITULAR da _____ (nome da Entidade), com domicílio à Rua _____, Nº _____, CEP: _____, Fone: _____, *E-mail*: _____ no Município de _____, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, para o Biênio 2020-2022, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e o Regimento Interno do CONSEA/MS.

_____ (nome do Município) _____ de _____ de 2019.

(nome do representante TITULAR da Entidade)

ANEXO IV - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

_____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEA/MS, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefones fixo e celular e *e-mail*), credenciado (a) para ser o (a) representante SUPLENTE da _____ (nome da Entidade), com domicílio à Rua _____, Nº _____, CEP: _____, Fone: _____, *E-mail*: _____ no Município de _____, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, para o Biênio 2020-2022, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e o Regimento Interno do CONSEA/MS.

_____ (nome do Município) _____ de _____ de 2019.

(nome do representante SUPLENTE da Entidade)

ANEXO IV
CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Período de Inscrições	8/11/2019 até 9/12/2019
Publicação das Entidades Habilitadas	13/12/2019
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da habilitação	16/12/2019 até 18/12/2019
Publicação da decisão da análise dos recursos e homologação do resultado definitivo	22/12/2019
Assembleia de Eleição	11/2/2020

EXTRATO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 27809/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º65/001174/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e a SELETA Sociedade Caritativa e Humanitária de Campo Grande/MS - CNPJ n. 15.452.212/0001-87.

OBJETO: As partes resolvem alterar as CLAUSULAS SEGUNDA E SÉTIMA do instrumento original, que passará a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura com término em 05/11/2021" ; "CLAUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente Termo de Colaboração, conforme Plano de Trabalho é de R\$ 2.016.000,00 (Dois milhões e dezesseis mil reais), sendo que para execução deste Termo Aditivo, serão destinados pela CONCEDENTE, recursos no valor de R\$ 1.008.000,00 (Hum milhão e oito mil reais), na Funcional Programática 08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recurso 0103000000/FIS, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2019NE001260 de 04/11/2019."

DATA DA ASS.: 05/11/2019

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães. CPF n. 864.313.151-20
Roberto Barros de Oliveira. CPF n. 051.431.601-20

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 069/2019
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades – Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd.	Observação Processo Nº
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1990	01	09/001.355/1990
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1990	01	09/000.667/1990
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1991	01	09/000.212/1991
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1991	01	09/000.977/1991
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1991	01	09/001.586/1991

3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1992	01	09/001.336/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1992	01	09/001.513/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1993	01	09/000.864/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1994	01	09/001.197/1994
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1994	01	09/000.378/1994
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1995	01	09/001.306/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1996	01	09/151.380/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.751/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.752/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.753/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.754/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.755/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.756/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.757/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.758/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.759/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.761/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1996	01	09/151.762/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.767/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.768/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.769/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.770/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.771/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.772/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.773/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.775/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.776/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.777/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.778/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.779/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.780/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.781/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/151.782/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/151.783/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.784/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/151.785/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/151.786/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/151.787/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.788/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/151.789/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.790/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.791/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.792/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.793/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.794/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.795/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.796/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.797/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.798/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/151.799/1996

Obs.:1) Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS.
2) Nº total de processos analisados:55 (Cinquenta e cinco).

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2019.

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ANEXO II AO DECRETO N.13.664, DE 25 DE JUNHO DE 2013.
EDITAL DE CIENCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 010/2019 – Área Fim
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS-AGEPAN

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria n. 11/12, de 27/02/2012, publicada no Diário Oficial do Estado n.8140, de 28/02/2012, retificada pela portaria n. 28/14, de 15/12/2014, Diário Oficial n. 8821 de 16/12/2014, designação conforme Portaria P de 31/08/2017 – Diário Oficial 9485, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que , a partir do 30º(trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Órgão eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se: Os interessados poderão requerer, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade em caixas/ Processos	Observações Complementares
10	10.3	10.3.1	10.3.1.1	2004 a 2015	05	
10	10.3	10.3.3	10.3.3.5	2003 a 2009	02	
10	10.3	10.3.4	10.3.4.1	2001 a 2014	07	
10	10.3	10.3.4	10.3.4.2	2014 a 2017	24	
10	10.3	10.3.4	10.3.4.3	2010 a 2012	02	
10	10.5	10.5.1	10.5.1.1	2011 a 2014	03	

Local: CAMPO GRANDE/ MS

Data 05 / 11 /2019

Sandra Regina Fabril

Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO II AO DECRETO N.13.664, DE 25 DE JUNHO DE 2013.
EDITAL DE CIENCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 011/2019 – Área Meio
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS-AGEPAN

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria n. 11/12, de 27/02/2012, publicada no Diário Oficial do Estado n.8140, de 28/02/2012, retificada pela portaria n. 28/14, de 15/12/2014, Diário Oficial n. 8821 de 16/12/2014, designação conforme Portaria P de 31/08/2017 – Diário Oficial 9485, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que , a partir do 30º(trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Órgão eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se: Os interessados poderão requerer, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data limite	Quantidades em Caixas/ Processos	Observações Complementares
1	1.2	1.2.3	1.2.3.1	2004 a 2014	01	08 Processos

1	1.2	1.2.3	1.2.3.4	2003 a 2008	02	09 Processos
3	3.2	3.2.2	3.2.2.8	2015 a 2017	01	02 Processos
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2002 a 2012	02	03 Processos
6	6.1	6.1.2	6.1.2.2	2008 a 2010	01	-
6	6.1	6.1.2	6.1.2.3	2004 a 2010	01	-
6	6.1	6.1.4	6.1.4.2	2015 a 2017	01	-

Local: CAMPO GRANDE/ MS

Data 05/11/2019

Sandra Regina Fabril

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, abaixo relacionadas, referente ao mês de Outubro de 2019.

Amparo Legal: **Art. 59 – Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33903999	NE: 2338	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviços de compras e personalização de VT	Data: 31/10/19	Valor: R\$ 55,30	
Empresa: Consorcio Guaicurus			Processo: 55000873/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33903999	NE: 2337	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviços de rastreamento de VT	Data: 31/10/19	Valor: R\$ 210,00	
Empresa: Consorcio Guaicurus			Processo: 55000873/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33904901	NE: 2336	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 010000000			
Objeto: Aquisição de crédito de VT – RPPS Efetivos	Data: 31/10/19	Valor: R\$ 2.000,00	
Empresa: Consorcio Guaicurus			Processo: 55000873/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33904902	NE: 2335	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 010000000			
Objeto: Aquisição de crédito de VT – RGPS Efetivos	Data: 31/10/19	Valor: R\$ 1.500,00	
Empresa: Consorcio Guaicurus			Processo: 55000873/2019

Amparo Legal: **Decreto 11676/2004 – Lei 10.520/02**

Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 2314	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000			
Objeto: Serviço de manutenção e aquis.de peças da frota	Data: 31/10/19	Valor: R\$ 173.000,00	
Empresa: S.H Informática Ltda			Processo: 57/100787/2018
Espécie: Estimativo	ND: 33903947	NE: 2136	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Serviço postais	Data: 15/10/19	Valor: R\$ 6.007,78	
Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			Processo: 57/100758/2017
Espécie: Estimativo	ND: 33904083	NE: 2132	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Serviço de locação de equipamentos e softwares	Data: 14/10/19	Valor: R\$ 69.000,00	
Empresa: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda			Processo: 57/101526/2017
Espécie: Estimativo	ND: 33903703	NE: 2129	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviço de segurança e vigilância	Data: 14/10/19	Valor: R\$ 276.265,27	
Empresa: SJT – Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda			Processo: 19/100692/2014
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 2108	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000			
Objeto: Serviço de manutenção e aquis.de peças da frota	Data: 08/10/19	Valor: R\$ 20.000,00	
Empresa: S.H Informática Ltda			Processo: 57/100787/2018
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 2107	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000			
Objeto: Serviço de manutenção e aquis.de peças da frota	Data: 08/10/19	Valor: R\$ 40.000,00	
Empresa: S.H Informática Ltda			Processo: 57/100787/2018
Espécie: Estimativo	ND: 44905109	NE: 2090	FP: 105790126782202225710001

Fonte: 024100000		
Objeto: Aquisição de lubrificante – óleo	Data: 08/10/19	Valor: R\$ 226.850,30
Empresa: Comercial PRZ de Maquina EIRELI - EPP	Processo: 57/101508/19	

Amparo Legal: Art. 25- Lei 8666/93			
Espécie: Estimativo	ND: 33903944	NE: 2228	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 010000000			
Objeto: Fornecimento de água tratada.	Data: 24/10/19	Valor: R\$ 7.222,68	
Empresa: Águas Guariroba S/A		Processo: 57/100041/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33904704	NE: 2184	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Recolhimento de taxas de ART's	Data: 21/10/19	Valor: R\$ 2.000,00	
Empresa: CREA – Conselho Reg.de Engenharia e Agronomia de MS		Processo: 57/100045/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33903948	NE: 2173	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Contratação de serviço de seleção/ou treinamento	Data: 18/10/19	Valor: R\$ 20.000,00	
Empresa: New Roads Engenharia e Consultoria Ltda		Processo: 57/101641/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33903981	NE: 2146	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Despesas com tarifas bancárias	Data: 17/10/19	Valor: R\$ 5.000,00	
Empresa: Caixa Econômica Federal		Processo: 57/100058/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33904005	NE: 2135	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Manutenção do Sistema E-KRONOS	Data: 15/10/19	Valor: R\$ 51.150,34	
Empresa: EI Soluções Inteligentes – Engenharia e Infor.		Processo: 57/101887/2017	
Espécie: Estimativo	ND: 33904097	NE: 2126	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviço de telefonia	Data: 09/10/19	Valor: R\$ 20.283,49	
Empresa: Oi S/A		Processo: 57/100051/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33904058	NE: 2125	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviço de telefonia	Data: 09/10/19	Valor: R\$ 7.820,96	
Empresa: Oi S/A		Processo: 57/100051/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 44905101	NE: 2104	FP: 105720126782202225340001
Fonte: 010000000			
Objeto: Elaboração de projeto de engenharia	Data: 08/10/19	Valor: R\$ 50.000,00	
Empresa: Ambiente Cultural – Projetos, Consultoria e Pericia		Processo: 57/100982/2018	

Amparo Legal: DECRETO Nº 12. 696/09 – Art.17			
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 2177	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 02400000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 21/10/19	Valor: R\$ 5.750,00	
Empresa: Aparecido Dionizio Batista		Processo: 57/101676/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 2165	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 02400000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 18/10/19	Valor: R\$ 4.900,00	
Empresa: Paulo Cesar Machado Souza		Processo: 57/101671/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2159	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 17/10/19	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Naviraí - MS		Processo: 57/101667/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2158	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 17/10/19	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Dourados - MS		Processo: 57/101668/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2157	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 17/10/19	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Rio Negro - MS		Processo: 57/101666/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2156	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 02410000000			

Objeto: Repasse Financeiro	Data: 17/10/19	Valor: R\$ 6.000,00
Empresa: Amambai - MS	Processo: 57/101659/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2155
Fonte: 02410000000	FP: 105790126782202225710001	
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 17/10/19	Valor: R\$ 8.000,00
Empresa: Paranaíba - MS	Processo: 57/101665/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2154
Fonte: 02410000000	FP: 105790126782202225710001	
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 17/10/19	Valor: R\$ 6.000,00
Empresa: Bela Vista - MS	Processo: 57/101661/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2153
Fonte: 02410000000	FP: 105790126782202225710001	
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 17/10/19	Valor: R\$ 6.000,00
Empresa: Maracaju - MS	Processo: 57/101660/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2152
Fonte: 02410000000	FP: 105790126782202225710001	
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 17/10/19	Valor: R\$ 3.000,00
Empresa: Costa Rica - MS	Processo: 57/101663/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2151
Fonte: 02410000000	FP: 105790126782202225710001	
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 17/10/19	Valor: R\$ 6.000,00
Empresa: Três Lagoas - MS	Processo: 57/101658/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2150
Fonte: 02410000000	FP: 105790126782202225710001	
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 17/10/19	Valor: R\$ 3.000,00
Empresa: Ponta Porã - MS	Processo: 57/101664/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2149
Fonte: 02410000000	FP: 105790126782202225710001	
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 17/10/19	Valor: R\$ 3.000,00
Empresa: Nova Andradina - MS	Processo: 57/101662/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2148
Fonte: 02410000000	FP: 105790126782202225710001	
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 17/10/19	Valor: R\$ 8.000,00
Empresa: Jardim - MS	Processo: 57/101669/2019	
Amparo Legal: Art. 24- Lei 8666/93		
Espécie: Estimativo	ND: 44903905	NE: 2070
Fonte: 010000000	FP: 105710126781202225130001	
Objeto: Avaliação	Data: 04/10/19	Valor: R\$ 16.000,00
Empresa: Roudrunner Engenharia Ltda	Processo: 57/101499/2019	

Campo Grande/MS, 07 de Novembro de 2019.

Luis Roberto Martins de Araújo
Diretor-Presidente

Extrato do Contrato N° 0085/2019/AGESUL**N° Cadastral: 12554**

Processo: 57/100.986/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), NAS RUAS ANÍCIO AZAMBUJA, RUA DAS AROEIRAS, RUA IPANEMA E RUA JOSÉ PEREIRA DA ROSA, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 988.848,15 (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e SADI DE QUADROS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n.0143/2017/AGESUL**N. Cadastral: 8969****Processo:** 57/101.343/2017**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DMP Construções Ltda.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº. 143/2017, cujo objeto consiste na obra de implantação e pavimentação asfáltica de 1,700 km e Restauração Asfáltica de 0,800 km do acesso a Cooperativa ADM, Trecho: Entr. MS-162 – ADM Maracaju, numa extensão total de 2,500 km, no Município de Maracaju/MS.**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**Do Valor:** Fica acrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 867.698,06 (oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos).**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 01/11/2019**Assinam:** Luis Roberto Martins de Araujo e Carolina Gonçalves Beal**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 889 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Daniel Oliveira Pereira	6046	2415
Dayana Ribeiro	5780	2416

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de novembro de 2019.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA / IAGRO/ MS Nº 3.629 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Complementa a PORTARIA 3596 de 26 de abril de 2018, estabelecendo o controle da movimentação de bovinos destinados ao abate no Estado do Mato Grosso do Sul, oriundos de outras unidades da federação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Estadual nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, bem como a Lei Estadual nº 4.518, de 07 de abril de 2014;

Considerando a necessidade de controlar a movimentação de animais destinados ao abate no Estado de Mato Grosso do Sul oriundos de outras unidades da federação;

RESOLVE:

Art. 1º Implementar no módulo de movimentação, a Entrada Manual de GTA com destino ao abate no sistema e-SANIAGRO. Torna-se obrigatório o lançamento das informações de toda GTA oriunda de outras unidades da federação destinada ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF) nos estabelecimentos localizados no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Entrada Manual de GTA de animais nos estabelecimentos de abate, que se refere no artigo 1º, deverá ser realizada manualmente, e obedecer aos prazos preestabelecidos em atos normativos.

Art. 3º Aos perfis com permissão para Emissão de e-GTA/DTA será dada a possibilidade de informar a ausência ou recusa de animais no lançamento. Serão gerados os documentos de trânsito, e o DAEMS de cobrança referente à e-GTA/DTA direcionado ao originatário dos animais.

Art. 4º A confirmação de entrada dos animais abatidos no mês anterior, deverá ser realizada impreterivelmente até 7º dia do mês subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2019.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 713, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 147 da empresa Aldir Ramos de Oliveira Júnior – ME., com sede na Estrada Municipal, nº 01, Km 04 –Chácara Quinta Flora - Zona Rural – Ponta Porã/MS, CNPJ nº 07.040.021/0001-80, proprietário Aldir Ramos de Oliveira Júnior, CPF nº 311.965.861-87, com fundamento no inciso I do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016. (Processo nº 21/005.114/2007)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 714, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 200 da empresa Propomel Produtos Alimentícios LTDA ME., com sede na Avenida Progresso, nº 456, Vila Progresso, CNPJ nº 02.834.062/0001-24, com fundamento no inciso I do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 715, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 162 da Associação dos Apicultores de Rio Brilhante, com sede na Avenida Lourival Barbosa, nº 2.286, bairro Catulino Rodrigues, no município de Rio Brilhante/MS, CNPJ nº 01.660.374/000-04, IE 28.308.380-8, com fundamento no inciso I do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigo 124, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no **dia 29 de novembro de 2019, às 8h30min**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Extraordinária: 1.** Deliberar sobre a proposta de remuneração de Juros Sobre Capital Próprio – JSCP/2019;

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2019.

Edgar Afonso Bento-Presidente do Conselho de Administração

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2017 - Contrato CT-055/2017/03

CONTRATADO: LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e do Reajuste (item 11.1), visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por adicionais 02 (dois) meses, alterando-se seu término de 10/05/2021 para 10/07/2021; Alteração do Cronograma Físico Financeiro conforme anexo.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.
Célia Maria Giomo Leme – LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1255, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703191/2019, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as Carteiras Nacional de Habilitação que menciona, com fulcro no artigo 263, § 1º, do CTB;

NOME CONDUTOR	REGISTRO	N.º CNH	RENACH-MS
ADALBERTO BISPO DOS SANTOS	1799756802	1835244914	MS842473513
ADEMILTON VALDEIR PERASSOLI	2381961914	1555110417	MS836734157
ALEX HIDEAKI HIRAMATSU DE CASTRO	6474583891	1356592189	MS831465000
ALLYSON PAULO SALVADOR	2683891502	1556589679	MS836969510
ANDERSON BRASIL LOURENÇO	6541519879	1412562452	MS832799157
ANDRE ABONIZIO DE SOUZA	3957173305	1292552241	MS830363378

ANDRE LAMAS LOPES	2422628241	1357633210	MS831752858
ANDREIA FERREIRA DO SANTOS	2633032608	1554965684	MS836402812
ANDRESSA DOS REIS LOPES MORAES	6253007777	1356605260	MS831464984
ANDREY VASCONCELOS SANTIAGO	4982593201	1294433205	MS830617876
ANDRIELI APARECIDA DOS SANTOS	6575713777	1412990866	MS833101145
ANTONIO CARLOS	2843155961	1650202180	MS838438253
ANTONIO DE JESUS GONCALVES	3384070350	1476437629	MS834224712
APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA	962155400	1238185190	MS829114530
AUGUSTO CESAR USSIFATTI	5652823454	1555093880	MS836725654
BRUNA GOMES CARVALHO	6334726210	1239924272	MS829755187
BRUNO RODRIGO CASTELLI	1761941168	1650202190	MS838438237
BRUNO TAYRO BIFFE	3294591074	1358726683	MS832228451
CAIO RAFAEL GENTILE	3578948623	1476437656	MS834224321
CARLOS CESAR FERREIRA	2710120702	1412503988	MS832799475
CARLOS EDUARDO DIOGO	4435348445	1356501989	MS831347082
CARLOS EDUARDO GUERTA ANTONIO	5652822437	1556594436	MS836964489
CARLOS HENRIQUE SCARPANTI	5353403514	1476437665	MS834244209
DANIEL MARQUES MACHADO	2718558630	1553047330	MS836107276
DANIEL SILVA CARDOSO	6555258233	1412503997	MS832799254
DANILO MENDES BANDECA	6584749552	1415885424	MS833822268
DANILO SOTO NEVES	5823209500	1745136526	MS839254474
DIEGO CRUZ DE JESUS	6502748407	1361505961	MS832544841
DOUGLAS DONIZETE BITENCOURT	6408735533	1294433232	MS830617663
DOUGLAS KESLEY DA SILVA	5230443291	1476437683	MS834224291
DOUGLAS LEONEL SILVA	6182811953	1361505970	MS832544736
ELAINE APARECIDA ANTONIOLLI LOPES	5603958007	1358756960	MS832221627
ELIENAI NOGUEIRA DA SILVA	5391576964	1554967527	MS836402898
EMERSON PEREIRA DE SOUZA	6002953829	1745108714	MS839449607
EVANDRO LUIS FERNANDES	2210719416	1647753333	MS837429234
EWERTON BRAULINO FERREIRA PORTO	6297462469	1291279927	MS830006354
FABIO MARCELO SOLFERIS	1008373985	1412990884	MS833101170
FELIPE MATOS CARVALHO	6398068438	1553047349	MS836107500
FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS	6499615582	1357633229	MS831752793
FERNANDO ALVES DA SILVA	3649862359	1477025890	MS834561840
FRANCISCO PEREIRA DE LUCENA	5795239509	1476955536	MS834371170
GUSTAVO CESAR DA SILVA GROSSO	6402735015	1540549616	MS835384870
GUSTAVO SANTOS OTTONI	6527734325	1358726748	MS832221376
JAIRO MENDES LOPES	1887652369	1413044739	MS833024051
JOAO CARLOS BARCELAR	918431819	1540903073	MS835884317
JOAO ELEIMAR BARROS LESSA	6473897191	1356592198	MS831464909
JOAO VITOR QUEIROZ NUNES	6642025199	1477025909	MS834561905
JOSE APARECIDO DA SILVA	1730535153	1831502559	MS842086684
JOSE APARECIDO GONCALVES SIQUEIRA	2497637150	1652626728	MS838859186
JOSE AUGUSTO DE ARAUJO	1146479704	1832588176	MS841882886
JOSE BARBOSA DOS SANTOS	5143194377	1647816015	MS836964411
JOSE CARLOS DOS SANTOS	3087500721	1556594454	MS836964470
JOSE HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR	750400845	1539035511	MS834978210
JOSE ROBERTO RODRIGUES NUNES	6280803386	1358726784	MS832221422
JOSE WANDERLEY DE MATOS	3918370120	1361505980	MS832544787

JOSIANE SANCHES RIBEIRO	6637160663	1476437748	MS834243792
JULIANO AVELINO DE SOUZA	2464872038	1292546622	MS830006427
JULIO CALDEIRA DA SILVA	6584546962	1540549625	MS835384721
JULIO CESAR PINATO	6215089364	1235658308	MS828628203
JUNIO BARBOSA DURANTE	4375239901	1555093926	MS836725352
JUNIO CESAR FERREIRA DE SOUZA	6121068848	1749097635	MS840642334
LEONARDO APARECIDO BONOMO	2953809757	1556594472	MS836964381
LINCOLN AUGUSTO ALVES	982689110	1235652303	MS828628130
LUCAS FERNANDO DE MELO	6254622141	1235697000	MS828739200
LUCIANA MARCIA DE SOUZA SILVA	6516761020	1412990893	MS833101161
LUCIANO RODRIGUES	1008368502	1357633238	MS831752998
LUIS FERNANDO SANTOS	6367879578	1291380741	MS830206051
LUIS HENRIQUE COLLI	6690182110	1540549634	MS835384780
MARCELO MARENGO REBESCHINI	5565429224	1539043689	MS834980789
MARCELO VIANA EVA	1848526900	1360681420	MS832373052
MARCIO SOUZA DA SILVA	2731094133	1555093944	MS836725255
MARCOS TAKEO HASHIMOTO	3352431803	1835249460	MS842511920
MARIO PARO JUNIOR	6056288027	1745136544	MS839617038
MATHEUS ALBERTO DE OLIVEIRA	6649087211	1835309255	MS842652671
MAURO CANDIDO JUNQUEIRA	878387780	1556744449	MS837197589
MAYCON DE FRANCA MONTEIRO	6253003473	1238865852	MS829569618
MURILO ISIDORO BEZERRA DA SILVA	6310929473	1238875340	MS829569650
NELSON APARECIDO PIRES	3805463022	1356501998	MS831346949
NEURI PEREIRA DA SILVA	4905205946	1358726867	MS832221481
OSMAR JOSE LORENCETTI JUNIOR	2718554336	1235670857	MS828477922
PABLO DOS SANTOS	3083638481	1358726885	MS832221090
PATRICK BUENO LAMAS	5483508802	1356632732	MS831347058
RAFAEL ELISON DE OLIVEIRA SILVA	5782050962	1294439942	MS830795820
RAFAEL GONCALVES DOS SANTOS	5852502401	1476437793	MS834224585
ROGERIO GABRIEL DOS SANTOS	739181320	1539043716	MS834980819
SIDNEI CARDOSO DE OLIVEIRA	6230800464	1235697037	MS828739145
SINVAL ROSSI	2130696278	1412521000	MS832799165
VANDERLEI APARECIDO PIRES	5947741396	1555118712	MS836725387
VANDERLEI GOMES DA SILVA	1538365978	1413941513	MS833262637
VICTOR SPIGOTTI GOMES	6378102935	1294433297	MS830617531
VITOR DOMINGOS SILVA	5772793159	1165596998	MS828477590
VITOR MARINI	6310928230	1238875359	MS829569740
WELITON MENDES DE LUCENA	6690181535	1540549670	MS835384462
ADRIANO ROGERIO NUNES	3339335627	1647753315	MS837429242
EDER APARECIDO DOS SANTOS GARBELINI	3571169704	1647816006	MS837598400
JAQUELINE GARCIA COLPAS	6608142402	1652494966	MS838322611
LUCAS DA SILVA MENDES	5717957960	1647753351	MS837429277
JULIO CEZAR PAIXAO ROSA	6409653010	1650060657	MS838173934
LEONARDO FERNANDES OLIVEIRA	5736321917	1552968286	MS835807940
RAFAEL BARBADO FRANCISCO	5312615920	1556694480	MS836833090
VINICIUS DA SILVA MOURA	6782561081	1556659428	MS837096570
ADRIANO RAMOS DOS SANTOS	2529343943	1647852719	MS837687780
LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	5154139844	1291370713	MS830191763
VICENTE CERMINARI FILHO	2966968171	1654435384	MS839151276

MARIO MONTEIRO	1021660015	1475729687	MS828739838
JOSE CARLOS AUGUSTO	4041770885	1291313870	MS830089381
RODRIGO DONIZETE CERMINARI	4885470116	1540503810	MS835399354
THIAGO HENRIQUE MENDES	4787180162	1356605223	MS831490276
THOMAZ ROBERTO DE FAVERI	1449083690	1832470714	MS841666652
ADILSON PANTAROTO	2268550097	1540706256	MS835535100
ARCENIO PEREIRA DA SILVA NETTO	1280037930	1555109582	MS836721080
GUSTAVO CAMARGO DA SILVA	6230801590	1478679429	MS834830965
JOAO CARLOS RONDINA SERRA	2788227388	1540513417	MS834070286
JOAO VITOR GARBELINI SANTAROZA	5550028838	1413058846	MS833204904
NILSON JOSE MOURA	1137563684	1291393557	MS830224548
ANTONIO BRAGA	3744497647	1478681720	MS834761688
BRUNO DOS SANTOS ALCANTARA	5941644551	1356631605	MS830563474
WALDIR STORTI FILHO	2260639401	1414612623	MS833376527
WALLAN NYTHY DE FREITAS MATOS	5305517909	1476452158	MS834172976
CARLOS ROBERTO ROCHA TOLENTINO	16828685	1015570390	MS826374085
LAIRA GOMES GONCALVES	3963203313	1476935103	MS834365936
VINICIUS SCARDOVELLI	4348490723	1414618637	MS833554271

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 01 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1253, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/802846/2019, protocolo n. 476/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
013553367961	HQI-0178

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO T.A. 002/2019- CONVENIO 28.843/2018/DETRAN/MS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no DOE n. 10.020 de 01.11.2019 página 46 do T.A. 002/2019 do Convênio n. 28.843/2018/DETRAN/MS.

PROCESSO N.º 31/702.544/2018

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS - CNPJ 03.162.047/0001-40.

ADITAMENTO:	CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Adita-se a Cláusula Primeira do Convênio n. 28.843/2018/DETRAN/MS para utilização do saldo financeiro com complementos e ampliação da área de sinalização horizontal, conforme Memorial Descritivo dos Serviços Aditivados da Obra de Sinalização e Planilha Orçamentária Geral, constante no processo n.31/702.544/2018.
AMPARO LEGAL:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
DATA ASSINATURA:	31 de outubro de 2019.
ASSINAM:	LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68 e GUILHERME ALVES MONTEIRO – Prefeito de Jardim/MS – CPF 256.485.138-01.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Edital de Seleção Pública nº 012/2019, Programa de Exposições Temporárias do MARCO - Museu de Arte Contemporânea - MS, Edição 2020

PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES 2019/2020

O MARCO - Museu de Arte Contemporânea de Mato Grosso do Sul abre inscrições para o Programa de Exposições Temporárias de 2020. As inscrições poderão ser feitas de **08 de novembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020**, de acordo com o REGULAMENTO DE SELEÇÃO, disponível na sede do MARCO e no site da Fundação de Cultura de MS: www.fundacaodecultura.ms.gov.br através da impressão da ficha de inscrição.

O museu dispõe de 04 salas para exposições temporárias, visando à divulgação e o reconhecimento dos artistas visuais contemporâneos, além de 01 sala com exposição de longa duração constituída por obras de seu acervo.

REGULAMENTO

1. Dos Objetivos

- 1.1 Incentivar a pesquisa contemporânea em artes visuais.
- 1.2 Valorizar e promover a arte, com a intenção de torná-la acessível ao público.
- 1.3 Apresentar novas trajetórias artísticas em artes visuais.

2. Das Inscrições

Os artistas interessados deverão enviar suas propostas para serem avaliadas pela Comissão Curatorial do Museu, obedecendo às seguintes exigências:

- 2.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada.
- 2.2 Apresentação de Projeto relativo à exposição pretendida* e de documentação fotográfica de, no mínimo, 2/3 das obras que serão expostas, com identificação completa (título, técnica, dimensões e data).
*Fica estabelecido que a exposição em questão manterá as mesmas características dos trabalhos apresentados na ficha de proposta.
- 2.3 Curriculum Vitae (restrito à identificação e formação artística, catálogos e impressos em geral sobre exposições anteriores do artista), com endereço e telefone para contato.
- 2.4 O projeto não deverá exceder o formato A3 (29,7cm x 42cm).
- 2.5 Não serão aceitas obras ou registros em CD-ROM ou similares, para efeito de inscrição e análise.
- 2.6 O material especificado deve estar contido em envelope ou em embalagem lacrada com o nome do artista, devendo ser dirigido ao:

MARCO - Museu de Arte Contemporânea de MS

Programa de Exposições Edição 2020

**Rua Antonio Maria Coelho, 6000 - Parque das Nações Indígenas
CEP 79021-170 / Campo Grande - MS**

- 2.7 Os projetos poderão ser encaminhados como proposta de mostra individual ou coletiva.
 - 2.7.1 O projeto de mostra coletiva poderá ser assinado por um dos artistas ou por um curador. Deverão constar, obrigatoriamente, declarações dos integrantes firmando as respectivas anuências ao projeto.
 - 2.7.2 As obras deverão ser inéditas e o conjunto da exposição individual ou coletiva precisará atender ao critério de unidade interna e para com a proposta do projeto.
- 2.8 A documentação completa com a ficha de inscrição preenchida, poderá ser enviada pelos Correios, com a data de postagem, até **15 de janeiro de 2020**, ou entregue no MARCO, de **terça a sexta-feira, das 7h30 às 17h30**, até a data supracitada, em envelope lacrado e identificado conforme especificações deste edital.
- 2.9 O projeto poderá indicar o período de preferência para a exposição e o uso de uma das salas do MARCO para montagem da exposição. Também deverão constar todas as necessidades de montagem, adequações e instalações detalhadamente. As indicações sobre o período, a sala e a montagem ficam sujeitas à anuência parcial ou total da comissão curatorial do museu. Edital, ficha de inscrição, modelo de projeto e planta baixa com informações sobre iluminação, pé direito, paredes e piso das salas de exposição, encontram-se na internet através do endereço:

www.marcovirtual.wordpress.com, podendo também ser solicitados pelo telefone (67) 3326-7449.

2.10 A documentação dos projetos não selecionados pela comissão deverá ser retirada do MARCO até **02 de março de 2020**. Após essa data o Museu não mais se responsabiliza pelo material enviado. Propostas não selecionadas do interior e de outros Estados deverão incluir envelope selado para devolução.

2.11 Não serão aceitas obras realizadas com materiais altamente perecíveis ou adulteráveis, que prejudiquem a integridade física do local ou do público.

3. Da Seleção

3.1 A Comissão Curatorial será composta por um representante da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e por três membros profissionais de competência na área de artes visuais (curadores, críticos, professores, pesquisadores), que irão pautar-se nos seguintes critérios:

- Documentação enviada pelo proponente;
- Clareza e coerência interna na proposta do proponente;
- Ineditismo de expressão, com linguagens pertinentes à produção artística contemporânea;
- Currículo com demonstração de atuação na área artística e;
- Impacto da proposta no contexto da produção artística.

3.2 O resultado será divulgado na data provável de **30 de janeiro de 2020**, nos endereços eletrônicos: www.fundacaodecultura.ms.gov.br, www.marcovirtual.wordpress.com e comunicado individualmente, através de correio eletrônico (e-mail) fornecido na ficha de inscrição.

4 Das Responsabilidades

4.1 Do Museu de Arte Contemporânea de MS.

4.1.1 Planejamento do cronograma e coordenação das exposições.

4.1.2 Determinação do período da exposição (o proponente poderá indicar o período de sua preferência).

4.1.3 Execução da montagem e desmontagem da exposição.

4.1.4 Conservação das obras durante o período da exposição.

4.1.5 Impressão de convites e/ou folders e postagem dos mesmos, de acordo com as condições técnicas e orçamentárias do Museu.

4.1.6 Divulgação na imprensa.

4.1.7 O espaço físico estará livre, no mínimo, cinco dias antes da abertura, para a realização da montagem.

4.1.8 O Museu não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras devido à embalagem incorreta e transporte até o MARCO.

4.2. Do artista

4.2.1 É de responsabilidade do proponente, apenas no caso de ter obtido o aceite do museu para o projeto proposto, o envio de imagens e de texto crítico sobre sua exposição para composição do folder com no mínimo 40 dias de antecedência da abertura de sua exposição. Este material poderá ser enviado ao MARCO por e-mail (marco@fcms.ms.gov.br) ou entregue em CD-ROM.

4.2.2 O artista com obras não convencionais assume a total responsabilidade pela montagem, preservação, manutenção e desmontagem do seu trabalho.

4.2.3 As obras que exigirem montagem especial devem vir acompanhadas de projetos e indicações fornecidas pelo artista, sendo de sua total responsabilidade os custos das aquisições de equipamentos e materiais especiais que se fizerem necessários, arcando com todas as suas despesas.

4.2.4 Devolver os espaços de exposição nas mesmas condições em que os encontrou.

4.2.5 Responsabilizar-se pelos encargos relativos à embalagem, transporte (envio e regresso) e seguro das obras a serem expostas.

4.2.6 Assinar termo de responsabilidade com o museu para oficializar a exposição.

4.2.7 Entregar e retirar as obras a serem expostas nas datas e prazos estabelecidos oportunamente pelo museu.

4.2.7.1 Caso a retirada das obras não ocorra em um prazo máximo de 30 dias após o término da exposição, as mesmas serão incorporadas ao acervo do MARCO.

4.2.8 Doar uma obra da exposição para o acervo do MARCO mediante firmamento de termo após o término da exposição.

4.2.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Curatorial desta instituição.

4.3 O MARCO não se responsabiliza pela comercialização das obras expostas, ficando a cargo do artista.

4.4 O ato de inscrição do artista ao Programa de Exposições implica na plena e expressa aceitação das normas constantes deste Edital.

Inscrição nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nº do RG _____ Nº do CPF _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade _____ Estado _____

Telefone (____) _____ Celular (____) _____

e-mail: _____

Através da presente proposta, candidato-me à realização de exposição, preferencialmente no mês _____.

Declaro que estou enviando o portfólio para inscrição no Programa de Exposições Edição 2020 do Museu de Arte Contemporânea - MS, ciente e de acordo com seu regulamento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do artista ou responsável

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT nº 22/2019 – FAMELAB-CONFAP

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (CONFAP), o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (MCTIC/CNPq), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e o Conselho Britânico torna pública a presente Chamada PUBLICADA PELO CONFAP no dia 23 de outubro de 2019 e convida pesquisadores e pesquisadoras de Mato Grosso do Sul, interessados em participar da competição internacional FameLab de comunicação científica a submeterem suas propostas, seguindo as seguintes diretrizes locais.

1. OBJETIVOS

A presente chamada, lançada pelo CONFAP EM SEU SITE (<http://confap.org.br/pt/editais/33/famelab-2020>), busca identificar e apoiar estudantes no âmbito da competição internacional FameLab de comunicação científica. O concurso FameLab (www.cheltenhamfestivals.com/science/famelab/) foi lançado em 2005 pelo Festival de Ciência de Cheltenham, na Inglaterra, e está presente em 32 países e tem como objetivos:

- Promover a aproximação entre cientistas e público em geral, por meio da contextualização e abordagem de temas científicos do dia a dia da sociedade.
- Incentivar o desenvolvimento de competências de comunicação, em especial, a habilidade oral.
- Desenvolver habilidades e oportunidades para cientistas e engenheiros se envolverem com o público de uma maneira interativa e informativa, reconhecendo a importância da comunicação.
- Compartilhar conhecimento, inovação e ciência desenvolvidos em universidades, centros de pesquisa e empresas em uma ampla rede internacional.
- Fomentar a paixão por ciência e inovação.

2. CHAMADA CONFAP

Pesquisadores interessados nesta oportunidade poderão consultar a Chamada FAMELAB BRASIL 2020, publicada na íntegra no site: <http://confap.org.br/pt/editais/33/famelab-2020> para ter acesso aos seus critérios principais.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Anúncio da chamada nos sites do British Council e parceiros	23 de outubro de 2019
Data limite para submissão do vídeo de inscrição	31 de janeiro de 2020, às 23:59 (Horário de Brasília - BRT)
Anúncio dos semifinalistas selecionados para a primeira etapa presencial do concurso	03 de abril de 2020
Eventos nacionais	De 04 a 08 de maio de 2020
FameLab Internacional - Reino Unido	Junho de 2020

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1. Esta Seleção tem valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em recursos oriundos do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 10.71207.19.573.2023.4469.0000

Natureza de Despesa:

- 33901414 – Diárias no país
- 33903301 – Passagens no país

4.2. O número de máximo de propostas a serem contratadas pela Fundect são 10 (dez), estando condicionadas ao limite dos recursos disponíveis nesta seleção.

4.3. O prazo de execução do Termo de Outorga será de até 3 (três) meses, não podendo ser prorrogado.

5. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos disponibilizados pela Fundect para a Chamada FAMELAB BRASIL 2020 serão destinados ao financiamento de itens de custeio para a participação de pesquisadores e pesquisadoras do estado de Mato Grosso do Sul na etapa nacional da competição (Semifinal) a ser realizada no estado de São Paulo. Os recursos financeiros

devem estar estritamente relacionados à participação dos candidatos na competição.

5.1. Recursos Financiáveis:

5.1.1. Custeio:

- a) Passagens aéreas nacional (ida e volta) em classe econômica, para o trecho Mato Grosso do Sul – São Paulo;
- b) diárias.

5.2. Itens Não Financiáveis:

- a) não serão permitidas as demais despesas que não estejam previstas no item 5.1.1.

5.3. As solicitações de passagens e diárias deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para a participação na competição, sob pena de corte orçamentário.

5.4. A FUNDECT não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle.

6. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1. Quanto à Instituição Executora:

- a) estar localizada no estado de Mato Grosso do Sul;
- b) ser do tipo:
 - instituição de ensino superior, pública ou privada;
 - instituição ou centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado.
- c) ser reconhecida pela Ministério da Educação (MEC);
- e) estar cadastrada no SIGFUNDECT.

6.2. Para o(a) Coordenador(a):

- a) ser selecionado(a) como semifinalista na Chamada FAMELAB BRASIL 2020
- b) ser o(a) proponente da proposta;
- c) ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) que esteja em situação regular no país;
- d) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- e) ter cadastro atualizado no sistema SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>);
- f) ter curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- g) estar cursando Mestrado (stricto sensu), ou doutorado, ou pós-doutorado, ou livre-docência nas áreas de Ciências da Vida ou Ciências Exatas, Tecnológicas e Engenharias;
- h) não ter qualquer restrição/pendência com o Estado de Mato Grosso do Sul, com a União e Fundect no momento de formalizar o termo de outorga;
- i) não ter qualquer restrição com as fazendas Públicas (Municipal, Estadual e Federal) no momento da formalização do Termo de Outorga;

6.3. Quanto a Proposta:

Deverá ser em formato de vídeo, com no máximo 6 (seis) minutos e 3 (três) minutos para cada versão, e seguir as orientações contidas na Chamada FAMELAB BRASIL 2020.

7. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

7.1. Os coordenadores que tiverem suas propostas aprovadas para a etapa Semifinal da Chamada FAMELAB BRASIL 2020 a ser realizada em São Paulo, firmarão com a FUNDECT Termo de Outorga, instrumento jurídico que estabelecerá os direitos e obrigações dos partícipes, para isso, os mesmos serão convocados por Diário Oficial do Estado para a entrega dos seguintes documentos impressos na sede da FUNDECT para formalização do Termo de Outorga, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

- a) Proposta aprovado pela FUNDECT gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo pesquisador proponente/outorgado;
- b) Link do vídeo enviado para a Chamada FAMELAB BRASIL 2020 (Anexo 01);
- c) Cópia autenticada do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo três meses) do em nome do pesquisador proponente, que pode ser comprovante de água, luz, telefone ou do IRPF onde conste o endereço residencial. Caso o documento não esteja em nome do pesquisador proponente, anexar documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência manuscrita que ateste seu endereço conforme modelo (Anexo 02);
- d) Comprovante do proponente que o mesmo está cursando Mestrado (stricto sensu), ou doutorado, ou pós-doutorado, ou livre-docência nas áreas de Ciências da Vida ou Ciências Exatas, Tecnológicas e Engenharias (Anexo 03) visando cumprir item 6.2, alínea "f";
- e) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Trabalhista) em nome do pesquisador proponente;
- f) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Trabalhista) e FGTS em nome da instituição interveniente.

7.2. Visando atender o item 7.1. alíneas "j" e "k", poderão ser emitidas certidões positivas com efeito de negativas.

7.3. Os coordenadores (semifinalistas) que entregarem os documentos corretos, no prazo determinado, serão contratadas pela Diretoria Executiva da FUNDECT.

7.4. As propostas aprovadas serão divulgadas e convocadas para a formalização do Termo de Outorga através de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.5. O não cumprimento do prazo para entrega ou/e a não entrega dos documentos para formalização do Termo de Outorga (item 7.1) implicará na eliminação do candidato, não havendo a possibilidade de solicitação de re-

curso.

7.6. A existência de alguma inadimplência coordenador e/ou da instituição interveniente com órgãos da Administração Pública Federal e/ou Estadual e/ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso, implicando na eliminação do candidato.

7.7. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria Presidente e Diretoria Científica da FUNDECT.

7.8. O Termo de Outorga será liberado pela FUNDECT de forma online na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso em 3 (três) vias, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue a FUNDECT.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. O(a) coordenador(a) será avaliado e acompanhadas mediante:

a) Relatório técnico-científico (final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues a FUNDECT, conforme cronograma definido no Termo de Outorga e calendário no SIGFUNDECT.

8.2. A FUNDECT adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

a) comprovação de participação nas etapas da competição FameLab, conforme previsto na chamada, com sua participação efetiva nos treinamentos e apresentações durante a etapa semifinal em São Paulo.

8.3. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

8.4. A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá promover solicitar informações/relatórios adicionais.

8.5. Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

9. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

9.1. Cabe ao coordenador(a) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

9.2. Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

9.3. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do(a) coordenador(a), para apresentá-los, caso solicitado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O(a) coordenador(a) que aderir às condições apresentadas nesta diretriz para as fases da chamada que contemplam a FUNDECT não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

10.2. A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados serão de responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

10.3. As decisões finais da Diretoria-Executiva da FUNDECT são terminativas.

10.4. Não haverá substituição do coordenador na proposta contratada.

10.5. Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser realizada por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT e/ou por Ofício a ser encaminhado ao Diretor Presidente Márcio de Araújo Pereira.

10.6. O horário de atendimento da FUNDECT é de 2ª a 6ª feira, de 7:30 às 17:30 horas.

10.7. Não serão aceitas documentações incompletas ou entregues fora do prazo estabelecido no item 3 desta Diretriz.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

A FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta diretriz para as fases da chamada que contemplam a FUNDECT.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações sobre a Chamada FAMELAB BRASIL 2020, os candidatos deverão entrar em contato com:- contato@britishcouncil.org.br.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta diretriz para as fases da Chamada que contemplam a FUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Inovação da Diretoria Científica da FUNDECT pela e-mail: inovacao@fundect.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3316-6723 / 6730 / 6725.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia,
CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS

Campo Grande (MS), 06 de novembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

ANEXOS DA CHAMADA
DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT nº 22/2019 – FAMELAB-CONFAP
(Anexo 01)
Link do vídeo enviado para a Chamada FAMELAB BRASIL 2020
DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT nº 22/2019 – FAMELAB-CONFAP
(Anexo 02)
DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO

Eu, _____, RG Nº _____, SSP/_____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada, bem como informo que não acumularei bolsa de estudo ou qualquer outro benefício de agência de fomento, se aprovado como bolsista DCR Fundect.

Declaro, ainda, que estou ciente das implicações legais caso as informações aqui prestadas não sejam verdadeiras. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

_____ - __, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a):

ESCANEAR E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO(A) CANDIDATO(A) – RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (MÁXIMO DE 3 MESES) E CARTÃO DO BANCO DO BRASIL.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(QUANDO O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NÃO ESTIVER NO NOME DO PESQUISADOR PROPONENTE)

(PARA FINS DE VALIDADE ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER INTEGRALMENTE MANUSCRITA)

Para fins de comprovação de residência e com base na Lei Estadual nº 4.082/2011 eu, _____, portador(a) do RG Nº ____ e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, DECLARO que resido no endereço acima consignado, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.

_____ - __, ____ de _____ de 2019.

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT nº 22/2019 – FAMELAB-CONFAP (Anexo 03) COMPROVANTE DE VÍNCULO COM O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), que o(a) orientador(a) _____, com vínculo empregatício junto à esta instituição _____, não sendo professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional), tendo a concordância desta para orientar o projeto de pesquisa intitulado "_____" executado pelo(a) bolsista _____, aprovado(a) no curso de _____ do programa de pós-graduação _____.

Declaro, ainda, que a data de ingresso do(a) aluno(a) no curso foi em ____/____/____ com previsão de defesa na data de ____/____/____, cursando até o presente momento ____% dos créditos.

Ressalto que a instituição afirma disponibilizar a(o) referido(a) orientador(a) e ao bolsista a infraestrutura necessária para a consecução do referido projeto até o seu término.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Representante Legal:**Nome:****CPF:**

Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ou a quem delegar por meio de comprovação), no caso das instituições de ensino superior; Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso de Unidades da Embrapa; ou; ou Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

Assinatura do(a) Orientador(a):**Nome:****CPF:****TERMO DE OUTORGA N.º XXX/2019****SIAFEM N.º xxxxx****PROCESSO N.º 71/700.XXX/2019****EDITAL: DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT nº 22/2019 – FAMELAB-CONFAP****TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA**

OUTORGANTE: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436, Vila Célia, nesta Capital, denominada OUTORGANTE, representada por seu Diretor-Presidente, Márcio de Araújo Pereira, brasileiro, portador do RG nº 680.160 SSP/MS e CPF nº 653.359.371-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Ernesto Geisel, 7.312 – Torre I, Ap. 501, Bairro São Francisco, CEP 79010-492, em Campo Grande – MS.

OUTORGADO (A): Sr. xxxxxx, dorante denominado(a) OUTORGADO, pesquisador(a), estado civil: xxxxx, portador(a) do RG nº xxxxx SSP-xxxx e CPF nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxxx, nº, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, cidade xxxxx/MS.

INTERVENIENTE: xxxxxxxxxx, sediada a xxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, cidade de xxxxx – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxx, representada por seu Reitor Sr. xxxxx, portador(a) do RG nº xxxxx, e CPF/MF nº xxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, cidade de xxxxx- MS.

I. TÍTULO DO PROJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**II. VALOR CONCEDIDO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Natureza de Despesa	Parcela Única (moeda: Reais)	Total (moeda: Reais)
Diárias	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00
Serviços de Terceiros	0,00	0,00
Serviços de Terceiros: p. física	0,00	0,00
Serviços de Terceiros: p. jurídica	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00
TOTAL DE CUSTEIO	0,00	0,00
Material Permanente	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	N.º Empenho	Valor (moeda: REAIS)	Data

IV. VIGÊNCIA:

Lapso Temporal para Aplicação

XXX (MESES) A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

V. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Lapso Temporal para Prestação de Contas
XXX (DIAS) A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA

VI. CONTA BANCÁRIA PARA CRÉDITO DOS RECURSOS:

Banco	Agência	Conta

VII. CONTA BANCÁRIA PARA RECOLHIMENTO DO SALDO:

Banco	Agência	Conta

As partes acima qualificadas, celebram o presente Termo de Outorga mediante as cláusulas que seguem adiante e em especial com fulcro no artigo 9-A da Lei Federal n.º 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso I do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n.º 10.973/2004, no Decreto Federal n.º 9.283/2018, Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e Decreto Estadual n.º 11.261/2003, este último naquilo que couber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Outorga a concessão de auxílio financeiro para a participação em competição de comunicação científica FAMELAB 2020 BRASIL, mencionado no item 01 deste Termo de Outorga.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FINALIDADE DO INSTRUMENTO:

Para consecução do objeto deste instrumento a OUTORGANTE auxiliará a OUTORGADO (A) com recursos públicos estaduais para execução do Plano de Trabalho apresentado, acostado aos autos do Processo n.º 71/700. xxx/2019, às f. xxxxxxxx, parte integrante deste instrumento e aprovado pelo Ordenador de Despesas, conforme Homologação publicado em Diário Oficial do Estado às f. xxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE:

3.1 Efetuar o desembolso dos recursos públicos estaduais aprovados AO (À) OUTORGADO (A), no valor e prazos previstos;

3.2 Nomear e publicar na imprensa oficial Comissão de Servidores, prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, destinada à monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados, conforme constou no Plano de Trabalho;

3.3 Analisar a prestação de contas, concluindo por sua aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme disposto no artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, que deverá ser realizada no prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada, nos termos artigo 57, §5º do Decreto Federal n.º 9.283/2018;

3.4 Instaurar tomada de contas especial nos casos previstos nas legislações aplicáveis à matéria de ciência, tecnologia e inovação, em especial ao que dispõe o Capítulo VI do Decreto Estadual n.º 15.116/2018;

3.5 Avaliar a efetiva participação do(a) outorgado(a) na etapa semifinal da competição FAMELAB 2020 BRASIL;

3.6 Adotar instrumentos de avaliação Da efetiva participação do(a) outorgado(a) na etapa semifinal da competição FAMELAB 2020 BRASIL com base nos critérios descritos a seguir:

a) Envio de fotos e vídeo da apresentação durante o evento FAMELAB 2020 BRASIL;

b) Comprovação da compra da passagem de ida e volta para participação no evento FAMELAB 2020 BRASIL em São Paulo;

3.7 A OUTORGANTE, durante a vigência do projeto, poderá promover solicitar informações/relatórios adicionais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) OUTORGADO (A):

4.1 Aplicar os recursos recebidos exclusivamente para custear as despesas previstas no Plano de Trabalho e para consecução do objeto do presente instrumento;

4.2 Manter os recursos em conta bancária específica, aberta em banco oficial, a serem utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final, ordem bancária em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro ou para devolução do saldo à OUTORGANTE;

4.3 Manter os recursos, enquanto não forem utilizados, obrigatoriamente aplicados em:

a) caderneta de poupança, de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

b) fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

4.4 Computar a crédito do projeto as receitas financeiras auferidas e aplicá-las, exclusivamente, na sua finalidade;

4.5 Devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado à OUTORGANTE, nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção

do termo de outorga, no prazo de 30 (trinta) dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

4.6 Apresentar e se submeter à prestação de contas em ambas fases, conforme as determinações do Decreto Federal n.º 9.283/2018 e Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e disposições deste instrumento;

4.7 Apresentar os documentos de execução financeira caso venha a ser requerido pela Comissão de Servidores e/ou pelos órgãos internos ou externos de fiscalização, e/ou haja indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto.

4.8 Inserir, em todos os materiais de divulgação e publicação, o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca da OUTORGANTE, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 2.102, de 27 de julho de 2010, sob pena de ficar impedida de receber recursos públicos estaduais pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 20, inciso XVIII e § 1º do mesmo artigo.

4.9 Apresentar documentos originais relativos à execução financeira no prazo de 15 dias, se não aprovado o relatório de execução do objeto ou se após análise da prestação de contas houver indícios de irregularidades, nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE:

5.1 Na ausência, impedimento ou desídia do (a) OUTORGADO (A), prestar contas dos recursos públicos estaduais recebidos pela Outorgada;

5.2 Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir a execução do projeto de pesquisa, em complementação dos recursos liberados pela OUTORGANTE

5.3 Permitir e facilitar a OUTORGANTE o acesso de toda a documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo;

5.4 Responder solidariamente com o (a) OUTORGADO (A) pelas obrigações assumidas neste instrumento, até que seja homologada a prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado;

5.5 Caberá a INTERVENIENTE fazer a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, caso o (a) OUTORGADO (A), não o faça, por omissão, caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DOS RECURSOS:

É de responsabilidade exclusiva do (a) OUTORGADO (A) gerir administrativa e financeiramente os recursos públicos estaduais recebidos, zelando por sua aplicação nos termos definidos no Plano de Trabalho e para atingir o objeto deste instrumento, inclusive quanto às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, hipótese em que a inadimplência do (a) OUTORGADO (A) em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da OUTORGANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR OUTORGADO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 A OUTORGANTE repassará diretamente ao (à) OUTORGADO (A), para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ xxxxx (xxxxxx) creditado Cronograma de Desembolso Financeiro;

7.2 O recurso será depositado pela OUTORGANTE no Banco xxxxx, Agência n.º xxxx, Conta Corrente n.º xxxxx;

7.3 O repasse financeiro pela OUTORGANTE correrá por conta do:

PI: xxxxx; **PT:** xxxxx; **ND:** xxxxx; **FONTE:** xxxxx; **NE:** xxxxxxxxx

7.4 O (a) OUTORGADO (A) somente poderá pagar despesas após encerrada a vigência do presente instrumento se o fato gerador da despesa ocorrer durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA: DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS:

O (A) OUTORGADO (A), na aplicação dos recursos recebidos, deverá:

8.1 Aplicar e utilizar os recursos exclusivamente na consecução do projeto de pesquisa, na forma aprovada promovendo o pagamento das despesas em conformidade com as destinações definidas no projeto;

8.2 Utilizar os recursos liberados, respeitando os limites aprovados, por natureza de despesa (custeio ou capital) e não fazer alteração na aplicação dos recursos de um elemento de despesa para outro, salvo com autorização prévia da OUTORGANTE;

8.3 Os comprovantes (notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas, em original e primeira via devem ser emitidos, sem rasuras ou borrões, em nome do (a) OUTORGADO (A) e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:

a) data de emissão;

b) descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;

c) declaração expressa do recebimento dos recursos pelo fornecedor ou prestador de serviço (carimbo de "Recebido" ou a autenticação mecânica);

d) atesto no verso, datado e assinado por dois componentes da equipe do projeto mencionados no projeto simplificado que os materiais foram recebidos ou o serviço realizado;

e) número do cheque, da ordem bancária ou do comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;

f) na aquisição de passagem aérea, apresentar o bilhete/recibo do passageiro evidenciando a quantidade, valor e itinerário, acompanhado do respectivo comprovante de embarque;

8.4 No caso de importação, os documentos fiscais comprobatórios de despesas devem ser emitidos em nome da OUTORGANTE ou da INTERVENIENTE. Na prestação de contas, apresentar a cópia autenticada do contrato de câmbio, da declaração de importação e da fatura comercial;

8.5 Os pagamentos ao próprio OUTORGADO (A) ou membros da equipe serão exclusivamente para cobertura de diárias, por ocasião de deslocamento para desempenho de atividades pertinentes ao projeto;

8.6 Utilizar o formulário Recibo de Diárias, no caso de seu pagamento de acordo com a tabela publicada na página

da FUNDECT (<http://www.fundect.ms.gov.br>). Uma diária para o local de destino, corresponde a cada período de 24 horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites. A meia diária é devida nos deslocamentos cuja parcela de 24 (vinte e quatro) horas, após apurado o número de diárias, for igual ou superior a 8 (oito) horas ou não ocorrer pernoites e o período de deslocamento for igual ou superior a 8 (oito) horas;

8.7 Para aquisição de bens de consumo, permanente ou contratação de serviços, deverá ser feita cotação de 3 (três) orçamentos com justificativa da escolha, se esta não recair sobre o bem ou serviço de menor preço;

8.8 Celebrar diretamente e assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto, mantendo regulares as obrigações cíveis, tributárias e sociais. Se, eventualmente, a OUTORGANTE vier a ser demandada pelo pessoal utilizado nos trabalhos, o (a) OUTORGADO (A) indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente;

8.9 Devolver os recursos impugnados/ ou não aceitos, mediante depósito na conta bancária da FUNDECT, indicada no item VI deste Termo, por conclusão das atividades, eventual apontamento da prestação de contas final ou parcial.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

9.1 A vigência deste instrumento será pelo prazo de 3 (três) meses, contados da data da publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerado nesse lapso temporal, o prazo necessário à plena realização do objeto.

9.2 É admitida prorrogação da vigência, desde que apresentado requerimento pelo (A) OUTORGADO (A), com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, acompanhado da justificativa técnica e ajuste do plano de trabalho.

9.3 A OUTORGANTE poderá proceder à prorrogação da vigência de ofício, na hipótese de atraso na liberação dos recursos pela Administração Pública Estadual, limitada ao período do atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas objeto do presente instrumento será dividida em duas etapas, conforme determina o artigo 47 do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018: etapa de monitoramento e avaliação, e etapa da prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FASE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

11.1 As atividades da fase de monitoramento e avaliação serão realizadas pela Comissão de Servidores prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e subcláusula 3.2 deste instrumento.

11.2 A Comissão de Servidores deverá observar o cumprimento dos objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no plano de trabalho, e para tanto deverá realizar as atividades de fiscalização e monitoramento abaixo, dentre outras que julgar pertinentes, para cumprimento do plano de trabalho pela OUTORGADA, objetivando a consecução do objeto deste instrumento:

a) Verificar, por meio do relatórios técnico final apresentado, se a participação do semifinalista na competição FAMELAB 2020 BRASIL ocorreu pelo (a) OUTORGADO (A) conforme previsto no plano de trabalho;

11.3 É facultada à Comissão de Servidores a realização de visitas, nos termos de que trata o artigo 51 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

11.4 A Comissão de Servidores apontará as ocorrências e irregularidades detectadas e relacionadas com a consecução do objeto, e adotará as medidas para a regularização das falhas observadas, devendo se manifestar fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas apresentadas pelo (a) OUTORGADO (A).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SIMPLIFICADA:

12.1 Ao final da execução do objeto deste instrumento será apresentada prestação de contas final simplificada, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do fim da vigência deste instrumento, na forma e termos determinados pela Seção III do Capítulo VII do Decreto Federal n.º 9.283/2018 e Capítulo V do Decreto Estadual n.º 15.116/2018;

12.2 O (a) OUTORGADO (A) deverá apresentar a prestação de contas final simplificada entregando os seguintes documentos, conforme determina os incisos I, II, III, IV e V do artigo 58 do Decreto Federal n.º 9.283/2018:

I - Relatório de execução do objeto, que deverá conter:

a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados;

c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;

II - Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;

III - Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;

IV - Avaliação de resultados;

V - Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver.

12.3 O prazo para apresentação da prestação de contas final simplificada poderá ser prorrogado observados os requisitos do §1º do artigo 57 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

12.4 A análise da prestação de contas final simplificada será realizada pela Comissão de Servidores por meio de parecer que concluirá alternativamente pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme artigo 4º do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

12.5 Na análise da prestação de contas final simplificada, sendo constatado indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto será requerido ao (à) OUTORGADO (A), ou à INTERVENIENTE, sendo o caso, que apresente o relatório de execução financeira acompanhado dos documentos originais indicados no

artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

O presente instrumento somente poderá ser modificado se não desnaturar o objeto previsto na Cláusula Primeira e desde que observados e cumpridos os requisitos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO:

13.1 Nos casos de denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, aplicar-se-á as regras estabelecidas no artigo 47 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

13.2 Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à OUTORGANTE, no prazo previsto para apresentação da prestação de contas final simplificada, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS:

A destinação dos bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação, observará o que dispõe o artigo 25, inciso XV do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

No que se refere a eventual propriedade intelectual advinda deste instrumento fica assegurado aos partícipes o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, observado o disposto nos §§ 4º ao 7º do art. 6º da Lei Federal nº-10.973, de 2004;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACESSO PARA CONTROLE PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO:

É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este instrumento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES:

Ficam vedadas as condutas previstas no artigo 44 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento, assim como seus eventuais termos aditivos, será encaminhado ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que ocorra a efetiva publicação nos 20 (vinte) dias seguintes pelo Órgão da Imprensa Oficial do Estado de MS.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS DOCUMENTOS:

É parte indissociável do presente instrumento o Projeto e seu Plano de Trabalho, devidamente assinados pelo (a) OUTORGADO (A) e aprovados pelo Diretor-Presidente da OUTORGANTE às f. xxxx do Processo em epígrafe, o cadastro do (a) OUTORGADO (A), a cópia dos documentos pessoais do (a) OUTORGADO (A) e os documentos da INTERVENIENTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A relação jurídica entre OUTORGANTE e OUTORGADO (A) para cumprimento do objeto deste instrumento não gera vínculo de natureza ou relação de trabalho entre os partícipes, e os recursos repassados constituem-se auxílio nos termos previstos no artigo 9-A da Lei Federal n.º 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso II do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

O foro legal é a Comarca da cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pelos partícipes.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Campo Grande/MS, de de 2019

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente - FUNDECT

OUTORGANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

OUTORGADO(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:**RG:****CPF:**

2. _____

Nome:**RG:****CPF:**

Campo Grande (MS), 06 de novembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT nº 25/2019 – DAAD-CONFAP

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**), o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**MCTIC/CNPq**) o Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (**DAAD**) torna pública a presente Chamada **PUBLICADA PELO CONFAP** no dia 15 de outubro de 2019 e convida pesquisadores e pesquisadoras de Mato Grosso do Sul, que atualmente são bolsistas de doutorado, aprovados no programa de mobilidade de estudantes brasileiros para instituições de ensino e pesquisa na Alemanha, interessados na manutenção da bolsa durante o período de mobilidade, seguindo as diretrizes aqui listadas.

1. OBJETIVOS

A presente chamada, lançada pelo **CONFAP EM SEU SITE** (<http://confap.org.br/pt/editais/34/daad-programa-de-auxilio-para-doutorandos-com-bolsa-nacional>), busca viabilizar a permanência de estudantes brasileiros de doutorado participantes do programa de mobilidade da DAAD, por dois a seis meses sem interrupção da vigência da bolsa da FUNDECT.

2. CHAMADA CONFAP

Pesquisadores interessados nesta oportunidade poderão consultar publicação na íntegra no site: <http://confap.org.br/pt/editais/34/daad-programa-de-auxilio-para-doutorandos-com-bolsa-nacional> para ter acesso aos seus critérios principais.

3. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Abertura para submissão de proposta ao DAAD	De 15/10/2019 a 02/12/2019
Período para submissão de proposta no SIGFUNDECT	5 (cinco) dias após convocação por Diário Oficial do Estado

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DA BOLSA

4.1. O recurso disponibilizado para esta Seleção será aquele atualmente implementado pela bolsa de doutorado pago pela Fundect aos pesquisadores (as) aprovados (as) pelo Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (**DAAD**).

4.3. O prazo de execução da bolsa será de **2 (dois) a 6 (seis) meses**, não podendo ser prorrogado.

5. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1. Os recursos disponibilizados pela Fundect para o Programa serão destinados manutenção da bolsa atual, sem alteração do valor e do prazo de duração.

Os recursos disponibilizados pelo DAAD estão descritos na íntegra no site: <http://confap.org.br/pt/editais/34/daad-programa-de-auxilio-para-doutorandos-com-bolsa-nacional>.

5.2. Itens Não Financeiros:

a) não serão permitidas as demais despesas que não estejam previstas no item 5.1.

5.3. A FUNDECT não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle.

6. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

a) ser bolsista de doutorado da FUNDECT, em modalidade que permita o afastamento para estudos no exterior por até seis meses;

b) ter matrícula regular no curso de doutorado em uma universidade no estado de Mato Grosso do Sul;

c) ter carta de recomendação do orientador brasileiro;

e) ter aceite do orientador da instituição alemã;

f) não ter iniciado o doutorado há mais de três anos, contados do momento da submissão da candidatura;

g) não estar residindo há mais de quinze meses na Alemanha no momento da inscrição;

6.1. Caso o doutorando já tenha recebido auxílio ou bolsa de doutorado sanduíche do DAAD, poderá se candidatar desde que não o faça no ano de vigência da primeira estadia.

7. DO PROCEDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS DURANTE A MOBILIDADE

7.1. Os doutorandos que tiverem suas propostas aprovadas pelo DAAD, serão convocados por Diário Oficial do Estado para, em até 5 (cinco) dias úteis, enviar documentação pelo SIGFUNDECT.

7.2.2. Documentação Obrigatória Para Submissão no SIGFUNDECT:

7.2.2.1. Cadastro do bolsista (proponente) e do orientador na equipe de execução do projeto no SIGFUNDECT.

7.2.2.2. Currículo do bolsista (proponente) e orientador na Plataforma Lattes (CNPq).

7.2.2.3. Preenchimento obrigatório do Formulário Eletrônico pelo bolsista (proponente) no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

a) Projeto de pesquisa idêntico ao que foi submetido ao sistema DAAD (**Anexo 01**).

b) Aceite do orientador da instituição alemã (**Anexo 02**);

c) Carta de recomendação do orientador brasileiro (**Anexo 03**);

d) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo três meses) do em nome do bolsista, que pode ser comprovante de água, luz, telefone ou do IRPF onde conste o endereço residencial. Caso o documento não esteja em nome do pesquisador proponente, anexar documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência manuscrita que ateste seu endereço conforme modelo (**Anexo 04**);

e) Comprovante do proponente que o mesmo está cursando doutorado em uma universidade no estado de Mato Grosso do Sul (**Anexo 05**).

7.3. Os doutorandos que cumprirem os requisitos para a manutenção da bolsa serão divulgados através de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.4. O não cumprimento do prazo para entrega ou/e a não entrega dos documentos para formalização da manutenção implicará na interrupção da bolsa durante o período na Alemanha.

8. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

8.1. O bolsista (proponente) deverá enviar no SIGFUNDECT apenas uma proposta na forma de projeto. Todos os anexos deverão estar no formato PDF.

8.2. As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 3). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

8.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

8.4. A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. O acompanhamento e avaliação ocorrerão nos atuais termos firmados com a Fundect para a bolsa de doutorado.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, essa Chamada poderá ser revogada ou anulada nas etapas que contemplam a FUNDECT, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDECT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1. Cabe ao pesquisador proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

11.2. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do doutorando, para apresentá-los, caso solicitado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados serão de responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

12.2. As decisões finais da Diretoria-Executiva da FUNDECT são terminativas.

12.3. Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser realizada por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT e/ou por Ofício a ser encaminhado ao Diretor Presidente Márcio de Araújo Pereira.

12.4. O horário de atendimento da FUNDECT é de 2ª a 6ª feira, de 7:30 às 17:30 horas.

12.5. Não serão aceitas documentações incompletas ou entregues fora do prazo estabelecido no item V desta Diretriz.

13. CLÁUSULA DE RESERVA

A FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta diretriz para as fases da chamada que contemplam a FUNDECT.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta diretriz para as fases da Chamada que contemplam a FUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Inovação da Diretoria Científica da FUNDECT pela e-mail:

inovacao@fundect.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3316-6730 / 6725 / 6723.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia,
CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS

Campo Grande (MS), 05 de novembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

ANEXOS DA CHAMADA

Anexo 01
PROJETO DE PESQUISA IDÊNTICO AO QUE FOI SUBMETIDO AO SISTEMA DAAD
DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT nº 25/2019 - DAAD-CONFAP

Anexo 02
ACEITE DO ORIENTADOR DA INSTITUIÇÃO ALEMÃ
DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT nº 25/2019 - DAAD-CONFAP

Anexo 03
CARTA DE RECOMENDAÇÃO DO ORIENTADOR BRASILEIRO
DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT nº 25/2019 - DAAD-CONFAP

Anexo 04

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO
DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT nº 25/2019 - DAAD-CONFAP

Eu, _____, RG nº _____, SSP / _____, CPF nº _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada.

ESCANEAR E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO - RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (FRENTE E VERSO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Quando o comprovante de residência não estiver no nome do candidato)

(PARA FINS DE VALIDADE ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER MANUSCRITA)

Para fins de comprovação de residência e com base na Lei Estadual nº 4.082/2011 eu, ____, portador do RG nº ____ e CPF nº ____, residente e domiciliado à Rua ____, nº ____, Bairro ____, na cidade de ____/MS, DECLARO que resido no endereço acima consignado, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.

Campo Grande/MS, ____ de ____ de 20__.

Nome: _____

ANEXO 05
DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT nº 25/2019 - DAAD-CONFAP
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Declaro, para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), que o(a) orientador(a) _____, com vínculo empregatício junto à esta instituição _____, não sendo professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional), tendo a concordância desta para orientar o projeto de pesquisa intitulado "_____" executado pelo(a) bolsista _____, aprovado(a) no curso de _____ do programa de pós-graduação _____.

Declaro, ainda, que a data de ingresso do(a) aluno(a) no curso de **DOCTORADO** foi em ____/____/____ com previsão de defesa na data de ____/____/____, cursando até o presente momento

_____ % dos créditos.

Ressalto que a instituição afirma disponibilizar a(o) referido(a) orientador(a) e ao bolsista a infraestrutura necessária para a consecução do referido projeto até o seu término.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Representante Legal:

Nome:

CPF:

Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ou a quem delegar por meio de comprovação), no caso das instituições de ensino superior; Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso de Unidades da Embrapa; ou; ou Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

Assinatura do(a) Orientador(a):

Nome:

CPF:

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: OUTUBRO/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500142019	ND: 33903007	NE: 2019NE000256
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/10/2019	VALOR: R\$ 1.045,00	
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP		
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino: Embalagem a vácuo.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500142019	ND: 33903007	NE: 2019NE000257
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/10/2019	VALOR: R\$ 280,00	
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco. Chá - Tipo: mate tostado. Chá - Tipo: mate tostado.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500212018	ND: 339197	NE: 2019NE000258
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/10/2019	VALOR: R\$ 3.220,89	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: ESTORNO DA 2019NE00015, PARA ADQUAÇÃO CONFORME PCASP, SOLICITADO O PELO STN		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500122019	ND: 339197	NE: 2019NE000259
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/10/2019	VALOR: R\$ 3.220,89	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: ESTORNO DA 2019NE00036, PARA ADQUAÇÃO CONFORME PCASP, SOLICITADO O PELO STN.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		

PROCESSO: 717500122019	ND: 339197	NE: 2019NE000260
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/10/2019	VALOR: R\$ 3.918,81	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: ESTORNO DA 2019NE00065, PARA ADQUAÇÃO CONFORME PCASP, SOLICITADO O PELO STN.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500122019	ND: 339197	NE: 2019NE000261
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/10/2019	VALOR: R\$ 3.626,75	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: ESTORNO DA 2019NE000117, PARA ADQUAÇÃO CONFORME PCASP, SOLICITADO O PELO STN.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500122019	ND: 339197	NE: 2019NE000262
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/10/2019	VALOR: R\$ 3.626,75	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: ESTORNO DA 2019NE00095, PARA ADQUAÇÃO CONFORME PCASP, SOLICITADO O PELO STN.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500122019	ND: 339197	NE: 2019NE000263
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/10/2019	VALOR: R\$ 3.626,75	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: ESTORNO DA 2019NE00158, PARA ADQUAÇÃO CONFORME PCASP, SOLICITADO O PELO STN.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500122019	ND: 339197	NE: 2019NE000264
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/10/2019	VALOR: R\$ 3.626,75	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: ESTORNO DA 2019NE00192, PARA ADQUAÇÃO CONFORME PCASP, SOLICITADO O PELO STN		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500122019	ND: 339197	NE: 2019NE000265
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/10/2019	VALOR: R\$ 3.626,75	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: ESTORNO DA 2019NE00208, PARA ADQUAÇÃO CONFORME PCASP, SOLICITADO O PELO STN.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500122019	ND: 339197	NE: 2019NE000266
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/10/2019	VALOR: R\$ 4.458,61	

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: ESTORNO DA 2019NE00241, PARA ADQUAÇÃO CONFORME PCASP, SOLICITADO O PELO STN		
AMPARO LEGAL: LEI 3.150/05		
PROCESSO: 717500122019	ND: 31911327	NE: 2019NE000267
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/10/2019	VALOR: R\$ 33.783,70	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM ALTERAÇÃO DA ND DA AGEPREV ART. 122, PARA ADQUAÇÃO CONFORME PCASP SOLICITADO PELO STN.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717501362018	ND: 33903983	NE: 2019NE000268
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/10/2019	VALOR: R\$ 8.890,00	
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA		
OBJETO: Despesa com Contrato nº 024/2018 - FUNDTUR/MS ref. a locação de equipamentos multifuncionais a laser monocromáticos e coloridos (impressoras e scanners) p/ atender a Fundação de Turismo de MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: LEI 3.150/05		
PROCESSO: 717500122019	ND: 319113	NE: 2019NE000269
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 22/10/2019	VALOR: R\$ 830,75	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO DA 2019NE00267, TENDO EM VISTA JÁ REGULARIZADO A ALTERAÇÃO DA N. D. ADQUAÇÃO DO PCASP E CONFORME SOLICITAÇÃO DA STN.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901168	NE: 2019NE000270
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/10/2019	VALOR: R\$ 4.038,91	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Férias Folha de Pagamento Plano Comissionado Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901101	NE: 2019NE000271
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/10/2019	VALOR: 2.029,76	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901112	NE: 2019NE000271
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/10/2019	VALOR: 5.729,77	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		

OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901125	NE: 2019NE000271
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 28/10/2019		VALOR: 3.270,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901151	NE: 2019NE000271
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 28/10/2019		VALOR: 15.190,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901162	NE: 2019NE000271
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 28/10/2019		VALOR: 25.027,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901173	NE: 2019NE000271
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 28/10/2019		VALOR: 9.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901175	NE: 2019NE000271
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 28/10/2019		VALOR: 16.291,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901609	NE: 2019NE000272
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 28/10/2019		VALOR: R\$ 3.904,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Plantões Folha de Pagamento Plano Financeiro-previdenciário Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901118	NE: 2019NE000273

F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 28/10/2019		VALOR: R\$ 6.127,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com 1/3 Férias Folha de Pagamento Plano Financeiro-previdenciário Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901104	NE: 2019NE000274
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 28/10/2019		VALOR: 1.145,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901111	NE: 2019NE000274
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 28/10/2019		VALOR: 2.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901113	NE: 2019NE000274
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 28/10/2019		VALOR: 1.503,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901123	NE: 2019NE000274
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 28/10/2019		VALOR: 2.419,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901131	NE: 2019NE000274
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 28/10/2019		VALOR: 115.069,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 4.135/11		
PROCESSO: 717500102019	ND: 33903606	NE: 2019NE000275
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0001 - Plano Estadual do Turismo-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 28/10/2019		VALOR: R\$ 4.725,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		

OBJETO: Atender despesa com INSS Patronal Folha de Pessoal ref. contratação temporária p/ Observatório de Turismo de MS. Conforme Edital nº 01/SAD/FUNDTUR. Ref. Mês Outubro/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 4.135/11		
PROCESSO: 719200422017	ND: 33903606	NE: 2019NE000276
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0001 - Plano Estadual do Turismo-FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/10/2019	VALOR: R\$ 22.500,00	
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pessoal ref. contratação temporária p/ Observatório de Turismo de MS. Conforme Edital nº 01/SAD/FUNDTUR. Ref. Mês Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500112019	ND: 31911303	NE: 2019NE000277
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/10/2019	VALOR: R\$ 29.764,81	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: Atender despesa com MS PREV Patronal Folha de Pagamento Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901151	NE: 2019NE000278
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/10/2019	VALOR: R\$ 26.901,07	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Complementação a 2019NE000271 empenhada a menor - ref a Folha de Pagamento Plano Comissionado Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500842017	ND: 31911308	NE: 2019NE000279
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR: R\$ 116,72	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: Atender despesa com MS PREV plano previdenciário patronal conforme Ofício nº 1.626/DIRF/GAB/ AGEPREV - 28º Parcela.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500102019	ND: 31901304	NE: 2019NE000280
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR:	
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
OBJETO: Atender despesa com INSS Patronal Folha de Pagamento Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500122019	ND: 31911327	NE: 2019NE000281
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR: R\$ 5.405,21	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: Atender despesa com MS PREV Art. 122 Folha de Pagamento Outubro/2019.		

AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500132019	ND: 33904701	NE: 2019NE000282
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 29/10/2019		VALOR: R\$ 2.294,82
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Atender despesa com PIS/PASEP Folha de Pagamento Outubro/2019		

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MS		
AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: OUTUBRO/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1102/90 e Dec 13.329/11		
PROCESSO: 719200032019	ND: 33901416	NE: 2019NE000144
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 03/10/2019		VALOR: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO		
OBJETO: Atender despesa com Diária para o exterior para servidora Karla Martins Cavalcanti para participar da feira FITPAR, de 11 a 13 de Outubro de 2019, em Assunção no Paraguai.		
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02		
PROCESSO: 719200072019	ND: 33903301	NE: 2019NE000145
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 03/10/2019		VALOR: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200462018	ND: 33903919	NE: 2019NE000146
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 04/10/2019		VALOR: R\$ 76,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM MÃO DE OBRA P/ MANUTENÇÃO DO VEÍCULO S-10, COR BRANCA DE PLACA HSH 4755, DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, CONFORME ORÇAMENTO Nº 1213656 DO PROCESSO DE Nº 71/920.046/2019.		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 71/920.059/2019	ND: 33903922	NE: 2019NE000147
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 04/10/2019		VALOR: R\$ 6.278,00
FAVORECIDO: SASPLUS OPERADORA TURISTICA EIRELI		
OBJETO: Contratação de empresa para instalação e manutenção de um espaço no evento World Days, no dia 04 de Outubro de 2019, em Bruxelas na Bélgica		
AMPARO LEGAL: Decreto 11.261/03		
PROCESSO: 719200362019	ND: 33404102	NE: 2019NE000148
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0005 - Eventos-FUNTUR		FONTE: 0240000000

DATA: 09/10/2019		VALOR: R\$ 28.899,90
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA		
OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO AO 2019PE000253 QUE REFERE-SE A ATENDER DESPESA COM CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE COMITIVAS EM AQUIDAUANA/MS", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019, PUBLICADO NO D.O Nº 9.877 DE 05/04/2019. CONVENIO Nº. 29373		
AMPARO LEGAL: ei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200642019	ND: 33903301	NE: 2019NE000149
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 15/10/2019		VALOR: R\$ 350,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200642019	ND: 339033	NE: 2019NE000150
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 15/10/2019		VALOR: R\$ 350,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
OBJETO: anulação de saldo da nota de empenho nº. 2019NE00149 tendo em vista a alteração do valor da passagem na emissão do bilhete		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200642019	ND: 33903301	NE: 2019NE000151
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 15/10/2019		VALOR: R\$ 450,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
OBJETO: aquisição de passagem rodoviária para atender a fundação de turismo de MS. (ata 179/2018)		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200072019	ND: 33903301	NE: 2019NE000152
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 17/10/2019		VALOR: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200462018	ND: 33903919	NE: 2019NE000153
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 17/10/2019		VALOR: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: Atender despesa com mão de obra para manutenção do veículo oficial S-10, de placa HSH-4755 da Fundação de Turismo de MS. Conforme orçamento nº 1233068 de 16/10/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200462018	ND: 33903039	NE: 2019NE000154

F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 17/10/2019		VALOR: R\$ 245,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: Atender despesa com peças para manutenção do veículo oficial S-10, de placa HSH-4755 da Fundação de Turismo de MS. Conforme orçamento nº 1233068 de 16/10/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto 14.494/2016		
PROCESSO: 719200402019	ND: 33504101	NE: 2019NE000155
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0005 - Eventos-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 25/10/2019		VALOR: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLETAS DE CRISTO - ADAC		
OBJETO: ATENDER DESPESA COM CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM PARA APOIAR - "MEIA MARATONA DE BONITO/MS 21K". QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE BONITO/MS NO DIA 07/12/2019, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2019 D.O. Nº 9.877 EM 05/04/2019 E O RESULTADO FINAL EM D.O. Nº 9.912 EM 29/05/2019 E TERMO DE CONVÊNIO Nº 29395. (EM SUBSTITUIÇÃO A COTA AUTORIZADA 2019PE000254 CANCELADA TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DO MÊS)		
AMPARO LEGAL: Decreto 11261/2009		
PROCESSO: 719200342019	ND: 334041	NE: 2019NE000156
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0005 - Eventos-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 29/10/2019		VALOR: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI		
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO, TENDO EM VISTA QUE O RECURSO TER SIDO DEVOLVIDO PELO CONCEDENTE, POR A NÃO REALIZAÇÃO DO EVENTO. DO CONVENIO DE Nº 29275/19. "FESTIVAL NACIONAL DE PESCA - ITAQUIPESCA".		

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/100.003/2018	NE: 010140	N.D: 339035
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.310,06	
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 001500	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI-EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 001501	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI-EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.479/2015	NE: 001502	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 63.228,75	
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANALISES DE AGUA LTDA-ME		
OBJETO: SERVIÇO DE ANÁLISE E PESQUISAS CINENTÍFICAS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.686/2015	NE: 010357	N.D: 339036
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 33.300,00	
FAVORECIDO: LUCIA DIAS PEREIRA M. DE ARAUJO EIRELE – ME.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, XXII - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.109/2019	NE: 010318	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00	
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.		

AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.646/2019	NE: 008319	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 590,00	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.646/2019	NE: 008322	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.033,90	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.646/2019	NE: 008323	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 41.774,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.646/2019	NE: 008326	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.460,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.646/2019	NE: 008328	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 22,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.646/2019	NE: 009342	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 520,00	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.646/2019	NE: 009344	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.949,90	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/100.646/2019	NE: 009346	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 41.522,10	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.646/2019	NE: 009348	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.460,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO		
PROCESSO: 27/100.646/2019	NE: 009349	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 22,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 001507	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 13.192,94	
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.041/2016	NE: 010283	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 31/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.214.787,75	
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A.		
OBJETO: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010307	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 41.058,90	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXILIO-TRANSPORTE.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010308	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.526,18	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010309	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 11.097,00	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXILIO-TRANSPORTE.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 010310	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 432,95	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		
PROCESSO: 27/101.361/2016	NE: 001498	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00	
FAVORECIDO: HOSPIMEDICAL MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA

ORDENADOR DE DESPESAS**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.279/2019	NE: 001496	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 22.755,00	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/101.306/2019	NE: 010171	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.751,50	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.306/2019	NE: 010173	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 856,60	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.306/2019	NE: 010175	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00	
FAVORECIDO: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.306/2019	NE: 010176	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 48.126,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.306/2019	NE: 010177	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 23.760,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.306/2019	NE: 010179	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 92.512,60	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.306/2019	NE: 010181	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 23.488,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.865/2019	NE: 010182	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.572,00	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/100.865/2019	NE: 010183	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00	

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/100.865/2019	NE: 010184	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00	
FAVORECIDO: CASA 10 COMÉRCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/100.862/2019	NE: 010186	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.109,80	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.862/2019	NE: 010187	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.208,25	
FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.861/2019	NE: 010188	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 98,00	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.861/2019	NE: 010189	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.260,00	
FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.868/2019	NE: 010190	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 485,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/101.150/2019	NE: 010191	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.150/2019	NE: 010197	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00	
FAVORECIDO: BIOTRONIK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.303/2019	NE: 010205	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 33.598,00	
FAVORECIDO: FARMACE-IND QUIM. FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.303/2019	NE: 010206	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/101.303/2019	NE: 010207	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.674,90	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.303/2019	NE: 010208	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.303/2019	NE: 010209	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00	
FAVORECIDO: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.303/2019	NE: 010212	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 191.880,00	
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.150/2019	NE: 010213	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 241.790,00	
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA-ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.305/2019	NE: 010214	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.004.850,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.157/2019	NE: 010260	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 365,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.157/2019	NE: 010261	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 11.293,80	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.157/2019	NE: 010262	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 16.587,70	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.157/2019	NE: 010263	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 60,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.157/2019	NE: 010264	N.D: 339030

F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00	
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.575/2019	NE: 010271	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 670,00	
FAVORECIDO: LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.575/2019	NE: 010272	N.D: 449052
F.P.: 202790110302200621750030	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 32.258,00	
FAVORECIDO: LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP.		
OBJETO: MAQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.		

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0004/2017/FUNTRAB

Nº Cadastral: 8406

Processo: 65/300.130/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e Eraldo Cristovão de Souza

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de número 04/2017, previsto na Cláusula Oitava do contrato, que expira em 01 de novembro de 2019, passando a ter seu termo de encerramento em 01 de novembro de 2020. Tem, também, por objeto reajustar do valor do contrato, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – M - IGP-M, nos termos pactuados na Cláusula Décima do contrato original. Desta forma, fica reajustado o valor do aluguel conforme a cláusula décima do Contrato 04/2017, em decorrência da autorização da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme ofício n. 791/CODESP/GAB/SEFAZ/2019, passando o valor mensal do contrato de aluguel para R\$ 819,48 (oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) e as despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da funcional programática nº 10.65201.11.122.0062.6761.0001, Natureza de Despesa nº 33903615, Fonte nº 0100.

Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: ENELVO IRADI FELINI e Eraldo Cristovão de Souza

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul n. 10.021, de 4 de novembro de 2019, p. 28.

PORTARIA PROE-UEMS N. 159, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Gestão Ambiental, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI nº 62, de 30 de outubro de 2019, da coordenação do curso de Gestão Ambiental, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, alterando a composição do Comitê Docente

Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Maíra Cristina de Oliveira Silva no Comitê Docente Estruturante do curso de Gestão Ambiental, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 068, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.892, de 30 de abril de 2019, p. 32, e alterado pela Portaria PROE-UEMS N. 139, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.972, de 27 de agosto de 2019, p. 47-48.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 160, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Jean Sérgio Rosset (Presidente), Leandro Marciano Marra, Fábio Steiner, Tiago Zoz, Simone Candido Ensinas Maekawa, Cristiane Gonçalves de Mendonça e Marcelo Bortoli Uliana.

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I- elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas vigentes;

II- encaminhar a Pró-Reitoria de Ensino a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

III- participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;

IV- revisar o texto do Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar sua versão final aos órgãos competentes.

Art. 4.º A comissão tem 90 (noventa) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE-UEMS N. 161, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão para elaborar proposta de criação de Curso de Graduação, modalidade a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para oferta no âmbito da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para elaborar proposta de criação de curso de graduação, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para oferta no âmbito da UEMS.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Lilian Giacomini Cruz Zucchini (Presidente), Leandro Picoli Nucci, João Cloves Stanzani Dutra, Mauricio Ricardo Moriya, Glauca Almeida de Moraes, Zildamara dos Reis Holsback, Márcio Rodrigo Gimenes e Maria Bezerra Quast de Oliveira.

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

1. elaborar a proposta de um curso de graduação, modalidade a distância, tendo como parâmetros as normas vigentes;

2. encaminhar a Pró-Reitoria de Ensino e a Diretoria de Educação a Distância a proposta do curso de graduação, modalidade a distância, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

3. participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do curso de graduação, modalidade a distância, seja submetida à deliberação e à homologação;

IV- revisar o texto da proposta do curso de graduação, modalidade a distância, caso sejam apresentadas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar sua versão final aos órgãos competentes.

Art. 4.º A comissão tem 90 (noventa) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE-UEMS N. 162, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão para reestruturação do Curso de Computação, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para reestruturação do curso de Computação, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Olibario José Machado Neto (Presidente), Alaide Pereira Japcanga Aredes, Marcio Demetrius Martinez, Luiz Oreste Cauz, Gustavo Antonio Pavani, Jorge Marques Prates e Raquel Márcia Müller.

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

4. elaborar a reestruturação do curso de Computação, Licenciatura, tendo como parâmetros as normas vigentes;

5. encaminhar a Pró-Reitoria de Ensino a proposta de reestruturação do curso de Computação, Licenciatura, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

6. participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reestruturação do curso de Computação, Licenciatura, seja submetida à deliberação e à homologação;

IV- revisar o texto de reestruturação do curso de Computação, Licenciatura, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar sua versão final aos órgãos competentes.

Art. 4.º A comissão tem 180 (cento e oitenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

Portaria UEMS-PROPP nº 65, de 06 de novembro de 2019.

Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Dr. Yzel Rondon Suárez (Presidente), Prof. Dr. Sandro Marcio Lima, Elizângela Cristina Martins Fernandes (técnico-administrativa), Junior Reis Silva, Kamylla Balbuena Michelutti (egressa).

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II – Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III – Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS;

IV – Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V – Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI – Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII – Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 06 de novembro de 2019.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria UEMS-PROPP nº 64/2019, de 06 de novembro de 2019.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais – níveis Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais níveis – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade universitária de Dourados, no período de 1º de novembro de 2019 a 23 de julho de 2020.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Yzel Rondon Suárez	Presidente
Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade	Vice - Presidente
Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago	Representante Docente
Prof. Dr. Gilberto José de Arruda	Representante Docente
Prof. Dr. Sidnei Eduardo Lima Junior	Representante Docente
Prof. ^a . Dr. ^a . Margarete Soares da Silva	Suplente Docente
Dinorah Machado Vaz de lima	Representante Discente
Paula Danyelle Crispim Costa	Suplente Discente

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 62/2019, de 01/11/2019, publicada no DOE/MS nº 10.021, de 04/11/2019, páginas 26.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2019.

Dourados, 06 de novembro de 2019.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL N. 733 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Suspende os efeitos da Portaria IMASUL n. 687 de 03 de junho de 2019.

O Diretor Presidente do IMASUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 12.725 de 10 de março de 2009;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa;

Considerando a recomendação da Procuradoria Jurídica contida no processo n. 71/404771/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Suspender, por prazo indeterminado, a Portaria IMASUL n. 687 de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de novembro de 2019

ANDRÉ BORGES DE ARAÚJO BARROS

Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA IMASUL N. 732 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul o Programa IMASUL DIGITAL.

O Diretor Presidente do IMASUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 12.725 de 10 de março de 2009;

Considerando a previsão do artigo 72 § 4º da Lei Federal n. 9605/98 e artigo 139 do Decreto Federal n. 6.514/08, que estabelece a possibilidade de se converter a multa simples, aplicada no exercício do poder de polícia ambiental, em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

Considerando que o Decreto Estadual n. 15.156 de 08 de fevereiro de 2019 - Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - PECOMA, estabeleceu como uma das formas da conversão a adesão aos investimentos e ao custeio, das ações, das atividades, das obras e dos projetos referentes aos serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, executados pelo IMASUL;

Considerando que o Planejamento Estratégico do IMASUL 2019-2024 elegeu como prioridade a modernização e a melhoria contínua da gestão por processos, dotando o IMASUL de tecnologias de trabalho inovadoras, com investimento em máquinas e sistemas, culminando com a economia, celeridade e transparência na gestão ambiental no estado;

R E S O L V E

Art. 1º Instituir no âmbito do IMASUL, o Programa IMASUL DIGITAL nos termos do anexo único desta Portaria, com objetivo de modernização institucional e tecnológica visando aprimorar o controle e a fiscalização ambiental. Parágrafo Primeiro: O prazo de execução do Programa será de até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Parágrafo Segundo: O Programa poderá ser alterado ou modificado, mediante justificativa, considerando as necessidades do IMASUL.

Art. 2º A gestão do Programa será realizada pela Diretoria de Desenvolvimento - DIDES, que poderá convocar outros setores para discussão e auxílio na tomada de decisão, almejando a sua execução, compatibilizando as necessidades de cada área com a finalidade do Programa.

Parágrafo único: Para acompanhamento do Programa a Diretoria de Desenvolvimento deverá apresentar relatório semestral das ações realizadas à Diretoria da Presidência.

Art. 3º Constituem-se recursos financeiros do Programa IMASUL DIGITAL, aqueles oriundos do art. 3º do Decreto n. 15.156 de 08 de fevereiro de 2019, art. 8º e art. 11 do Decreto 12.909 de 29 de dezembro de 2009, bem como recursos próprios do IMASUL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de novembro de 2019

ANDRÉ BORGES DE ARAÚJO BARROS

Diretor-Presidente do IMASUL

ANEXO ÚNICO

1- Projeto IMASUL Digital

1.1. Objetivo

Informatizar todo o processo de gestão ambiental estadual, tornando o IMASUL uma instituição mais célere, com mais transparência nos serviços prestados e integrado aos demais sistemas informatizados do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e do Governo Federal.

1.2 Objetivos Específicos

- Implementar ferramentas de geotecnologia na gestão ambiental;
- Informatizar todos os processos e procedimentos do IMASUL;
- Elaborar e refinar as informações ambientais georreferenciadas do Estado.

1.3 Ações a serem desenvolvidas

a) Implementar ferramentas de geotecnologia na gestão ambiental:

- Atualizar, manter e adquirir novas licenças da plataforma ArcGIS;
- Migrar o Sistema SISLA e todas suas informações para a plataforma ArcGIS;
- Utilizar o PIN/MS como ferramenta de apoio à gestão ambiental e como portal de disponibilização de informações;
- Desenvolver formulários no PIN/MS para auxílio à fiscalização;
- Fortalecer e capacitar a Unidade de Geoprocessamento;
- Adquirir equipamentos de informática (microcomputadores de alto desempenho, telas de alta resolução, servidores de banco de dados, *tablets* e estabilizadores).

b) Informatizar todos os processos do IMASUL:

- Adquirir ferramenta pronta para virtualização de processos, que se integre ao SIRIEMA;
- Digitalizar processos arquivados e em andamento no IMASUL;
- Elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação para o IMASUL;
- Desenvolver e implantar o Módulo do Licenciamento Ambiental (incluindo atividades de impacto local e Automonitoramento de atividades, quando for o caso);
- Desenvolver e implantar uma ferramenta para análise automática do CAR/MS;
- Desenvolver e implantar uma Central de Comunicação, visando a retificação automática do CAR/MS (Adequação Ambiental);
- Desenvolver e implantar o Módulo de Monitoramento do PRA do CAR/MS;
- Desenvolver e implantar o Módulo de Dinâmicas Fundiárias do CAR/MS;
- Desenvolver e implantar o Módulo de Gestão de Áreas Protegidas;
- Desenvolver e implantar o Módulo de Controle da Pesca Profissional;
- Desenvolver e implantar o Módulo de Gestão de Resíduos Sólidos;
- Desenvolver e implantar o Módulo de Cálculo do ICMS Ecológico;
- Desenvolver e implantar o Módulo de gestão e análise de processos de Auto de Infração.

- c) Elaborar e refinar as informações ambientais georreferenciadas do Estado:
- Elaborar mapeamento da hidrografia oficial do Estado;
 - Manter atualizada a classificação de uso do solo do Estado (anualmente);
 - Refinar a classificação de vegetação nativa do Estado, de acordo com cada Bioma;
 - Desenvolver e implantar ferramenta para alertas automáticos de desmatamento, para todo o Estado;
 - Aquisição de assinatura anual para acesso a acervos de imagens de satélite.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado erro no original, a autorização de despesas e notas de empenho do mês de janeiro de 2019. Publicada no D.O.E nº 9.839 de 08 de fevereiro de 2019, página 21

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO/2019

ONDE SE LÊ:

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.142/2019	NE: 000075	ND: 319011
DATA: 29/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 278.165,56	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Abono provisório (RPPS)		

LEIA-SE:

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.014/2019	NE: 000075	ND: 319011
DATA: 29/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 278.165,56	
FAVORECIDO: Vencimentos		
Objeto: Vencimentos e salários (RPPS)		

ONDE SE LÊ:

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.182/2019	NE: 000076	ND: 319011
DATA: 29/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 56.789,52	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Gratificação sobre produtividade (RGPS)		

LEIA-SE:

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.018/2019	NE: 000076	ND: 319011
DATA: 29/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 56.789,52	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Gratificação sobre produtividade (RGPS)		

ONDE SE LÊ:

AMPARO LEGAL: ART. 116 LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993		
PROCESSO: 71/200.314/2018	NE: 000012	ND: 339092
DATA: 11/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 733,33	
FAVORECIDO: Giovani Souza Pereira Rosa		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Aparecida do Taboado		

LEIA-SE:

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.314/2018	NE: 000012	ND: 339092
DATA: 11/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 733,33	
FAVORECIDO: Giovani Souza Pereira Rosa		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Aparecida do Taboado		

ONDE SE LÊ:

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000009	ND: 339049
DATA: 10/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 316,00	
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus		
OBJETO: Vale transporte (RPPS)		

LEIA-SE:

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
---	--	--

PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000009	ND: 339049
DATA: 10/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 316,00	
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus		
OBJETO: Vale transporte (RPPS)		

ONDE SE LÊ:

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 71/200.004/2019	NE: 000013	ND: 339092
DATA: 10/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.721,52	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais		

LEIA-SE:

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 71/200.004/2019	NE: 000013	ND: 339092
DATA: 11/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.721,52	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais		

ONDE SE LÊ:

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 71/200.052/2019	NE: 000025	ND: 339036
DATA: 10/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais		

LEIA-SE:

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 71/200.005/2019	NE: 000025	ND: 339036
DATA: 21/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais		

ONDE SE LÊ:

AMPARO LEGAL: DECRETO LEI Nº 08 DE 03/12/1970		
PROCESSO: 71/200.092/2018	NE: 000022	ND: 339092
DATA: 21/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.472,86	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Pagamento de PASEP sobre o total das receitas arrecadadas		

LEIA-SE:

AMPARO LEGAL: DECRETO LEI Nº 08 DE 03/12/1970		
PROCESSO: 71/200.009/2018	NE: 000022	ND: 339092
DATA: 21/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.472,86	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Pagamento de PASEP sobre o total das receitas arrecadadas		

ONDE SE LÊ:

AMPARO LEGAL: DECRETO LEI Nº 08 DE 03/12/1970		
PROCESSO: 71/200.008/2019	NE: 000037	ND: 339047
DATA: 21/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Pagamento de PASEP sobre o total das receitas arrecadadas		

LEIA-SE:

AMPARO LEGAL: DECRETO LEI Nº 08 DE 03/12/1970		
PROCESSO: 71/200.008/2019	NE: 000037	ND: 339047
DATA: 22/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Pagamento de PASEP sobre o total das receitas arrecadadas		

Campo Grande, 06 de Novembro de 2019.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 1/2019- SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 1.603, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 10.020, de 1º de novembro de 2019, para realizarem a INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Inspeção Médica:

1.1. Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação

Campo Grande/MS

Data: Conforme especificado no Anexo Único;

Horário: Conforme especificado no Anexo Único.

1.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3. O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando traje de banho (sunga, para homens, e maiô, para mulheres), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;

b) raio x da coluna cervical, com laudo;

c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;

d) hemograma completo;

e) glicemia (jejum)

f) creatinina;

g) ureia;

h) avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo expedido por Médico Oftalmologista);

i) avaliação de saúde mental (com laudo expedido por Médico Psiquiatra);

j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);

k) machado guerreiro;

l) VDRL (sorologia para lues);

m) sorologia anti-HCV;

n) sorologia anti HBS e HBS AG;

o) triglicerídeos;

p) colesterol total e frações;

q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;

r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2. Da Posse:

2.1. Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos

Avenida do Poeta, s/n

Parque dos Poderes – Bloco V

Campo Grande/MS

Data: Conforme especificado no Anexo Único;

Horário: Conforme especificado no Anexo Único.

2.2. O candidato apto deverá comparecer para comprovação de requisitos no local e horários mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- l) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- o) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

2.2.1. O candidato deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição disponível no site http://www.concurso.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66;
- c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site http://www.concurso.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2018 (quando couber);
- d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www.concurso.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (digitada) e assinada.
- d) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- e) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- f) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- g) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

3. O candidato deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2019- SAD/SED/ADM/2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA
DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE

Inspeção Médica:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV
Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação
Campo Grande/MS

Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos
Avenida do Poeta, s/n
Parque dos Poderes – Bloco V
Campo Grande/MS

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
 Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Class	Município	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Horário	Data	Horário
529793	Ananias Arce Pereira	1º	Aldeia Brejão	18/11/2019	7h30min	18/11/2019	9h
534864	Ivan Montiel Vilhava	1º	Aldeia Sessoró	18/11/2019	7h30min	18/11/2019	9h
528479	Danusa Simoni Alves Almeida	1º	Anastácio	18/11/2019	7h30min	18/11/2019	9h
531558	Valdir da Silva Celestino	2º	Anastácio	18/11/2019	7h30min	18/11/2019	9h
525560	Fernando Siqueira Afonso	1º	Antônio João	18/11/2019	7h30min	18/11/2019	9h
516460	Graziele de Almeida Ferreira	1º	Aparecida do Taboado	18/11/2019	7h30min	18/11/2019	9h
543640	Cristiane Maria da Silva Moreira	2º	Aparecida do Taboado	18/11/2019	9h40min	18/11/2019	10h30min
516943	Alexandre Felix Rocha	1º	Aquidauana	18/11/2019	9h40min	18/11/2019	10h30min
504564	Nathalia Cardoso Córdoba	1º	Assentamento Eldorado	18/11/2019	9h40min	18/11/2019	10h30min
520370	Suzy Michelly de Lima Souza	1º	Assentamento Itamarati I	18/11/2019	9h40min	18/11/2019	10h30min
531980	Míriam Estela Duarte Alegre	1º	Assentamento Nova Itamarati	18/11/2019	14h40min	18/11/2019	15h30min
519142	Rosilene Miranda Silva	2º	Assentamento Nova Itamarati	18/11/2019	14h40min	18/11/2019	15h30min
529078	Liz Mariely Pinheiro	3º	Assentamento Nova Itamarati	18/11/2019	14h40min	18/11/2019	15h30min
531458	Amanda Bomfim dos Santos	1º	Assentamento Santo Antonio	18/11/2019	14h40min	18/11/2019	15h30min
545298	Evelyn Caroline de Souza E Silva	1º	Batayporã	18/11/2019	14h40min	18/11/2019	15h30min
541513	Adriely Gotardi Lopes Souza	1º	Caarapó	18/11/2019	14h40min	18/11/2019	15h30min
519507	Ines de Paula Barbosa	1º	Camapuã	18/11/2019	14h40min	18/11/2019	15h30min
540977	Debora Carneiro de Oliveira Silva	2º	Camapuã	18/11/2019	14h40min	18/11/2019	15h30min
520128	Meriele Menezes Cabral	1º	Campo Grande	19/11/2019	9h40min	19/11/2019	10h30min
521120	Stéfani Ximenes Francisco	2º	Campo Grande	19/11/2019	9h40min	19/11/2019	10h30min
534793	Rosalia Sanchine Nogueira Zanin	3º	Campo Grande	19/11/2019	9h40min	19/11/2019	10h30min
504984	Jorge Antonio Ribeiro	4º	Campo Grande	19/11/2019	9h40min	19/11/2019	10h30min
544056	Davi Oliveira Pinto	5º	Campo Grande	19/11/2019	9h40min	19/11/2019	10h30min
543055	Antonio Cecilio da Silva Jarcem	6º	Campo Grande	19/11/2019	9h40min	19/11/2019	10h30min
516944	Flaviana Flausino Costa	7º	Campo Grande	19/11/2019	12h40min	19/11/2019	13h30min
539970	Joyce Laís de Oliveira Do Nascimento	8º	Campo Grande	19/11/2019	12h40min	19/11/2019	13h30min
533791	Diego Orti Felizardo	9º	Campo Grande	19/11/2019	12h40min	19/11/2019	13h30min
504171	Tatiani Roberta Flaminio	10º	Campo Grande	19/11/2019	12h40min	19/11/2019	13h30min
545537	Danaila Bruneli Fernandes Gama	11º	Campo Grande	19/11/2019	12h40min	19/11/2019	13h30min
531439	Luzia Perpetua de Barros Ajala Arruda	12º	Campo Grande	19/11/2019	12h40min	19/11/2019	13h30min
517849	Paulo Henrique Kulinski	13º	Campo Grande	19/11/2019	12h40min	19/11/2019	13h30min
504405	Karla Carolina dos Santos da Silva	16º	Campo Grande	19/11/2019	12h40min	19/11/2019	13h30min
515736	Anelise Luiz Lands	99º	Campo Grande	19/11/2019	12h40min	19/11/2019	13h30min
516254	Fernanda De Oliveira da Silva	105º	Campo Grande	19/11/2019	14h50min	19/11/2019	15h30min
532647	Tales Henrique Silva	1º	Cassilândia	19/11/2019	14h50min	19/11/2019	15h30min
544039	Wesley Alves Reis	2º	Cassilândia	19/11/2019	14h50min	19/11/2019	15h30min
508026	Maria Santíssima Ferreira	1º	Chapadão do Sul	19/11/2019	14h50min	19/11/2019	15h30min
531276	Thaysa Ayslane Barbosa dos Anjos de Melo	1º	Corguinho	19/11/2019	14h50min	19/11/2019	15h30min

Inscrição	Nome	Class	Município	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Horário	Data	Horário
538261	Natalia Beatriz Gauto	1º	Coronel Sapucaia	19/11/2019	14h50min	19/11/2019	15h30min
508955	Humberto Ortiz de Oliveira	1º	Corumbá	20/11/2019	7h30min	20/11/2019	9h
500558	Alana Misma da Silva Paula	2º	Corumbá	20/11/2019	7h30min	20/11/2019	9h
546679	Rui Gilson Borge Flores	3º	Corumbá	20/11/2019	7h30min	20/11/2019	9h
501831	Rewller Vianna da Silva	4º	Corumbá	20/11/2019	7h30min	20/11/2019	9h
545883	Rene Gomes da Silva	5º	Corumbá	20/11/2019	7h30min	20/11/2019	9h
501238	Fabiana Souza Holosbak Silva	1º	Coxim	20/11/2019	7h30min	20/11/2019	9h
525188	Marcelo Antonio de Almeida	2º	Coxim	20/11/2019	7h30min	20/11/2019	9h
544871	José Carlos da Fonseca e Moraes	5º	Coxim	20/11/2019	9h40min	20/11/2019	10h30min
541365	Natacha Vanessa da Silva	1º	Deodópolis	20/11/2019	9h40min	20/11/2019	10h30min
528588	Ana Paula Lopes de Sousa	1º	Distrito Guaçulândia	20/11/2019	9h40min	20/11/2019	10h30min
511468	Laudicéa da Silva Menêzes Banhara	1º	Distrito Indápolis	20/11/2019	9h40min	20/11/2019	10h30min
522916	Valéria Aguirre Almada da Silva	1º	Distrito Industrial	20/11/2019	14h50min	20/11/2019	15h30min
531408	Leandro Pires Felisberto	1º	Distrito Ipezal	20/11/2019	14h50min	20/11/2019	15h30min
538968	Luana Santos Souza	1º	Distrito Presidente Castelo	20/11/2019	14h50min	20/11/2019	15h30min
512457	Wilson Leandro Bem	1º	Distrito Sanga Puitã	20/11/2019	14h50min	20/11/2019	15h30min
535217	Mariana Mendes Castelão	1º	Dourados	20/11/2019	14h50min	20/11/2019	15h30min
513660	Thais Didoné Araujo de Melo	2º	Dourados	20/11/2019	14h50min	20/11/2019	15h30min
522785	Leandro Ferreira da Silva	3º	Dourados	22/11/2019	7h30min	22/11/2019	9h
534850	Jéssica Nazareth da Silva	4º	Dourados	22/11/2019	7h30min	22/11/2019	9h
503347	Camila da Silva Moura	40º	Dourados	22/11/2019	7h30min	22/11/2019	9h
528652	Daiane Souza Pereira	1º	Fátima Do Sul	22/11/2019	7h30min	22/11/2019	9h
546671	Luciana Faccini de Oliveira	1º	Glória De Dourados	22/11/2019	7h30min	22/11/2019	9h
535850	Adriana Alves Soares	1º	Iguatemi	22/11/2019	7h30min	22/11/2019	9h
520693	Marcos Paulo do Santos Pereira	1º	Itaporã	22/11/2019	12h40min	22/11/2019	13h30min
534025	Edrielli Maria Medeiros	2º	Itaporã	22/11/2019	12h40min	22/11/2019	13h30min
536502	Camila Ribeiro Vecchi	1º	Ivinhema	22/11/2019	12h40min	22/11/2019	13h30min
526529	Flávia Retamero Viana	2º	Ivinhema	22/11/2019	12h40min	22/11/2019	13h30min
517006	Tainara Astun de Oliveira	1º	Juti	22/11/2019	12h40min	22/11/2019	13h30min
528557	Kátia Regina Silva Nogueira	1º	Laguna Carapã	22/11/2019	12h40min	22/11/2019	13h30min
538556	Gabrielly Pedroso de Oliveira	1º	Maracaju	22/11/2019	12h40min	22/11/2019	13h30min
520747	Aquele Michalski Flores	2º	Maracaju	22/11/2019	12h40min	22/11/2019	13h30min
532410	Josiene Luzia da Fonseca	1º	Mundo Novo	22/11/2019	12h40min	22/11/2019	13h30min
533762	Josiele Cristina Wazlawick	2º	Mundo Novo	22/11/2019	12h40min	22/11/2019	13h30min
525184	Tainara de Lima Silva	1º	Naviraí	22/11/2019	14h50min	22/11/2019	15h30min
510657	Evellyn Figueiredo Caldeira Silva	2º	Naviraí	22/11/2019	14h50min	22/11/2019	15h30min
527953	Edineia Silva Lima	1º	Nova Alvorada do Sul	22/11/2019	14h50min	22/11/2019	15h30min
545181	Cristiani Pereira Padilha Guimarães	2º	Nova Alvorada do Sul	22/11/2019	14h50min	22/11/2019	15h30min
526727	Janaina da Silva Santos Cuenca	1º	Nova Andradina	22/11/2019	14h50min	22/11/2019	15h30min

Inscrição	Nome	Class	Município	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Horário	Data	Horário
530202	Debora dos Santos Alves	2º	Nova Andradina	22/11/2019	14h50min	22/11/2019	15h30min
537883	Carolina Martins de Oliveira	3º	Nova Andradina	22/11/2019	14h50min	22/11/2019	15h30min
521084	Cristiano de Almeida Lima	1º	Paraíso Das Águas	25/11/2019	7h30min	25/11/2019	9h
542425	Délis de Medeiros Pedreira	1º	Paranaíba	25/11/2019	7h30min	25/11/2019	9h
518536	Carlos Mateus Ferreira Neves	2º	Paranaíba	25/11/2019	7h30min	25/11/2019	9h
538617	Talia Martins de Carvalho	3º	Paranaíba	25/11/2019	7h30min	25/11/2019	9h
519001	Sueli De Fátima Ribeiro	50º	Paranaíba	25/11/2019	7h30min	25/11/2019	9h
513963	Suzana Torres Rolon	1º	Ponta Porã	25/11/2019	7h30min	25/11/2019	9h
534682	Nathalie Gonçalves Camargo	2º	Ponta Porã	25/11/2019	9h40min	25/11/2019	10h30min
528514	Jansen Helber Rodrigues Flores	1º	Porto Murtinho	25/11/2019	9h40min	25/11/2019	10h30min
530492	Amanda Gutierrez de Almeida	1º	Ribas Do Rio Pardo	25/11/2019	9h40min	25/11/2019	10h30min
516397	Luana Rebeca Souza Abreu	1º	Rio Brillhante	25/11/2019	9h40min	25/11/2019	10h30min
533362	Gileade Pereira de Oliveira	1º	Rio Verde De MT	25/11/2019	9h40min	25/11/2019	10h30min
534397	Elma Ferreira Carvalho Garcia	1º	São Gabriel do Oeste	25/11/2019	9h40min	25/11/2019	10h30min
513216	Adrieli da Rocha Prudencio	1º	Sete Quedas	25/11/2019	14h40min	25/11/2019	15h30min
536739	Rosiane Cordoba	1º	Terenos	25/11/2019	14h40min	25/11/2019	15h30min
504587	Suzieli Dantas dos Santos	2º	Terenos	25/11/2019	14h40min	25/11/2019	15h30min
503265	Eva Tatiane da Silva Veiga	1º	Três Lagoas	25/11/2019	14h40min	25/11/2019	15h30min
531691	Luana Aparecida Medeiros Bueno	2º	Três Lagoas	25/11/2019	14h40min	25/11/2019	15h30min
534264	Miriam Batista dos Santos Silva	3º	Três Lagoas	25/11/2019	14h40min	25/11/2019	15h30min
537531	Mirian Antunes Ortega	4º	Três Lagoas	25/11/2019	14h40min	25/11/2019	15h30min

Inspeção Médica:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação

Campo Grande/MS

Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos

Avenida do Poeta, s/n

Parque dos Poderes – Bloco V

Campo Grande/MS

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Class	Município	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Horário	Data	Horário
538738	Marcia Ferreira dos Santos	1º	Itaquiraí	25/11/2019	14h40min	25/11/2019	15h30min
529436	Ramona Candia Neta	1º	Amambai	26/11/2019	9h40min	26/11/2019	10h30min
513145	Ítala Naiara Valente Medina	1º	Anastácio	26/11/2019	9h40min	26/11/2019	10h30min
534269	Marly Boeira Marques	1º	Antônio João	26/11/2019	9h40min	26/11/2019	10h30min
541169	Jucineia da Silva Lima	2º	Antônio João	26/11/2019	9h40min	26/11/2019	10h30min
527081	Mayane Ferreira Shiozuka	1º	Aparecida do Taboado	26/11/2019	12h40min	26/11/2019	13h30min
540002	Jeferson de Paulo	2º	Aparecida do Taboado	26/11/2019	12h40min	26/11/2019	13h30min
516028	Eliane Cátia da Silva	1º	Aquidauana	26/11/2019	12h40min	26/11/2019	13h30min

Inscrição	Nome	Class	Município	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Horário	Data	Horário
524337	Roseane Lima da Silva	1º	Assentamento Itamarati I	26/11/2019	12h40min	26/11/2019	13h30min
536197	Claudiovan Chaparra Gonçalves	2º	Assentamento Itamarati I	26/11/2019	12h40min	26/11/2019	13h30min
536033	Eliza da Silva Sales	1º	Assentamento Nova Itamarati	26/11/2019	12h40min	26/11/2019	13h30min
510726	Silmara Teixeira	1º	Assentamento Santo Antonio	26/11/2019	12h40min	26/11/2019	13h30min
527965	Jonirce Silva da Cunha	1º	Bodoquena	26/11/2019	12h40min	26/11/2019	13h30min
543119	Raquel Passos de Farias Rondon	1º	Caarapó	26/11/2019	12h40min	26/11/2019	13h30min
502226	Josilaine Machado Barboza Ferraz	2º	Caarapó	26/11/2019	14h50min	26/11/2019	15h30min
515595	Alciene Ferreira de Oliveira	1º	Camapuã	26/11/2019	14h50min	26/11/2019	15h30min
537997	Valber Araujo Aso de Oliveira	1º	Campo Grande	26/11/2019	14h50min	26/11/2019	15h30min
516542	Rafael Pinheiro de Moraes	2º	Campo Grande	26/11/2019	14h50min	26/11/2019	15h30min
536755	Suyane Velasques da Costa Pinto	3º	Campo Grande	26/11/2019	14h50min	26/11/2019	15h30min
505504	Leonardo Vilaça da Silva	4º	Campo Grande	26/11/2019	14h50min	26/11/2019	15h30min
545569	Jessica Wolf Ferreira	5º	Campo Grande	27/11/2019	7h30min	27/11/2019	9h
509337	Melissa Lima dos Santos	6º	Campo Grande	27/11/2019	7h30min	27/11/2019	9h
535819	Ângela Mar Mendes	7º	Campo Grande	27/11/2019	7h30min	27/11/2019	9h
538114	Rosimeire Timoteo Manoel	8º	Campo Grande	27/11/2019	7h30min	27/11/2019	9h
521762	Neusa Angela de Paula Sandim	9º	Campo Grande	27/11/2019	7h30min	27/11/2019	9h
543340	Viviane Pereira Rodrigues Godinho	10º	Campo Grande	27/11/2019	7h30min	27/11/2019	9h
543760	Cíntia Arrua Antunes	11º	Campo Grande	27/11/2019	9h40min	27/11/2019	10h30min
540672	Elizete Aparecida da Rocha	12º	Campo Grande	27/11/2019	9h40min	27/11/2019	10h30min
535288	Aghatha Thalita Trevisan	13º	Campo Grande	27/11/2019	9h40min	27/11/2019	10h30min
532328	Fabiola Vidal Rosa	14º	Campo Grande	27/11/2019	9h40min	27/11/2019	10h30min
508053	Anézia Regina de Oliveira Borges	20º	Campo Grande	27/11/2019	9h40min	27/11/2019	10h30min
502516	Ana Maria Elias da Silva	1º	Cassilândia	27/11/2019	9h40min	27/11/2019	10h30min
503657	Juliana Rezende Barbosa	1º	Corguinho	27/11/2019	14h50min	27/11/2019	15h30min
541407	Andreia Rodrigues do Nascimento	1º	Coronel Sapucaia	27/11/2019	14h50min	27/11/2019	15h30min
505801	Severino Ferreira da Silva	1º	Corumbá	27/11/2019	14h50min	27/11/2019	15h30min
519754	Angelo Couto de Freitas	2º	Corumbá	27/11/2019	14h50min	27/11/2019	15h30min
534265	Adriana Rodrigues ds Souza	1º	Costa Rica	27/11/2019	14h50min	27/11/2019	15h30min
510570	Jhollyson Naamã Rodrigues Silva	1º	Coxim	27/11/2019	14h50min	27/11/2019	15h30min
502404	Vanessa Lucas de Souza	1º	Deodápolis	27/11/2019	14h50min	27/11/2019	15h30min
500542	Nelci Soares de Castro	1º	Distrito Arapuá	29/11/2019	7h30min	29/11/2019	9h
505966	Fabiana de Souza Cardenas	1º	Distrito Debrasa	29/11/2019	7h30min	29/11/2019	9h
513389	Simone Pereira Calegare dos Santos	1º	Distrito Ipezal	29/11/2019	7h30min	29/11/2019	9h
530317	Edivania da Silva Fernandes	1º	Distrito Montese	29/11/2019	7h30min	29/11/2019	9h
501524	Vânia Dalbão	1º	Distrito Morumbi	29/11/2019	7h30min	29/11/2019	9h
523785	Jandreia Pacheco Urbano	1º	Distrito Nova Casa Verde	29/11/2019	7h30min	29/11/2019	9h
513256	Leiliane dos Santos de Lima	1º	Distrito Presidente Castelo	29/11/2019	12h40min	29/11/2019	13h30min

Inscrição	Nome	Class	Município	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Horário	Data	Horário
512411	Patricia Pavanini Gonçalves	1º	Distrito Sanga Puitã	29/11/2019	12h40min	29/11/2019	13h30min
516242	Vanessa Alves Bezerra	1º	Distrito Vila Rica	29/11/2019	12h40min	29/11/2019	13h30min
521025	Janaina da Silva Bezerra Martins	1º	Distrito Vila Vargas	29/11/2019	12h40min	29/11/2019	13h30min
537070	Aparecida Barbosa	1º	Dois Irmãos do Buriti	29/11/2019	12h40min	29/11/2019	13h30min
532027	Tatiana Lima Narciso Solidade	1º	Douradina	29/11/2019	12h40min	29/11/2019	13h30min
503292	Bruna Gomes Serqueira	1º	Dourados	29/11/2019	12h40min	29/11/2019	13h30min
508830	Janaina Vicente Souza	2º	Dourados	29/11/2019	12h40min	29/11/2019	13h30min
514997	Valéria de Lima Martins	3º	Dourados	29/11/2019	12h40min	29/11/2019	13h30min
509583	Katia Barbosa dos Santos	4º	Dourados	29/11/2019	14h50min	29/11/2019	15h30min
538026	Tatiane Fernandes	5º	Dourados	29/11/2019	14h50min	29/11/2019	15h30min
500758	Dayane da Silva Ribeiro Cardozo	6º	Dourados	29/11/2019	14h50min	29/11/2019	15h30min
534921	Daniela Leduino	7º	Dourados	29/11/2019	14h50min	29/11/2019	15h30min
539085	Evelyn Santos Fróes	265º	Dourados	29/11/2019	14h50min	29/11/2019	15h30min
519753	Maria Aparecida da Cruz	1º	Eldorado	29/11/2019	14h50min	29/11/2019	15h30min
529246	Edivanea de Menezes Freitas	1º	Fátima do Sul	02/12/2019	7h30min	02/12/2019	9h
509606	Jessica dos Santos Leal	2º	Fátima do Sul	02/12/2019	7h30min	02/12/2019	9h
540023	Selma Rabelo Alves	1º	Figueirão	02/12/2019	7h30min	02/12/2019	9h
543084	Suzana Mara Rosman de Oliveira	1º	Glória de Dourados	02/12/2019	7h30min	02/12/2019	9h
530980	Andrieli Xavier Vieira	1º	Iguatemi	02/12/2019	7h30min	02/12/2019	9h
543896	Rodrigo Alves da Silva	1º	Itaporã	02/12/2019	7h30min	02/12/2019	9h
540260	Kelly Fernanda de Oliveira Kuttert	2º	Itaporã	02/12/2019	7h30min	02/12/2019	9h
506393	Sueli de Moura Ormond	1º	Jardim	02/12/2019	9h40min	02/12/2019	10h30min
513067	Leila Rita Espindola Alarete Lopes	1º	Laguna Carapã	02/12/2019	9h40min	02/12/2019	10h30min
516381	Flávia Martins Pereira Rocha	1º	Maracaju	02/12/2019	9h40min	02/12/2019	10h30min
533690	Marta Ferreira Jorge	1º	Naviraí	02/12/2019	9h40min	02/12/2019	10h30min
529604	Tatiane de Oliveira	2º	Naviraí	02/12/2019	14h40min	02/12/2019	15h30min
530849	Dayane Constantino da Silva	1º	Nova Alvorada do Sul	02/12/2019	14h40min	02/12/2019	15h30min
535921	Amanda Pereira de Souza	1º	Nova Andradina	02/12/2019	14h40min	02/12/2019	15h30min
539114	Letícia Torres Avelino da Paz	2º	Nova Andradina	02/12/2019	14h40min	02/12/2019	15h30min
542924	Alcilene Silva Roberto	1º	Novo Horizonte do Sul	02/12/2019	14h40min	02/12/2019	15h30min
540085	Valdirene Ribeiro de Jesus	1º	Paranaíba	02/12/2019	14h40min	02/12/2019	15h30min
501778	Ana Cristina Gonzaga de Mello	2º	Paranaíba	02/12/2019	14h40min	02/12/2019	15h30min
509046	Jean Fernando Gonçalves Ribeiro	1º	Paranhos	02/12/2019	14h40min	02/12/2019	15h30min
514395	Letícia Ferreira da Silva	1º	Pedro Gomes	03/12/2019	12h40min	03/12/2019	13h30min
503140	Caio Cesar Diaz Medina	1º	Ponta Porã	03/12/2019	12h40min	03/12/2019	13h30min
510834	Davi Floriano Gonçalves	2º	Ponta Porã	03/12/2019	12h40min	03/12/2019	13h30min
536647	Vanessa da Silva Silgueiros Guedes	1º	Ribas do Rio Pardo	03/12/2019	12h40min	03/12/2019	13h30min
525320	Beatris Pereira dos Santos	1º	Tacuru	03/12/2019	12h40min	03/12/2019	13h30min
537503	Edina Teixeira Castaliano Cruz	1º	Taquarussu	03/12/2019	12h40min	03/12/2019	13h30min
537262	Rodney Benites	1º	Terenos	03/12/2019	12h40min	03/12/2019	13h30min
529308	Bruna Celeste Alves Guimarães	1º	Três Lagoas	03/12/2019	12h40min	03/12/2019	13h30min

Inscrição	Nome	Class	Município	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Horário	Data	Horário
514594	Pryscilla Camilo Legal	2º	Três Lagoas	03/12/2019	12h40min	03/12/2019	13h30min
518996	Cleonise Tomicha Morris	1º	Vicentina	03/12/2019	14h50min	03/12/2019	15h30min

Inspeção Médica:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV
Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação
Campo Grande/MS

Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos
Avenida do Poeta, s/n
Parque dos Poderes – Bloco V
Campo Grande/MS

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Class	Município	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Horário	Data	Horário
512912	Igor Favaro Costa	1º	Itaquiraí	03/12/2019	14h50min	03/12/2019	15h30min
532266	Salete Margarida de Mattia Otterbach	1º	Água Clara	03/12/2019	14h50min	03/12/2019	15h30min
503071	Bruno Menezes de Oliveira	2º	Água Clara	03/12/2019	14h50min	03/12/2019	15h30min
503284	Cleber Antonio Neri	1º	Aparecida do Taboado	03/12/2019	14h50min	03/12/2019	15h30min
533164	Vanessa Mier Rodrigues	2º	Aparecida do Taboado	03/12/2019	14h50min	03/12/2019	15h30min
505070	Josiane Almeida Lopes da Silva	1º	Aquidauana	04/12/2019	7h30min	04/12/2019	9h
536903	Mayra Rose de Oliveira Periano Marti	2º	Aquidauana	04/12/2019	7h30min	04/12/2019	9h
535784	Jhennifer Vanessa Xavier dos Santos	3º	Aquidauana	04/12/2019	7h30min	04/12/2019	9h
533204	Lucas Lopes Wounnsoscky	1º	Assentamento Itamarati I	04/12/2019	7h30min	04/12/2019	9h
500949	Rafael de Araujo Bernal	1º	Bela Vista	04/12/2019	7h30min	04/12/2019	9h
516212	Flávio Martins Lorangeira	2º	Bela Vista	04/12/2019	7h30min	04/12/2019	9h
504333	Agatha Cristhy Schreitski Pereira de Araújo	1º	Bodoquena	04/12/2019	14h50min	04/12/2019	15h30min
537269	Zima da Silva Rodrigues Gaspar	1º	Bonito	04/12/2019	14h50min	04/12/2019	15h30min
500182	Laura Galli Dutra	1º	Brasilândia	04/12/2019	14h50min	04/12/2019	15h30min
533360	Miriam Mascarenhas	1º	Campo Grande	04/12/2019	14h50min	04/12/2019	15h30min
518850	Mira Celi Nazaré Dias Basílio	2º	Campo Grande	04/12/2019	14h50min	04/12/2019	15h30min
501569	Marcos Rafael Sakamoto	3º	Campo Grande	04/12/2019	14h50min	04/12/2019	15h30min
505045	Anne Carolline Moraes dos Santos	4º	Campo Grande	06/12/2019	7h30min	06/12/2019	9h
523606	Rudmiller Rondinele dos Reis	7º	Campo Grande	06/12/2019	7h30min	06/12/2019	9h
545942	Christopher Cáceres Peres da Silva	1º	Corguinho	06/12/2019	7h30min	06/12/2019	9h
543315	João Gabriel Caballero	1º	Coronel Sapucaia	06/12/2019	7h30min	06/12/2019	9h
531336	Lauther Da Silva Serra Junior	1º	Corumbá	06/12/2019	7h30min	06/12/2019	9h
507372	Maraisa Mendes	2º	Corumbá	06/12/2019	7h30min	06/12/2019	9h
517790	Eloiza dos Santos	1º	Coxim	06/12/2019	12h40min	06/12/2019	13h30min
533422	Paulo Ricardo da Silva Santos	2º	Coxim	06/12/2019	12h40min	06/12/2019	13h30min

517702	Nícolás Marciel Soares	4º	Coxim	06/12/2019	12h40min	06/12/2019	13h30min
501787	Wandrei Santos Moura	1º	Deodópolis	06/12/2019	12h40min	06/12/2019	13h30min
510236	Simony Silvestre dos Santos	1º	Distrito Arapuá	06/12/2019	12h40min	06/12/2019	13h30min
542152	Israel Celestino da Silva	1º	Distrito Debrasa	06/12/2019	12h40min	06/12/2019	13h30min
531624	Rosana Heleno de Almeida	1º	Distrito Montese	06/12/2019	12h40min	06/12/2019	13h30min
536943	Fabrini Rodrigues Klagenberg	1º	Distrito Nova Casa Verde	06/12/2019	12h40min	06/12/2019	13h30min
523039	Larissa Valente de Oliveira	1º	Distrito Nova Esperança	06/12/2019	12h40min	06/12/2019	13h30min
525290	Martha Jeronimo Batista	1º	Distrito Piraporã	06/12/2019	12h40min	06/12/2019	13h30min
538527	Lilian Amarilha Martines	1º	Distrito Porto Vilma	06/12/2019	14h50min	06/12/2019	15h30min
546169	Antonio Rafael Oliveira de Moura	1º	Distrito Porto XV	06/12/2019	14h50min	06/12/2019	15h30min
502450	Larissa Franco Felix	1º	Distrito Vila Vargas	06/12/2019	14h50min	06/12/2019	15h30min
530309	Vania Vasconcelos Moraes	1º	Douradina	06/12/2019	14h50min	06/12/2019	15h30min
537292	Mônica Caroline Jacinto Vieira	1º	Dourados	06/12/2019	14h50min	06/12/2019	15h30min
511272	Kelly Cristina da Silva Santos	2º	Dourados	06/12/2019	14h50min	06/12/2019	15h30min
538029	Jackson Willian Mendoza Conde	1º	Iguatemi	06/12/2019	14h50min	06/12/2019	15h30min
502999	Joao Paulo Bruno da Silva	2º	Iguatemi	09/12/2019	7h30min	09/12/2019	9h
532372	Ana Maria de Souza Paz	1º	Inocência	09/12/2019	7h30min	09/12/2019	9h
529750	Alysson Igor Rodrigues Leite	1º	Itaporã	09/12/2019	7h30min	09/12/2019	9h
531812	Ericson Soares da Silva	2º	Itaporã	09/12/2019	7h30min	09/12/2019	9h
528859	Nicollas Carneiro da Silva	1º	Ladário	09/12/2019	7h30min	09/12/2019	9h
502856	Vania Silva de Oliveira Velasques	1º	Miranda	09/12/2019	7h30min	09/12/2019	9h
524415	Jeferson Luiz Moreira Montalvão	1º	Mundo Novo	09/12/2019	14h40min	09/12/2019	15h30min
546730	Rafael Vitorino de Melo	1º	Nioaque	09/12/2019	14h40min	09/12/2019	15h30min
538833	Aroldo de Araujo Rodrigues	1º	Nova Alvorada do Sul	09/12/2019	14h40min	09/12/2019	15h30min
540414	Anderson Negri Monteiro	1º	Nova Andradina	09/12/2019	14h40min	09/12/2019	15h30min
539257	André Luis Rodrigues dos Santos	2º	Nova Andradina	09/12/2019	14h40min	09/12/2019	15h30min
506886	Júnior Rodrigo Pinheiro da Silva	1º	Ponta Porã	09/12/2019	14h40min	09/12/2019	15h30min
503666	Nádia Maria Veron Boeira	2º	Ponta Porã	09/12/2019	14h40min	09/12/2019	15h30min
522810	Rodinei Vasquez Alderete	1º	Porto Murtinho	09/12/2019	14h40min	09/12/2019	15h30min
543250	Kaluan Calistro Oliveira	1º	Rio Brilhante	10/12/2019	12h40min	10/12/2019	13h30min
509986	Denis Renan Fonseca	1º	Tacuru	10/12/2019	12h40min	10/12/2019	13h30min
530001	Eduardo Almeida da Costa	1º	Terenos	10/12/2019	12h40min	10/12/2019	13h30min
543207	Telma Nascimento	1º	Três Lagoas	10/12/2019	12h40min	10/12/2019	13h30min
526445	Vanessa Lopes Raimundo	2º	Três Lagoas	10/12/2019	12h40min	10/12/2019	13h30min
509333	Carolina dos Santos Macario	3º	Três Lagoas	10/12/2019	12h40min	10/12/2019	13h30min
532158	Fabiana de Carvalho Otero	4º	Três Lagoas	10/12/2019	12h40min	10/12/2019	13h30min
512562	Lorena Oliveira Barbosa Freitas	5º	Três Lagoas	10/12/2019	12h40min	10/12/2019	13h30min
509405	Jackeline Hikari Catuyama	6º	Três Lagoas	10/12/2019	12h40min	10/12/2019	13h30min

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL n. 100/2019/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, no Anexo ÚNICO o candidato DESISTENTE e ELIMINADO, no município de Três Lagoas conforme dispositivos constantes no Edital n. 96/2019/SAD/SEDHAST, observando-se:

CAMPO GRANDE-MS, 05 de novembro 2019.

Anexo único do EDITAL n. 100/2019/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
349.416.278-65	PAULA BOMFIM DIAS	COORDENADOR	02

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em exercício.

EDITAL n. 101/2019/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA no Anexo ÚNICO à candidata habilitada e classificada, no município de Três Lagoas, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2017/SAD/SEDHAST, pelo período da data da assinatura do contrato à 17.02.2020, durante a licença maternidade da titular Nathalia Oliveira Barbosa, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:

1.1 Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Três Lagoas	11/11/2019 09h às 15h	Residência Inclusiva Rua Antoniel Cardoso da Cunha, 489 - Bairro Colinos - Três Lagoas/MS.

2. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

2.1 entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.Xhtml>);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- f) Certificado militar, quando couber;
- g) Declaração de bens;
- h) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);
- i) Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- k) Comprovante de residência;
- l) Uma foto 3X4 (original);
- m) Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (original).
- n) Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B) específico para a função de motorista.

3. O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

4. O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de novembro 2019.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em exercício.

Anexo único do EDITAL n. 101/2019/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
367.583.198-14	FERNANDA PIZZO FERREIRA	COORDENADOR	03

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em exercício.

EDITAL n. 102/2019/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, no Anexo ÚNICO os candidatos DESISTENTES e ELIMINADOS, no município de Campo Grande conforme dispositivos constantes no Edital n. 99/2019/SAD/SEDHAST, observando-se:

CAMPO GRANDE-MS, 05 de novembro 2019.

Anexo único do EDITAL n. 102/2019/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
930.327.221-87	VALERIA RAMIRES	CUIDADOR	105
930.327.221-87	SHASTRA DE SOUZA FERNANDES	CUIDADOR	106

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em exercício.

EDITAL n. 103/2019/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA no Anexo ÚNICO os candidatos habilitados e classificados, no município de Campo Grande, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2017/SAD/SEDHAST, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:

1.1 Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	11/11/2019 09h às 15h	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho. Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III Jardim Veraneio. Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

2. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

- 2.1 entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - Cadastramento no PIS/PASEP;
 - Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
 - Certificado militar, quando couber;
 - Declaração de bens;
 - Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);
 - Comprovante de tipagem sanguínea (original);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
 - Comprovante de residência;
 - Uma foto 3X4 (original);
 - Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (original).
 - Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B) específico para a função de motorista.
3. O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.
4. O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de novembro 2019.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em exercício.

Anexo único do EDITAL n. 103/2019/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

MINICÍPIO: CAMPO GRANDE

037.056.541-01	DAYANE PRISCILA SOARES	CUIDADOR	108
732.500.741-87	ANA PAULA DA SILVA ARARIPE	CUIDADOR	109
038.263.661-90	ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO	CUIDADOR	110

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em exercício.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL INTERNO Nº 6/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital Interno Nº 5/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS e a Ata de Resultado do TAF n. 004/SA/ABM/2019, torna público para conhecimento dos interessados, os resultados da 3ª Fase – “TAF aos militares que não tenham apresentado a comprovação na 1ª fase”, do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS BM/2019), conforme Anexo deste Edital.

I - O militar que foi considerado “INAPTO” ou “AUSENTE” no TAF está eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, será impedido de frequentar Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM.

II - Caberá recurso do resultado do TAF, requerido ao Diretor da DEIPE do CBMMS e em última instância administrativa ao Comandante Geral do CBMMS, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação dos resultados.

Campo Grande - MS, 5 de novembro de 2019

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DO EDITAL N. 6/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS

RELAÇÃO DOS SARGENTOS - RESULTADO DA 3ª FASE - TAF AOS MILITARES QUE NÃO TENHAM APRESENTADO A COMPROVAÇÃO NA 1ª FASE, PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2019).

Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	OBM de Lotação	Resultado do TAF
1	COV	DANIEL PEREIRA MEZA Ag.	124.887-022	Ajudância Geral (Colégio Militar)	APTO
2	COV	SANDRO GOMES DA SILVA	115.117-022	5º SGBM/Ind. (Coxim)	APTO
3	Combatente	EVERTON TIAGO PONÇO	94.684-021	11º SGBM/Ind. (Ivinhema)	APTO
4	Combatente	MAX SOUSA TOSTA	79.026-021	Ajudância Geral (CIT)	APTO
5	COV	CARLOS ROBERTO NEPOMUCENO CORONEL	78.172-021	6º GBM (Campo Grande)	APTO
6	Combatente	ALAN MIRANDA DE SOUZA	124.284-021	5º GBM (Três Lagoas)	APTO
7	Combatente	JOÃO CARLOS RODRIGUES	112.709-021	Ajudância Geral (Gab-2)	APTO
8	Combatente	JAIR CUEVAS	88.666-021	2º SGBM/Ind. (Jardim)	APTO
9	Combatente	ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA	128.130-022	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)	APTO
10	COV	ANDRÉ LUIZ VITALINO VIEIRA SALOMÃO	74.983-021	Ajudância Geral/CIOPS	INAPTO
11	Combatente	DEMERWAL APARECIDO DOS SANTOS PINHATAR	7.506-021	2º SGBM/Ind. (Jardim)	AUSENTE

EDITAL INTERNO N. 7/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com base no EDITAL INTERNO Nº 1/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS, público no Diário Oficial n. 10.005, de 14 de outubro de 2019 e no EDITAL INTERNO N. 6/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS, torna público a Convocação para a Matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS BM/2019), conforme Anexo deste Edital.

I - Os Sargentos BMs que foram considerados aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item "7.1" do Edital Interno N. 1/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS estão CONVOCADOS para a MATRÍCULA no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS BM/2019).

1.1- Os Sargentos BMs convocados para a matrícula deverão se apresentar no dia 08 de novembro de 2019 na ABM, sito a Rua José Antônio Pereira, nº 1.968, Centro, Campo Grande - MS, às 07h30min, uniforme 3ª C, munidos dos documentos relacionados no item "9.2.3", prontos para as instruções iniciais do CAS-BM/2019.

II - Para a realização da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos, perante a comissão responsável:

- a) Original e cópia de comprovante de residência;
- b) Duas fotografias 3x4, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, utilizando o uniforme 3ª C;
- c) Certidão expedida por seu Comandante que comprove:
 - I- Não estar submetido a Conselho de Disciplina;
 - II- Estar classificado, no mínimo, no comportamento "Bom";
 - III- Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP).
- d) Certidão de quitação eleitoral ou certidão de que está apto a votar;
- e) Ofício de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato;

III - A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos no Edital de abertura, implicará eliminação do candidato neste processo seletivo e perda do direito à matrícula no CAS-BM/2019.

IV - Somente terá a matrícula homologada no CAS-BM/2019 os candidatos que tiverem atendidos todos os requisitos conforme critérios estabelecidos no Edital de abertura.

Campo Grande -MS, 6 de novembro de 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DO EDITAL INTERNO Nº 7/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS

RELAÇÃO DOS SARGENTOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2019), COM RESSALVA PARA A MATRÍCULA DO 2ºSGT OSMAR, QUE ESTÁ CONDICIONADA AO PARECER DA JISO.

Nº. Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	Data de Promoção	OBM de Lotação
1	Combatente	MURILO INSABRALDE SEGATO	118.665-021	02.07.16	6º GBM (Campo Grande)
2	COV	FABIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	33.524-021	02.03.18	1º SGBM/Ind. (Aquadauana)
3	Combatente	CHARLES RIBEIRO BRONZE	133.716-021	02.03.18	Ajudância Geral (CBI)
4	COV	ELVIS FREITAS ARTIGAS	123.219-021	02.03.18	1º SGBM/Ind. (Aquadauana)
5	COV	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	124.347-021	02.03.18	ABM (Campo Grande)
6	COV	TIAGO JAHN	64.137-021	02.03.18	5º SGBM/Ind. (Coxim)
7	Combatente	KLESTON RODRIGUES ALVES	97.986-021	02.03.18	6º GBM (Campo Grande)
8	COV	DANIEL PEREIRA MEZA Ag.	124.887-022	02.03.18	Ajudância Geral (Colégio Militar)
9	COV	FRANKLIN GONÇALVES FONSECA	131.283-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
10	COV	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	6.014-022	02.03.18	3º GBM (Corumbá)
11	Combatente	ROBSON MAGRO DE SOUZA	132.726-021	02.03.18	3º SGBM/Ind. (Nova Andradina)
12	COV	WAGNER MARTINS FERREIRA	114.582-022	02.03.18	4º GBM (Ponta Porã)
13	COV	ALISSON TAGINO DE MELO	108.875-022	02.03.18	Ajudância Geral (BM-2)
14	COV	EVANDY SEGARINI SOARES	129.774-021	02.03.18	3º GBM (Corumbá)
15	COV	ALEKSANDER FREITAS NOVAES	54.314-021	02.03.18	11º SGBM/Ind. (Ivinhema)
16	COV	JOSÉ PEREIRA DE BARROS	115.167-022	02.03.18	Ajudância Geral (DAL)
17	COV	SANDRO GOMES DA SILVA	115.117-022	02.03.18	5º SGBM/Ind. (Coxim)
18	Combatente	VIVIANE DA COSTA SOUZA DOS SANTOS	130.680-021	02.03.18	18º SGBM/Ind. (Sidrolândia)
19	COV	FRANK LAND FARIAS DE OLIVEIRA	98.419-021	02.03.18	6º GBM (Campo Grande)
20	Combatente	HELDER RODRIGUES DA SILVA	134.182-021	02.03.18	5º GBM (Três Lagoas)
21	Combatente	RONALDO DE SOUZA VITAL	124.825-021	02.03.18	CMB/6º GBM (Campo Grande)
22	Combatente	CACILDO BENITES SALINA JÚNIOR	121.246-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
23	Combatente	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU - <i>Sub Judice</i> Ag.	133.815-021	02.03.18	Ajudância Geral (Ass. Legislativa)
24	Combatente	SARAH NUNES LIMA	45.921-022	02.03.18	6º GBM (Campo Grande)
25	Combatente	JULIANO VIEIRA RUIZ	131.175-022	02.03.18	6º SGBM/Ind. (Naviraí)
26	Combatente	EVERTON TIAGO PONÇO	94.684-021	02.03.18	11º SGBM/Ind. (Ivinhema)
27	Combatente	JEAN CARLO FERREIRA SANCHES	124.212-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)

28	Combatente	MICHEL ANGELO TINGO MELIN	133.100-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
29	Combatente	RIVANIR ANGELO BREGANTINI	98.353-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
30	Combatente	ANDRÉ LUIZ GAETA XAVIER	73.464-021	02.03.18	9º SGBM/Ind. (Caarapó)
31	COV	WLADEMIR CEOLIN HAINE	119.594-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
32	Combatente	TANIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA	111.040-021	02.03.18	Ajudância Geral (DEIPE)
33	COV	ANDRE LUIS BORBA DE QUEIROZ	122.626-021	02.03.18	Ajudância Geral (DAL)
34	COV	MAX SANDER DE SOUZA OLIVEIRA	78.615-021	02.03.18	5º GBM (Três Lagoas)
35	Combatente	FELIPE SOUZA DE LINHARES	132.349-022	02.03.18	Ajudância Geral (DP)
36	Combatente	PRISCILA FERNANDES PINTO	120.434-022	02.03.18	2º GBM (Dourados)
37	Combatente	MAX SOUSA TOSTA	79.026-021	02.03.18	Ajudância Geral (CIT)
38	Combatente	GILMAR NASCIMENTO LOPES	84.269-021	02.03.18	Ajudância Geral (Def. Civil)
39	Combatente	SILVAIR TAVARES BARBOSA	101.791-021	02.03.18	Ajudância Geral (BM-4)
40	COV	MAX DOMINGO DOS SANTOS ROJAS	91.197-021	02.03.18	2º SGBM/Ind. (Jardim)
41	COV	ALDENIR ALVES PINTO	71.786-021	02.03.18	6º GBM (Campo Grande)
42	COV	RONILTON CARMO NATARANGELL DOS SANTOS	88.356-021	02.03.18	18º SGBM/Ind. (Sidrolândia)
43	Combatente	LEONARDO DE SOUZA LEITE	72.936-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
44	COV	ORDILEI OROSCO FIGUEIRA	107.946-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
45	COV	DENILSON PINTO DE CARVALHO	83.024-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
46	Combatente	RONIE ADRIANO DA SILVA	119.510-021	02.03.18	5º GBM (Três Lagoas)
47	COV	TENNER FLORES TEODORO	84.065-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
48	COV	LUIZ FÁBIO DA COSTA	65.819-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
49	COV	CARLOS ROBERTO NEPOMUCENO CORONEL	78.172-021	02.03.18	6º GBM (Campo Grande)
50	Combatente	ALAN MIRANDA DE SOUZA	124.284-021	02.03.18	5º GBM (Três Lagoas)
51	Combatente	LYDERSON OURSLEY FRANCISCO	91.338-021	02.03.18	Ajudância Geral (Def. Civil)
52	Combatente	PAULO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS	117.557-021	02.03.18	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
53	Combatente	VALDIR CASTANHO ESCANDOLHERO	33.622-021	02.03.18	QCG/Ajudância Geral
54	COV	SANDRO CORREA PEREIRA	95.861-021	02.03.18	4º SGBM/Ind. (Paranaíba)
55	Combatente	JOSÉ CARLOS DE MORAES GONZALES	112.985-021	02.03.18	6º GBM (Campo Grande)
56	Combatente	ORLANDO GUIMARAES NUNES	98.950-021	02.03.18	Ajudância Geral (CGPA)
57	Combatente	MAGNO BARROSO MEDINA	113.334-021	02.03.18	Ajudância Geral (BM-2)
58	Combatente	ANTONIO LUIS DA SILVA	113.129-021	02.03.18	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
59	COV	MARCELO COSTA DE OLIVEIRA	110.071-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
60	COV	ROSEMBERG RODRIGUES ORTIZ	89.647-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
61	COV	MARCOS ANTONIO GONZALES VILLALBA	106.804-021	02.03.18	5ªSBM/1ºSGBM1ºGBM (N.Alvorada)
62	COV	JOSÉ CLEITO CASTILHO DOS SANTOS	87.623-021	02.03.18	5º GBM (Três Lagoas)

63	Combatente	MARCOS AURÉLIO BRITO NABUCO	84.356-021	02.03.18	Ajudância Geral (BM-4)
64	COV	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	81.733-021	02.03.18	6º GBM (Campo Grande)
65	COV	JEAN CARLOS DESERTO DA SILVA	81.991-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
66	Combatente	WAGNER MARTINS ALVARES	85.586-021	02.03.18	6º GBM (Campo Grande)
67	COV	ADALTO DE OLIVEIRA CAMPOS	85.836-021	02.03.18	2º GBM (Dourados)
68	Combatente	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	93.656-021	02.03.18	15º SGBM/Ind. (Ap. do Taboado)
69	Combatente	EVALDO SALLES	82.681-021	02.03.18	3º GBM (Corumbá)
70	Combatente	GILBERTO BENITES	88.981-021	02.03.18	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
71	Combatente	AMAURI CAVALLIERI	72.538-021	02.03.18	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
72	Combatente	JONIS FERREIRA RAMOS	89.857-021	02.03.18	6º GBM (Campo Grande)
73	Combatente	ALAN MOHAMUD ABRÃO	71.912-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
74	Combatente	JOSÉ CARLOS DE JESUS	81.528-021	02.03.18	10º SGBM/Ind. (Fátima do Sul)
75	Combatente	MIGUEL ALGEU DOS SANTOS	105.922-021	02.03.18	2º SGBM/Ind. (Jardim)
76	Combatente	JOÃO CARLOS RODRIGUES	112.709-021	02.03.18	Ajudância Geral (Gab-2)
77	Combatente	SILVIO ANTONIO LOPES	57.284-021	02.03.18	4º GBM (Ponta Porã)
78	Combatente	ADAIR ANTONIO OJEDA FREITAS	126.355-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
79	Combatente	EDIJAM DE JESUS LIMA	87.009-021	02.03.18	2º GBM (Dourados)
80	Combatente	JAIR CUEVAS	88.666-021	02.03.18	2º SGBM/Ind. (Jardim)
81	Combatente	EDER VICENTE PEREIRA	89.943-021	02.07.18	6º GBM (Campo Grande)
82	Combatente	ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA	128.130-022	02.07.18	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
83	Combatente	JOÃO OLÍMPIO FERREIRA MARTINS	56.180-021	02.07.18	2º GBM (Dourados)
84	Combatente	ROBERTO CESAR NARCISO DOS SANTOS	89.069-021	02.07.18	2º GBM (Dourados)
85	COV	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	107.858-021	02.07.18	6º GBM (Campo Grande)
86	Combatente	ROBERTO RIBEIRO JARD	85.517-021	02.07.18	3º GBM (Corumbá)
87	COV	MAURÍCIO XAVIER BARRETO	76.837-021	02.07.18	1º GBM (Campo Grande)
88	COV	ELIZEU BERNARDES DE OLIVEIRA	115.667-021	02.07.18	6º GBM (Campo Grande)
89	COV	WASHINGTON LUIS NOGUEIRA AQUINO	111.050-021	02.07.18	Ajudância Geral (CMIL)
90	COV	RONALDO SIMÃO MOURA	64.828-021	02.07.18	5º GBM (Três Lagoas)
91	COV	MICHAEL ROCHA ARAÚJO	107.671-021	02.07.18	1º GBM (Campo Grande)
92	Combatente	GILSON JOSÉ CORREA MENDES	79.666-021	02.07.18	4º GBM (Ponta Porã)
93	Combatente	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	97.043-021	02.07.18	6º GBM (Campo Grande)
94	Combatente	OSMAR SALVATIERRA PESSOA**	82.630-021	02.07.18	3º GBM (Corumbá)
95	Combatente	MARIO MARCIO LOPES DOS SANTOS	60.065-021	02.07.18	1º GBM (Campo Grande)
96	Combatente	ARLINDO JOSÉ FERREIRA	104.711-021	02.07.18	12º SGBM/Ind. (Mundo Novo)
97	Combatente	LUIZ FERNANDO SIERRA CHARMOLI	6.273-021	02.07.18	Ajudância Geral (CIT)

** A efetivação da matrícula do 2ºSGT Osmar está condicionada ao parecer final da JISO acerca da sua saúde clínica.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PROCESSO SELETIVO

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **30ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO em Belo Horizonte/MG**, a ser regido por este processo seletivo e pela Lei n.º 8.666/93.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de **54m²**, para divulgação e comercialização de produtos artesanais de Mato Grosso do Sul na **30ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO em Belo Horizonte/MG**, que acontecerá no período de **03 a 08 de dezembro de 2019**.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados e alimentação durante todo o evento.

1.3 Ficará sobre a responsabilidade da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, transportar as peças de artesanato de Campo Grande/MS à Belo Horizonte/MS e Belo Horizonte/MG à Campo Grande/MS, desde que devidamente acondicionadas.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imprécia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 O SEBRAE/MS arcará com as despesas de hospedagem dos artesãos selecionados exclusivamente entre os dias 02 e 09 de dezembro. A hospedagem é oferecida em apartamentos duplos conforme o gênero e não há possibilidade de escolher o/a acompanhante.

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão disponibilizadas para **30ª Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte/MG** 07 (sete) vagas, sendo:

- a) 3 (três) para artesãos individuais;
- b) 4 (quatro) para entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesãos que:

- a) Seja maior de 18 anos;
- b) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade e;
- c) Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II – Entidades representativas (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) que:

- a) Sejam legalmente constituídas e;
- b) Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

3.2 O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da Fundação de Cultura-FCMS, de Mato Grosso do Sul, uma (01) procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser artesão individual e entidade selecionados. (Anexo II)

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (**Anexo I**), os Anexos IV, V e VI e encaminhar os seguintes documentos no ato da inscrição:

I – Se artesão:

- a) Cópia de documento de identificação oficial e do CPF;
- b) Cópia da Carteira do SICAB (dentro do prazo de validade),
- c) 3 (três) fotos de cada peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa ou CD/DVD;
- d) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – Se entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica):

- a) Cópia do Cartão CNPJ;
- b) Cópia do estatuto devidamente registrado, comprovando no mesmo a capacidade de comercialização dos seus representados;
- c) Cópia da ata de constituição da diretoria devidamente registrada e atualizada;
- d) Cópia da carteira do artesão de cada participante (dentro do prazo de validade) e ficha de inscrição de cada artesão (**ANEXO I**);
- e) 3 (três) fotos de cada peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa ou em CD/DVD;
- f) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses), em nome próprio;

g) Alvará de funcionamento.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **08 dias**, das seguintes formas:

4.3 Presencialmente, no protocolo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, de segunda a sexta, das 08h00min às 11h e das 14h00min às 17h; ou

4.4 As inscrições deverão ser entregues na FCMS dentro do prazo estabelecido no item 4.2 e deverá conter a ficha de inscrição e todos os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com as especificações abaixo, **sob pena de desclassificação**:

- **Remetente:** Nome completo do interessado

[ENDEREÇO]

- **Destinatário:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

30ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO em Belo Horizonte/MG

AV: Fernando Correa da Costa, 559, Centro, CEP: 79002-820, Campo Grande-MS.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO:

5.1 Após o período de inscrições, será dado início ao processo de seleção, a ser realizado por uma Comissão Especial de Seleção a ser nomeada pelo presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, que ficará encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

A) Se **artesãos** ou **entidades representativas do artesanato**:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	3
5.	Expressão contemporânea.	(0-5)	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	1
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	2
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0-5)	1
11.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0-5)	2
TOTAL			100

5.2 **Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos.**

5.3 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão Especial de Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.4 No dia 21/11/2019 será divulgado na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul a lista provisória com os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

5.5. Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação na imprensa oficial de que trata o item anterior.

5.6 No dia 02/12/2019 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado para substituir a vaga.

5.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

5.9 Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:

- a) Tradição (item de avaliação nº 4);
- b) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- c) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº x).

5.10 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade.

5.11 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Mato Grosso do Sul e na página eletrônica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições ficarão abertas pelo prazo mínimo de 09 dias (sete dias), a partir da publicação deste processo seletivo.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do processo seletivo no DOEMS	07/11/2019
Divulgação do processo seletivo (mailing, site, mídias sociais, etc)	07/11/2019
Recebimento das Inscrições	07/11/2019 a 14/11/2019
Período de análise das Comissões de Seleção	18 e 19/11//2019
Divulgação provisória do resultado	21/11/2019
Publicação das Atas das Comissões de Seleção	21/11/2019
Prazo para recurso	22/11 a 28/11
Período de análise dos recursos	29/11/2019
Divulgação do resultado final da seleção	02/12/2019
Previsão para publicação do Despacho da Diretora-Presidente de homologando o resultado	02/12/2019
Convocação dos selecionados	02/12/2019
Prazo para entrega dos Anexos V a VI e confirmação da participação pelos selecionados	02/12/2019
Período do Evento	03/12 a 08/12/2019

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, em local a ser informado no site www.fundacaodecultura.ms.gov.br, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão selecionado que for associado à entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa até o dia 28/11/2019, segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste processo seletivo.

8.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar processo seletivo em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura das propostas.

Campo Grande, MS, 06 de Novembro de 2019.

Mara Elisa Navacchi Caseiro,

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Feira:

Período de comercialização:

Local:

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

1) _____

2) _____

3) _____

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças

() 51 a 100 peças

() Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?

() sim () não

Quais? _____

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão

() Outros

3.4 Considerando que a tradição implica o uso de matéria prima local e/ou um modo de fazer que seja transmitido de geração em geração; você considera que seu produto é tradicional? Se sim, explique o porquê?

3.5 Seu artesanato é inovador? Ou seja, ele é produzido por meio técnicas próprias e/ou materiais não convencionais. Se sim, explique o porquê?

3.6 Seu produto é resultado da utilização de material reciclado e/ou do aproveitamento de resíduos, e/ou de outras formas de valorização do modo de vida sustentável? Se sim, explique o porquê?

3.7 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

Favor identificar a etiqueta:

3.8 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

Identificar a Embalagem:

3.9 Comercialização produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

3.0.1 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção?

Qual? Quando e onde realizou o curso:

ANEXO II**PROCURAÇÃO AD NEGOTIA**

OUTORGANTE _____ [NOME], _____
[NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador
(a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado (a) em _____
_____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____
_____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____
_____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o
nº _____, residente e domiciliado (a) em _____
_____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive subestabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Eu, _____, portador (a) do RG de
nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____
_____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercia-
lizar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], com-
prometo-me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo, da Fundação _____.
Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO IV**TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS**

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do processo seletivo;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste processo seletivo.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas condições.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)
(Nome da Associação)

ANEXO V**CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE**

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo, da Fundação de Cultura de MS, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL da Fundação de Cultura de MS.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo da Fundação de Cultura de MS não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas condições.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação de Cultura de MS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao processo seletivo, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de __/__/201__ a __/__/201__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação de Cultura de MS, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2019-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Nova Andradina

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 095, de 28 de fevereiro de 2014, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 215/2019-PRODHS/UEMS**, e estabelecido o **dia 18/11/2019, às 08 horas**, na Unidade Universitária de Nova Andradina, situada na Rua Walter Hubacher, 138, Bairro Centro Nova Andradina- MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática para todas as áreas, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido de documento de identificação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Ciência da Computação** Unidade Universitária de Nova Andradina

01	André Castro Garcia
02	Geiser Chalco Challco
03	Guilherme Pina Cardim
04	José Avelino Placca
05	José Gonçalves Dias Neto

06	Letícia de Godoy Enz
07	Priscila Marques Kai
08	Ricardo Batista Rodrigues
09	Williamson Alison Freitas Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Ensino de Matemática**
Unidade Universitária de Nova Andradina

01	Débora Aparecida de Souza
02	João Ricardo Chiodi
03	Ludiane Felix Berto
04	Mauro Eduardo de Souza
05	Márcia Santos Melo

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Matemática**
Unidade Universitária de Nova Andradina

01	Anderson de Oliveira Chaves Negreli
02	André Amarante Luiz
03	Cristiane Menegante da Silva
04	Darlyn Walter Huaman Vargas
05	Dione Aparecido Ferreira da Silva
06	Jaqueline Ferreira da Silva
07	Juliana Cristina dos Reis Bomfim
08	Junior Rodrigues Ribeiro
09	Ludiane Felix Berto
10	Márcia Santos Melo
11	Naiguiel Alventino da Silva
12	Osmar Rogério Reis Severiano
13	Rafael Paulino Silva
13	Rangel Ferreira do Nascimento
14	Ricardo Lima Alves
15	Ronan Fernandes de Arruda
16	Willian Isao Tokura

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Matemática**
Unidade Universitária de Nova Andradina

3. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital N° 215/2019-PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

1	Adriana Silveira Vieira
---	-------------------------

Motivo: Não atender os prazos e as exigências constantes no item 2.5.1 do edital.

4. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Nova Andradina, no horário das 07:30 às 13:30 h (MS).

Nova Andradina, 06 de novembro de 2019.

Prof. Dr. José Felice
 Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2019-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**Unidade Universitária de Jardim****SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 557, de 17 de agosto de 2016 e PORTARIA "P"/UEMS nº 822, de 6 de setembro de 2019, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL Nº 216/2019 – PRODHS/UEMS**, e estabelecido conforme os horários abaixo, na Unidade Universitária de Jardim, situada na Avenida 11 de dezembro, 1425-Vila Camisão, Jardim-MS, para reunião pública de realização do sorteio relativo à prova didática, estando convocados os candidatos a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **GEOGRAFIA HUMANA**

SORTEIO: 18/11/2019

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Unidade Universitária de Jardim

1.	Alexandre de Castro Campos
2.	Ana Gláucia Seccatto
3.	Eder Jardel da Silva Dutra
4.	Elvis dos Santos Mattos
5.	Ener Vaneski Filho
6.	Francieli de Oliveira Meira
7.	Gezeli Eberhard
8.	Igor Ronyel Paredes Gomes
9.	Jessica Aparecida de Ávila
10.	Luiz Felipe Rodrigues

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 216/2019-PRODHS/UEMS

1- William Moreno Vascon

Motivo: c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. Pós-Graduação na área de Geografia Humana

2- Alexandre Honig Gonçalves

Motivo: c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1., Graduação em Geografia.

3- Cristiano Almeida da Conceição

Motivo: c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. Pós-Graduação na área de Geografia Humana

3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Jardim, no horário das 14h às 18h.

Dourados, 05 de novembro de 2019.

Sandra Cristina de Souza

Presidente

Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº. 01/2019-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Glória de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GLÓRIA DE DOURADOS

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 764, de 24 de agosto de 2019**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 218/2019 - PRODHS/UEMS**, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Glória de Dourados, situada na Rua Rogério Luiz Rodrigues, s/nº, Centro, em Glória de Dourados - MS, nos dias e horários especificados abaixo, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 5.1.1. do Edital nº 218/2019 - PRODHS/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Agronomia**

Data do sorteio: **20/11/2019**

Horário: **8h**

Data da prova didática: **21/11/2019**

Horário: **8h**

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
1	Aline Baptista Borelli
2	Anne Mellisse Diaz Oliveira
3	Claudinei Martins Guimarães
4	Cristiane Ferrari Bezerra Santos
5	Diego Armando Amaro da Silva
6	Diego Menani Heid
7	Elen Regina Cáceres de Souza
8	Helaine Claire Ferreira de Almeida
9	Izaias Pinheiro Lisboa
10	Lais de Lima Lugi
11	Pamella Mingotti Dias
12	Sara de Jesus Duarte
13	Silvan Gomes de Brito
14	Thamiris Barbizan
15	Wagner de Paz Andrade
16	Willian Vieira Gonçalves

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Biologia**

Data do sorteio: **18/11/2019**

Horário: **8h**

Data da prova didática: **19 a 21/11/2019**

Horário: **8h**

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
1	Adrielle Tayrine Oliveira Froemming Galan
2	Alessandra Oliveira da Silva
3	Aline do Nascimento Rocha
4	Aline Franciele Navarro Volpini Klein
5	Aline Nonato de Souza
6	Ana Claudia da Silva Lima Gehlen
7	André Fernando Medina
8	Angélica Mendonça
9	Clovis Daniel Borges
10	Cristiane Ávila Santana
11	Cristiano Pereira da Silva
12	Daiane Cristina Roberto
13	Daniele Fabiana Glaeser
14	Dayana Alves da Silva Cunha

15	Dinorah Machado Vaz de Lima
16	Diomar Verçosa
17	Erika do Carmo Ota
18	Gabriela Calvi Zeidan
19	Grazielly Ricardi de Souza
20	Juliana Teixeira da Silva
21	Juliana Toledo Lima
22	Julielen Zanetti Brandani
23	Kamylla Balbuena Michelutti
24	Leandro Pereira Polatto
25	Leandro Rodrigues Brito
26	Lorena Pastorini Donini
27	Lorene Almeida Tiburtino da Silva
28	Lucilene Finoto Viana
29	Luiz Carlos dos Santos Junior
30	Maria Helena Pereira Vieira
31	Marichel Canazza de Macedo
32	Mário Soares Junglos
33	Marlon César Pereira
34	Michele Aparecida dos Santos Nobrega
35	Michele Castro de Paulo da Silva
36	Patricia Nantes Ferreira
37	Priscila Cordeiro Lima Fernandes
38	Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti
39	Thiago Elias da Silva
40	Thiago Silva Teles
41	Vanderlei Berto Júnior
42	Vânia Tomazelli de Lima
43	Victor Borges Rezende

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Engenharia Ambiental**

Data do sorteio: **18/11/2019**

Horário: **8h**

Data da prova didática: **19 e 20/11/2019**

Horário: **8h**

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1	Alessandro Minillo
2	Aline Nonato de Souza
3	Ana Paula Lemke
4	Anderson Secco dos Santos
5	Camila Souza de Andrade
6	Cleidimar João Cassol
7	Cleiton Oliveira dos Santos
8	Danielle Cristine Pedruzzi
9	Dinorah Machado Vaz de Lima
10	Elaine Novak
11	Fabiane Silva Ferreira
12	Fernanda Sandim de Andrade
13	Hugo Justino Inocêncio
14	Jefferson Henrique Morais Castilho
15	Jessica Ferreira da Silva
16	Larissa de Oliveira Prado
17	Leonardo Lima dos Santos
18	Linika Vicente Ferreira de Almeida
19	Lívia Malacarne Pinheiro Rosalem
20	Marcus Vinícius Galbetti
21	Monyque Palagano da Rocha
22	Nélison Ferreira Corrêa
23	Poliana Ferreira da Costa
24	Renan Gonçalves da Silva
25	Thayne Danieli Schmidt Zolin
26	Victor Dengo Sabino

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Química**

Data do sorteio: **18/11/2019**

Horário: **8h**

Data da prova didática: **19 a 20/11/2019**

Horário: **8h**

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
1	Ana Carolina Roveda
2	Anderson Fiamingo
3	Andressa de Marceno Santana
4	Chirley Vanessa Boone
5	Cinthia Rodrigues Zanata Santos
6	Érica Rodrigues Costa
7	Fabiano Rosa da Silva
8	Fábio Gozzi
9	Felipe Camargo Braga
10	Fernanda Christina Bottega
11	Fernando Santos da Silva
12	Flavia Maria Lins Mendes
13	Geanderson Bannwart
14	Haroldo Marques Gonçalves
15	Kristiany Morena Diniz
16	Leila Cottet
17	Lucas Ponez da Mota
18	Lya Piaia
19	Marco Tadeu Gomes Vianna
20	Maydla dos Santos Vasconcelos
21	Maysa Henrique Braguini
22	Murilo Kioshi Aquino Yonekawa
23	Oséas Silva Santos
24	Raquel de Oliveira Silva
25	Rodrigo Pereira Cavalcante
26	Rosangela da Silva Hegeto
27	Silvana Pontes Pereira
28	Simone Braga da Silva
29	Simone Finoto
30	Tássia Regina de Oliveira
31	Vicente Lira Kupfer

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Tecnologia em Produção Sucrialcooleira**

Data do sorteio: **18/11/2019**

Horário: **8h**

Data da prova didática: **19/11/2019**

Horário: **8h**

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
1	Fernando Camilo do Carmo
2	Gerson Schaffer
3	Irineu Luiz Back Júnior
4	José Machado da Silva Neto
5	Marcelo Augusto de Souza Costa

3. Ficam **indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 218/2019-PRODHS/UEMS**.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	ITEM DO INDEFERIMENTO	
1	Alison Iwazaki Freires	2.4.3 b). sem documentos que comprove Pós-Graduação
2	Antonio Cesar Godoy	2.4.3. b). Ausência de ata de defesa de dissertação/tese
3	Antônio dos Santos Júnior	1.1. Pós-Graduação não contempla a área de conhecimento especificada
4	Catirene Fernandes Silva	2.4.3 b). Sem documentos que comprove Pós-Graduação
5	Elison Floriano Tiago	1.1. Pós-Graduação não contempla a área de conhecimento especificada
6	Gabriel Batista Cesar	1.1. Sem documentos que comprove Pós-Graduação
7	João Henrique Dantas	1.1. Sem documentos que comprove Graduação
8	Jucimar Ferreira Neves	1.1. Pós-Graduação não contempla a área de conhecimento especificada

9	Marcela Silva Carvalho	1.1. Graduação não contempla a área de conhecimento especificada
10	Raquel Jackeline Ratz	1.1. Graduação não contempla a área de conhecimento especificada
11	Sonia Armbrust Rodrigues	1.1. Pós-Graduação não contempla a área de conhecimento especificada

Glória de Dourados, 06 de novembro de 2019.

Walteir Luiz Betoni

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 01/2019 – COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA**

A Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº 556 de 17 de agosto de 2016, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 219/2019 – PRODHS/UEMS, de 03 de outubro de 2019, ficando convocado os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Ivinhema/UEMS, situada na Av. Brasil, nº 771, Bairro Centro, Ivinhema-MS, no dia e horário especificado, para reunião pública de realização de sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia

Data do sorteio: **18/11/2019**

Horário: **8 h**

Data de prova: **19 a 22/11/2019**

1	ALINE FRANCIELE NAVARRO VOLPINI KLEIN
2	ALINE NONATO DE SOUSA
3	ALISSON DOS REIS CANTO
4	ANDRÉ FERNANDO MEDINA
5	ANGÉLICA MENDONÇA
6	AUANA VICENTE TIAGO
7	CARLOS GUILHERME SASSO
8	CASSIA FERNANDA YANO
9	CRISTIANE ÁVILA SANTANA
10	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA
11	CRISTINA GURSKI
12	DAIANE FRANCINE MEINERZ
13	DANIELA MATONO
14	DANIELE FABIANA GLAESER
15	DAYANA ALVES DA SILVA CUNHA
16	DEISINARA GIANE SCHULZ
17	DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA
18	DIOMAR VERÇOSA
19	DIOVANI PISCOR
20	ELAINE CRISTINA CORRÊA
21	ELAINE NOVAK
22	ELISABETE SIMÃO GALLETTI
23	ELIZANGELA LEITE VARGAS
24	ELLEN PATRÍCIA DE SOUZA
25	FABIANE SILVA FERREIRA
26	FERNANDO FIDELIS RIBEIRO
27	GUILHERME FERREIRA PENA
28	INGRID DE CARVALHO GUIMARÃES
29	JANE RODRIGUES DA SILVA
30	JULIANA TOLEDO LIMA
31	JULIELEN ZANETTI BRANDANI
32	KAMYLLA BALBUENA MICHELUTTI
33	KARINA BACK MILITÃO MILIATO
34	LEANDRO PEREIRA POLATTO
35	LÚCIO ROBERTO DA SILVA
36	MARA REGINA MOITINHO
37	MÁRCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA

38	MÁRCIO ANTÔNIO MUNIZ LIPPERT
39	MARIA ADRIANA TORQUETI RODRIGUES
40	MÁRIO SOARES JUNGLOS
41	MAURICIO MORAES ZENKER
42	MICHELE APARECIDA DOS SANTOS NÓBREGA
43	MICHELE CASTRO DE PAULA DA SILVA
44	PRISCILA CORDEIRO LIMA FERNANDES
45	RAFAELLA CAROLINE BERNARDI MARCHIOTTI
46	STELA DE ALMEIDA SOARES
47	THIAGO ELIAS DA SILVA
48	VANDERLEI BERTO JÚNIOR
49	VÂNIA TOMAZELLI DE LIMA
50	VIVIANE FAGUNDES DE MATTOS
51	WAGNER VICENTIN

Ivinhema-MS, 04 de novembro de 2019.

Magali Gorete da Silva Magri
Presidente-Comissão Organizadora de Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2019 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 750, de 10 de setembro de 2018 torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 214/2019-PRODHS, e estabelecido o dia e hora abaixo relacionado, na Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Avenida João Rodrigues de Mello S/N, Bairro: Jardim Santa Mônica, em Paranaíba - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

Sorteio: 18/11/2019

Horário: 08h 30min

1	ALEX RIBEIRO CAMPAGNOLI
2	ANA CAROLINA MEDEIROS COSTA PAULA
3	ANA CARLA SANCHES LOPES FERRAZ
4	ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA
5	BARBARA DA SILVA PIMENTA
6	BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO
7	CAMILA BEATRIZ SILVA RESENDE ALVES
8	CARLOS HENRIQUE MIRANDA JORGE
9	CECÍLIA ASSIS DE PAULA ROSSI
10	DANIELE SILVA LAMBLÉM TAVARES
11	DELAINÉ OLIVEIRA SOUTO
12	DENISE CORRÊA DA COSTA MACHADO BEZERRA
13	DIEGO FERNANDES BESERRA DE BRITO
14	ÉROS SANT' ANNA BETONI
15	FERNANDO OLIVEIRA PIEDADE
16	GISELE CRISTINA BALBO
17	LARISSA CRISTINA LACERDA BEJAS MACHADO
18	LARISSA ROSA
19	MARCELO BATISTA MACHADO
20	MARCOS CUSTÓDIO FREITAS
21	MARÍLIA RULLI STEFANINI
22	MATHEUS DE TOLEDO DALÉCIO

23	RAQUEL SANTANA MACHADO DA CRUZ
24	RILKER DUTRA DE OLIVEIRA
25	SÍLVIA LEIKO NOMIZO
26	TALES MENDES ALVES
27	TÂNIA ELIETE ALVES GARCIA
28	THIAGO MARQUES PEREIRA DE REZENDE
29	VIRGÍNIA RAMOS CASTILHO

*Conforme estabelecido no item 2.4 alínea "d", o candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

3. **Fica indeferida** a inscrição do candidato abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 214/2019-PRODHS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS

1	BEATRIZ LOURENÇO MENDES
---	-------------------------

*Não atendimento ao requisito do subitem 1.1 do Edital (possuir especialização em Direito).

4. Do resultado da homologação, caberá recurso a Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01(um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, no horário das 8 h às 16 h.

Paranaíba 6 de novembro de 2019

Sheila Aparecida Villa Rosa
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 01/2019-Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Unidade Universitária de Maracaju**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 654, de 23 de Outubro de 2014, torna público o seguinte:

1. Ficam HOMOLOGADAS as inscrições das candidatas abaixo relacionadas à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 220/2019-PRODHS, e estabelecido o dia 18/11/2019, às 09h00 (nove horas), na Unidade Universitária de Maracaju, situada na Av. João Pedro Fernandes nº 2.101, Centro em Maracaju-MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

1	Carina Nogueira de Jesus
2	Cristiane Pereira Peres
3	Eliana Maria Ferreira
4	Eliane Terezinha Túlio Ferronato
5	Hellen Caroline Valdez Monteiro
6	Kellys Regina Rodio Saucedo
7	Rosilene Moreira de Souza
8	Sandra Marleide Rotilli Loro
9	Thiane Lima Balbuena Pereira

2. Fica INDEFERIDA a inscrição da candidata Mônica Ansilago à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 220/2019-PRODHS por não atender o item 1.1 deste Edital (requisitos exigidos para inscrição - a pós-graduação não é na área de educação).

Maracaju-MS, 04 de novembro de 2019

PROF. ALEX SANDRO RICHTER WON MÜHLEN
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2019-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 750, de 10/09/2018, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 227/2019-PRODHS/UEMS, de 14/10/2019, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Naviraí, situada na R. Emílio Mascoli, 275, Centro – Naviraí/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

Área de Conhecimento: QUÍMICA

Sorteio: 19/11/2019

Horário: 08:00h

Local: Salas – Bloco B – UEMS/Naviraí

1	Amanda Martins Queiroz
2	Ana Claudia Piccinelli
3	Anderson Fiamingo
4	Belisa Martins Mathias Lunas
5	Cinthia Rodrigues Zanata Santos
6	Cleber Langalaite Nicolau
7	Eduardo dos Santos Freitas Cardoso
8	Érica Amorim da Silva
9	Érica Luiz dos Santos
10	Érica Rodrigues Costa
11	Fabiano Rosa da Silva
12	Fábio Gozzi
13	Fernanda Christina Bottega
14	Fernando Santos da Silva
15	Geane Pereira de Oliveira
16	Haroldo Marques Gonçalves
17	Ingridhy Ostaciana Maia Freitas da Silveira
18	Janaina Thomasi Facco
19	Janice Caroline Hardt
20	Joyce Alencar Santos Radai
21	Leila Cottet
22	Lis Regiane Vizolli Favarin
23	Luiz Fernando Gorup
24	Natali Amarante da Cruz
25	Rafael do Prado Aparecido
26	Raquel Lourenço Mendonça
27	Rodrigo Pereira Cavalcante
28	Silvana Pontes Pereira
29	Simone Braga Silva
30	Simone Finoto

Área de Conhecimento: FÍSICA

Sorteio: 19/11/2019

Horário: 08:00h

Local: Salas – Bloco B – UEMS/Naviraí

1	Alex Malezan
2	Caíque Bento Casotti
3	Camila Kolomar Ferreira
4	Claudio Yamamoto Morassuti
5	Edilene de Almeida Severo
6	Enderson Sergio Bannwart
7	Felipe Rodrigues dos Santos
8	Francylaine Silva de Almeida Brito
9	Joelson Fernades Silva
10	Kamila Pereira Cardoso
11	Maryleide Ventura da Silva
12	Nicolaz Bordan Aranda
13	Sonia Alexandre Gonçalves
14	Thais Izida
15	Tiago Henrique Rodrigues da Silva

Área de Conhecimento: MATEMÁTICA

Sorteio: 20/11/2019

Horário: 08:00h

Local: Salas – Bloco B – UEMS/Naviraí

1	Adriana Silveira Vieira
2	Flávio Ferreira Freitas
3	Lislaine Cristina Cardoso
4	Rafael Paulino da Silva
5	Sonia Alexandre Gonçalves
6	Viviane Mantovani Martines

Área de Conhecimento: ENSINO DE QUÍMICA

Sorteio: 19/11/2019

Horário: 08:00h

Local: Salas – Bloco B – UEMS/Naviraí

1	Andresa Brusarosco Andrade de Paula
2	Andressa de Marceno Santana
3	Bruna Adriane Fary
4	Cleber Langalaite Nicolau
5	Manoel Garcia de Oliveira

Área de Conhecimento: ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Sorteio: 19/11/2019

Horário: 08:00h

Local: Salas – Bloco B – UEMS/Naviraí

1	Ana Paula Stafussa
---	--------------------

2	Douglas Anadias Pinheiro
3	Érica Fernanda Rezendes Tada
4	Fernanda Sandim de Andrade
5	Flavia Maria Lins Mendes
6	Leidiane Müller
7	Marcel de Campos Oliveira
8	Marcelo Vargas Querino
9	Suelen Siqueira dos Santos
10	Viviane Patrícia Romani

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à seleção de docentes, aberto pelo Edital nº 227/2019-PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

Amanda Lucena de Medeiros

Motivo: Não Atendimento ao subitem 1.1 do Edital: ausência de comprovante do curso de graduação da candidata na área exigida pelo Edital.

Antonio Cesar Godoy

Motivo: Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital: ausência de comprovante do curso de pós-graduação do candidato na área exigida pelo Edital.

Edimara Cantú de Pinho

Motivo: Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital: ausência de comprovante do curso de pós-graduação da candidata na área exigida pelo Edital.

João Henrique Dantas

Motivo: Não Atendimento ao subitem 1.1 do Edital: ausência de comprovante do curso de graduação do candidato na área exigida pelo Edital.

Lya Piaia

Motivo: Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital: ausência de comprovante do curso de pós-graduação da candidata na área exigida pelo Edital.

Naiguiel Alventino da Silva

Motivo: Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital: ausência de comprovante do curso de graduação do candidato exigida pelo Edital.

3. Do resultado da homologação, caberá recurso à Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I do Edital nº 227/2019-PRODHS/UEMS, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Naviraí.

Naviraí-MS, 06 de novembro de 2019.

Inês de Souza Barba
Presidente
Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA E CADEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2019

PROCESSO: 29/040.659/2019

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar, por erro de digitação, no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS e Anexo I “A” – Termo de Referência, o descritivo do Lote 002, passando a constar a seguinte redação: Lote 002: Cadeira - Tipo: fixa, estofada sem braços; Requisito: Com Certificado de conformidade da ABNT.; Base: fixa com 04 pernas em tubo de aço curvado pneumaticamente, com sapatas deslizantes.; Capa: de proteção em polipropileno texturizado.; Assento e encosto: bipartidos confeccionados em madeira compensada com espessura mínima de 10 mm; estofamento com almofadas de espuma de poliuretano flexível, bordas arredondadas com espessuras mínimas de 30 mm para o encosto e 40 mm para o assento; Braço de ligação: entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial. Cadeira revestida em tecido.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA ENDOSCOPIA II

REPETIÇÃO DOS LOTES: **001.1, 002, 002.1, 003, 003.1, 004, 007, 007.1, 008, 008.1**

PREGÃO ELETRÔNICO: 086/2019

PROCESSO: 55/000.875/2018

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes **001.1, 002.1, 003.1, 004, 007.1, 008.1**, tornando-os lotes de Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., b.1 e c.1, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Lote Exclusivo e Cota Reservada para os lotes **001.1, 002.1, 003.1, 004, 007.1, 008.1**.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE EXPANSÃO DE STORAGE E LICENÇA ORACLE DATABASE STANDARD EDITION TWO

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2019

PROCESSO: 71/200.182/2019

ALTERAÇÕES: 1) Alterar na capa do edital, a data da abertura da sessão, conforme o aviso de licitação publicado no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul n. 10.015 do dia 25 de outubro de 2019, passando a constar a seguinte redação:

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 07/11/2019 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

2) Alterar no preâmbulo do edital, conforme o aviso de licitação publicado no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul n. 10.015 do dia 25 de outubro de 2019, passando a constar a seguinte redação:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços torna público que no **dia 07/11/2019, às 14:00 horas (horário local)**, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jd. Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 01 - SAD/MS, Pavimento Superior, CEP: 79031-310, nesta Capital, realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - PE, do tipo "menor preço" por lote, autorizada no Processo n. 71/200.182/2019, que será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00, horas do dia 07/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

PRIMEIRO ADENDO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA ARMADA

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2019

PROCESSO: 31/705.178/2018

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a redação do subitem 9.7 da Minuta do Edital, **passando a constar a seguinte redação: 9.7.** O reajustamento no preço contratado poderá ser concedido após um ano de contrato, considerando os valores informados, cujas variações serão calculadas com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, verificado no período de 12 (doze) meses, tendo como data-base a assinatura do contrato.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 18/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANÁLISE DE FLÚOR E TURBIDEZ

PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2019

REPETIÇÃO LOTES: 02 e 03

PROCESSO: 55/000.846/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2019

PROCESSO: 55/000.313/2019

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01	ABBVIE FARMACEUTICA LTDA	1.226,61
03	CIRÚRGICA MS LTDA ME	7,47
19		31,52
19.1		31,52
22		3.867,88
23	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	56,43
25	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	8,89
25.1		8,89

Lotes Desertos:01.1,02,02.1,06,07.1,08,09,10,11,12,12.1,13,14,15,16,16.1,17,18,20,22.1,23.1,24,24.1,26,27 e 30.1

Lotes Fracassados:04,05,07,21,28,29,30,31 e 31.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de novembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira-EP01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0090/2019.

PROCESSO: 55/000.598/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
06	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,65
09		0,12
10		13,11
10.1		13,11
14	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	101,00
14.1	CIRÚRGICA MS LTDA ME	105,00
17		2,80
21	CM HOSPITALAR S.A.	282,88

LOTES FRACASSADOS: 01, 02, 11 e 22.

LOTES DESERTOS: 02.1, 03, 04, 05, 07, 08, 11.1, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21.1 e 22.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Equipe de Pregão 02
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0099/2019.

PROCESSO: 55/001.030/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.103,16
02		455,88
06	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	6,06
07	CIRÚRGICA MS LTDA ME	42,28
08	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,52
10		56,37
11		58,85
15	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,69
17		3,40
18	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,72

LOTES FRACASSADOS: 03, 04, 05 e 19.

LOTES DESERTOS: 01.1, 02.1, 06.1, 08.1, 09, 10.1, 11.1, 12, 12.1, 13, 14, 15.1, 16, 17.1, 18.1, 19.1, 20, 21 e 22.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Equipe de Pregão 02
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0102/2019.

PROCESSO: 55/000.753/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
04	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.144,82
05		213,70
07	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,54
09	MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	0,24
10	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2,64
13	MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	0,33
15	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26,31
16		94,38
17	CM HOSPITALAR S.A.	38,88
29	CIRÚRGICA MS LTDA ME	10,31
30	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,56
31	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A	5.479,91

LOTES FRACASSADOS: 01, 02, 03, 24, 27, 28 e 32.

LOTES DESERTOS: 02.1, 04.1, 05.1, 06, 08, 10.1, 11, 12, 15.1, 16.1, 17.1, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 27.1, 28.1, 30.1, 31.1 e 32.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Equipe de Pregão 02
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o **prosseguimento dos lotes 02 e 08** da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0047/2019.

PROCESSO: 55/000.495/2019.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **08/11/2019, às 08:00H** (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a reabertura e prosseguimento dos lotes 01, 02, 03 e 05 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO KIT ESCOLARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 072/2019.

PROCESSO: 55/000.829/2019.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **08/11/2019 às 10:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.495/2019
Pregão Eletrônico n. 047/2019
Aquisição de dietas enterais sistema fechado.

Com base na análise técnica acostada à fl. 451, bem como no despacho da pregoeira, anexo à fl.452, do processo supracitado, recebo os recursos interpostos pelas empresas SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – NUTRIMIX, para os lotes 02 e 08, respectivamente, **mas nego provimento**, pelos fundamentos ali apontados, e determino a manutenção da decisão da pregoeira.

Campo Grande – MS, 06 de novembro de 2019.

Publique-se.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.829/2019
Pregão Eletrônico n. 072/2019
Aquisição de Kits Escolares.

Com base na resposta técnica acostada às fls. 1311-1314, bem como no despacho da pregoeira, anexo à fl.1342, do processo supracitado, recebo o recurso interposto pela empresa GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA – EPP, para os lotes 01,02,03 e 05, **mas nego provimento**, pelos fundamentos ali apontados, e determino a manutenção da decisão da pregoeira.

Campo Grande – MS, 06 de novembro de 2019.

Publique-se.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.991, do dia 20 de setembro de 2019, págs.69 e 70 e sua retificação Diário Oficial do Estado n. 9.993, do dia 24 de setembro de 2019, págs.112 e 113 e Diário Oficial do Estado n.10.011, do dia 22 de outubro de 2019, págs.52 e 53, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 042/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.379/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 06 de novembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.379/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CIRÚRGICA MS LTDA ME
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Campo Grande, 06 de novembro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.987, do dia 16 de setembro de 2019, pág.65 e Diário Oficial do Estado n.10.014, do dia 24 de outubro de 2019, pág.66, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 049/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.330/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 06 de novembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.330/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CIRÚRGICA MS LTDA ME
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Campo Grande, 06 de novembro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019
PROCESSO Nº 55/000.327/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.
CIRÚRGICA MS LTDA ME
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 045/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 06 de novembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Cândido Mariano, por intermédio da Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019
PROCESSO N. 29/038610/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Cândido Mariano, conforme abaixo:

Empresa (1): Carlos Antonio Vaz ME, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedor do item 09, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.291,00 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais);

Empresa (2): Mercado São Rafael Eireli EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.845,14 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

Aquidauana/MS, 5 de novembro de 2019.

Sheila Gonçalves Mendes Oliveira
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2019

PROCESSO N. 29/044572/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, conforme abaixo:

Empresa (1): I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 6, 9, 14, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.807,82 (quinze mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos);

Empresa (2): CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA, CNPJ N. 03.090.605/0001-09, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.016,00 (vinte e quatro mil e dezesseis reais);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens 4 e 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.672,00 (um mil e seiscentos e setenta e dois reais);

Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).

Campo Grande/MS, 5 de novembro de 2019.

Kátia Eugênia Ribas Espíndola Barrios
Presidente da APM

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/002.078/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA**, no valor de R\$ 36.579,32 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/11/2019

PROCESSO Nº 27/000.953/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de fralda, do item 1, em favor da empresa **DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP**, no valor de R\$ 1.584,00 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.018/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de fórmula nutricional, do item 1, em favor da empresa **EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS**, no valor de R\$ 8.748,00 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.017/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do item 1, em favor da empresa **CGMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, no valor de R\$ 5.762,88 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/11/2019

PROCESSO Nº 27/001.430/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor de R\$ 9.039,24 (nove mil e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/11/2019

PROCESSO Nº 27/004.513/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do item 1, em favor da empresa **HOME NUTRI COM. DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, no valor de R\$ 2.026,35 (dois mil e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/11/2019

PROCESSO Nº 27/001.779/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de suplemento, do item 1, em favor da empresa **COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP**, no valor de R\$ 5.118,72 (cinco mil cento e dezoito reais e setenta e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/11/2019

PROCESSO Nº 27/000.860/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de insumos, do lote 1, em favor da empresa **CIRUMED COM. LTDA** no valor de R\$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Do lote 002 em favor da empresa **NOVA OPÇÃO PROD. PARA SAÚDE LTDA EPP**, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/11/2019

PROCESSO Nº 27/000.951/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, do lote 001, 002 e 003, em favor da empresa **ATOS MEDICAL BRASIL- COM. E DISTRI. DE PRODUTOS MEDICOS HOSP. LT**, no valor de R\$ 8.735,00 (oito mil setecentos e trinta e cinco reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/11/2019

PROCESSO Nº 27/003.503/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de exame, do item 1, em favor da empresa **DANIELA MACHADO QUINTINO DA SILVEIRA -ME**, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.446/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de insumos, do lote 001 e 002, em favor da **COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP**, no valor de R\$ 7.607,40 (sete mil seiscentos e sete reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/11/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 27/003.659/2018**

Pregão Eletrônico nº 022/2019

Objeto: Contratação de serviços de despachante aduaneiro

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº **022/2019**, o objeto do lote único e único.1 à empresa **EMCOMEX BRASIL LTDA - ME** CNPJ/MF Nº **05.754.175/0001-08**, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ **122.664,00 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**. Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 26/11/2019

ANTONIO CESAR NAGLIS/ORDENADOR DE DESPESAS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 57/500.025/2019

Edital: Tomada de Preços n. 03/2019

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim Pantanal I, município de Aquidauana/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 03/2019, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **GBA Serviços e Construções Eireli-ME**, CNPJ: 36.779.403/0001-28, com o valor global de **R\$ 450.351,80 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**.

Campo Grande/MS, 06/11/2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

Tomada de Preços: 058/2019 – DLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/100.978/2019.

OBJETO: Construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Aquidauana, na divisa dos Municípios de Bandeirantes e Corguinho - MS, extensão de 60,00 m. coordenadas: 19°43'42,10"S 54°43'59,79"O.

RECORRENTE: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI – ME

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA HABILITADA.

RECORRENTE: TRILHA ENGENHARIA LTDA. EPP

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA INABILITADA.

FASE: HABILITAÇÃO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/11/2019 às 10:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 016/2019-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.317/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Esplanada, no município de Angélica/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
DMP CONSTRUÇÕES LTDA.	07.127.846/0001-36
CONCREVANI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.	03.155.934/0001-90
KM ENGENHARIA EIRELI	12.058.497/0001-88
GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP	19.729.787/0001-55
ER-X CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	15.417.025/0001-62
CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.	03.818.852/0001-89

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia 19 de novembro de 2019, às 10:00 hs.

Campo Grande – MS, 06 de novembro de 2019.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2019 – Processo Administrativo nº 116/2019.

Objeto: Aquisição de medidores de gás natural classe G6, tipo diafragma e G10, tipo rotativo.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedoras e adjudicando o objeto do certame às empresas **LAO INDÚSTRIA LTDA** e **GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, conforme tabela abaixo:

LAO INDÚSTRIA LTDA

DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Item 1: Medidor de vazão tipo diafragma, para gás natural, Classe G6, conforme especificações contidas nas Folhas de Dados Técnicos – F. a	60	570,00	34.200,00

GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Item 2: Medidor de vazão tipo rotativo, para gás natural, Classe G10, conforme especificações contidas nas Folhas de Dados Técnicos – F. b	30	4.950,00	148.500,00

Campo Grande, 05 de novembro de 2019.
Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra do Contrato nº 030/2018, celebrado com a empresa EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANAMENTO LTDA nos termos do artigo 57, §1º incisos II e V, § 2.º da Lei nº 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n.00975/2017-00. Publique-se.Em 01.11.2019

WALTER B. CARNEIRO JR.
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Tornar sem efeito a publicação no D.O 9.976 de 30 agosto de 2019, pág 76.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.345/2019

Do Objeto: contratação de **Telefone Mudo Shows e Promoções Artísticas Ltda**, na condição de empresária exclusiva do “**Trio Parada Dura**”, para realizar um (01) show musical no dia **08/11/2019**. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Telefone Mudo Shows e Promoções Artísticas Ltda**

CNPJ nº 31.984.880/0001-01

Do Preço: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 28 de agosto de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 25, inciso II da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903922

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.371/2019	Inscrição em cursos, seminários e congressos.	Fundação Faculdade de Medicina	Valor Total R\$ 3.100,00

Em 06 de Novembro de 2019.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenador de Despesas

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019/DCOM

PROCESSO Nº 29/500616/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamento Permanente (**PAR DE RECEPTORES GNSS-RTK**) para atender ao convênio n. 981/2019 – UEMS/MPMS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para o Lote único com o valor de **R\$ 68.900,00** (sessenta e oito mil e novecentos reais).

Dourados, 06 de novembro de 2019.

Maria Aparecida da Silva Ramos

Pregoeira/UEMS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de Licitação n. 016/2019 no Processo nº 29/501005/2019

AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.356,83** (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).FAVORECIDO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60**

OBJETO: Contratação de seguro veicular, anual para pick-up Fiat Strada 0km-Modelo Hard Working para atender ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019 – MPE/UEMS, com cobertura conforme estabelecida no processo.

Dourados-MS, 06 de novembro de 2019.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO “P” N. 1.581, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ADRIANO CHADID MAGALHÃES, matrícula n. 427028022, Secretário-Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 1ª a 15 de novembro de 2019, em substituição à titular Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.625, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO, matrícula n. 43188026, Secretário-Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Educação, no período de 7 a 21 de novembro de 2019, em substituição à titular Maria Cecília Amendola da Motta, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 1.633, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto “P” nº 1.553, de 16 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10.008, de 17 de outubro de 2019, página 80, nos seguintes termos: Designar os membros titulares, abaixo nominados, a fim de integrar o Grupo de Trabalho Interinstitucional para elaborar uma pauta de valores imobiliários rurais para o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme relação constante do quadro:

MEMBROS TITULARES	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
André Eiji Miyahara Lara, na qualidade de Coordenador	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)
Rodrigo Barbosa Uehara	
Paulo César Limão Montilha	Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)
José de Souza Filho	
Adalberto Neves Miranda	Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Campo Grande, 6 de novembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 090, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 239, II da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como o julgamento constante do Processo de Sindicância nº 53/000.048/2019,

RESOLVE:

Acolher o Relatório Final da Comissão Sindicante, aplicando a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias à servidora GISELE ALVES FERREIRA FARIAS, Diretora Executiva, Matrícula nº 117974025, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, conforme previsão do art. 234, inciso I da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, em razão do descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos III e XII do art. 218 do mesmo diploma legal.

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 091, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 239, II da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como o julgamento constante do Processo de Sindicância nº 53/000.048/2019,

RESOLVE:

Acolher o Relatório Final da Comissão Sindicante, aplicando a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias ao servidor SEBASTIÃO DA SILVA, Técnico de Serviços Organizacionais, Matrícula nº 35386023, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, conforme previsão do art. 234, inciso I da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, em razão do descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos II e XII do art. 218 do mesmo diploma legal.

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 092, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 239, II da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como o julgamento constante do Processo de Sindicância nº 53/000.048/2019;

RESOLVE:

Acolher o Relatório Final da Comissão Sindicante, aplicando a penalidade de repreensão ao servidor WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA, Técnico de Serviços Operacionais, Matrícula nº 81947021, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, conforme previsão do art. 233 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, em razão do descumprimento dos deveres funcionais previstos no inciso IV do art. 218 do mesmo diploma legal.

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 093, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, "caput" e § 1º, da Lei nº 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS/Nº 066, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.962, de 12 de agosto de 2019, pág. 48, conforme Ofício nº 05/2019;

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11/11/2019, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar (Processo n. 53/000.104/2019).

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 525 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de ESAÚ RODRIGUES DE AGUIAR NETO, matrícula n. 250022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 04.10.2018 a 03.10.2019, previstas para serem usufruídas no período de 01.11.2019 a 30.11.2019, com validade a contar de 05 de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de novembro de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/014266/2019

Interessado: SEBASTIÃO ALVES BANDEIRA

Assunto: Correção de contagem de tempo de serviço para fins de concessão de promoção funcional

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 300/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de novembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.716, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviços Organizacionais, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, ocupado pelo servidor EDER OLIVEIRA DE MATTOS, matrícula n. 7478021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 31 de outubro de 2019 (Processo n. 55/001281/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.717, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora RÚBIA CARLA MENDES QUINTANILHA DA SILVA, matrícula n. 98473022, ocupante do cargo de Advogado, Primeira Classe, nível III, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração

e Desburocratização, para o nível IV, com fulcro no art. 23 da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com validade a contar de 20 de outubro de 2019 (Processo n. 55/001275/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.718, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANDRÉIA DE CÁSSIA PINTO FIALHO, matrícula n.86108023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe D, nível VI, código 80036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 60, combinado com o inciso II do art. 61, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 3º, inciso I, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/001233/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.748, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor GILSON ALBRES VIEGAS, matrícula n. 28217022, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, classe D, nível IV, código 80031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para o nível V, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 13 de março de 2017 (Processo n. 55/001260/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 64/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Serviços de Engenharia e Transporte, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro nos art. 32 a 34, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Processo n. 57/100277/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Gestão de Empreendimentos

ANEXO DO EDITAL N. 64/2019

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
93193021	Abel Evaristo Baloque	C	1º/7/2013	2.010
16096022	Abel Lopes Maciel	C	1º/7/2013	2.010
32930021	Adair Vicente de Souza	C	22/11/2018	40
23658021	Adao Alonso Suave	C	1º/7/2014	1.645
30111021	Adao da Silva Moura	B	1º/7/2012	2.009
16003021	Aderlan Luiz de Oliveira	C	1º/7/2013	2.010
102210021	Adilson Esser da Silva	C	23/9/2015	1.196
63339021	Adonias Narciso dos Santos	D	22/11/2018	40
116709021	Alex Morinigo Machado	C	23/9/2015	1.196
22047021	Alexandre Henrique Roeda	C	1º/7/2013	2.010
117301021	Alfredo Silva	C	23/9/2015	1.196
10638021	Alicio Antunes Soares	C	22/11/2018	40
98826021	Anderson Franco Bogue	C	22/11/2018	40
94714023	Antonio Augusto Sanches Filho	E	22/11/2018	40
12852021	Antonio Carlos Pereira	C	1º/7/2013	2.010
36927021	Antonio Cesario de Souza	C	1º/7/2013	2.010
106873021	Antonio Eduardo Teixeira Ramos	C	1º/7/2013	2.010
73784021	Antonio Ferreira da Silva Neto	C	1º/7/2013	2.010
131152021	Antonio Jorge Vieira	D	22/11/2018	40
77071021	Antonio Lino Marques	C	1º/7/2014	1.645
61629021	Antonio Manoel de Campos	F	22/11/2018	40
24235021	Argemiro Ramos Neves Filho	E	22/11/2018	40
112490021	Aries Mistieri Valentim	C	1º/7/2013	2.010
14791021	Aristeu de Souza	C	1º/7/2013	2.010
21846021	Augusto Flavio Vilordo	C	23/9/2015	1.196
114423021	Bonifacio Peres Barbosa	C	22/11/2018	40
87800021	Carlos Ader Deleon Nascimento	C	22/11/2018	40
10606021	Carlos Zoberto Bulhoes Braga	C	22/11/2018	40
66217021	Celso Correa Ramos	C	22/11/2018	40
83970021	Celso Ovelar	C	1º/7/2013	2.010
80172021	Celso Sena Ribeiro	C	23/9/2015	1.196
116913022	Cirilo Goncalves	C	1º/7/2013	2.010
67876023	Claudia Cristina Facina Batista	E	22/11/2018	40
113742021	Claudinei de Souza Martins	C	1º/7/2013	2.010
90997021	Claudinei Jesus Alves Garcia	D	22/11/2018	40
88249021	Claudio Gomes da Silva	B	31/1/2014	1.796
70145021	Claudio Vasconcelos Pereira	C	1º/7/2013	2.010
105441021	Cleper Mendieta Carneiro	C	1º/7/2013	2.010
20288021	Cleuson Atanazio Rodrigues	C	1º/7/2013	1.826
109818021	Clovis de Oliveira	C	1º/7/2013	2.010
49560021	Darildo Joao Varolo Rodrigues	C	1º/7/2013	2.010
36918021	David Fernandes Lopes	F	22/11/2018	40
124186021	Deumar Ribeiro Alves Neves	C	1º/7/2013	2.010
10285021	Dimas Belmiro de Lima	C	1º/7/2013	2.010
4797021	Domingos Ramos de O. Goncalves	C	1º/7/2014	1.645
123279021	Eder Paladini da Silva	C	22/11/2018	40
80717021	Ederson Ramos Nunes	C	23/9/2015	1.196
76974021	Edilson Tavares	F	22/11/2018	40
37196021	Edinilson Lelis Goncalves	C	1º/7/2013	2.010
98379021	Edir Silva Martins	C	1º/7/2013	2.010
91428021	Edivaldo Moreira Conegundes	C	1º/7/2013	1.975
78590021	Edmilso Ramires Saltiva	C	1º/7/2013	2.010
85716021	Edson Kleinhans	C	1º/7/2013	1.895
22784021	Edson Pereira da Silva	C	22/11/2018	40
18792021	Edval Jorge dos Santos	D	22/11/2018	40
39338021	Eladio Recaldi	C	21/3/2017	649
30287021	Elenil Velasques	C	1º/7/2014	1.645
65582021	Elias Gregorio de Melo	C	1º/7/2013	2.009

42572021	Elias Moraes	C	1º/7/2013	2.010
119856021	Emanuel Domingos de Farias	C	1º/7/2014	731
119129021	Eneas Mendonca da Silva	C	1º/7/2013	2.010
44345021	Evaldo Moreira Lopes	C	1º/7/2013	2.010
9646021	Fernando Costa	D	22/11/2018	40
40360021	Fernando de Souza Braga	C	1º/7/2013	1.644
124661021	Flavio Viana de Oliveira Rodrigues	C	1º/7/2013	1.644
52993021	Gerson da Silva Lima	C	22/11/2018	40
79561021	Gilson Augusto Valenzuela Carpes	C	1º/7/2013	2.010
62048021	Humberto Carlos Pimenta	C	23/9/2015	1.195
90993021	Irlian Assis Ferreira	C	1º/7/2013	2.010
77882021	Ismael Alves Farias	C	1º/7/2013	2.010
40283021	Javan Goncalves Amorim	C	23/9/2015	1.196
68258022	Joao Batista Gomes da Silva	D	22/11/2018	40
55476021	Joao Batista Silva Santos	C	1º/7/2013	2.010
64159021	Joao Ivo Gomes do Nascimento	C	1º/7/2013	2.010
15989021	Joao Silvestre da Silva	C	1º/7/2013	2.010
27862021	Joaquim Francisco da Maia	F	22/11/2018	40
107799021	Joel Antonio da Silva	C	23/9/2015	1.190
72022021	Joel Borges da Silva	C	23/9/2015	1.196
70056021	Joel Rosa de Souza	C	1º/7/2013	2.010
54290021	Joelson Vieira de Albuquerque	C	1º/7/2013	2.010
47243021	Joice Leonardo Mello da Mata	C	1º/7/2013	2.010
20571022	Jorge Henrique de Oliveira Nascimento	C	1º/7/2013	2.010
72298021	Jorge Luiz Gomes	F	22/11/2018	40
74994021	Jorge Rios Arzamendia	C	1º/7/2014	1.645
32243021	Jorge Valther Rios	C	1º/7/2013	2.010
65958021	Jose Aparecido de Aguiar	C	1º/7/2013	2.010
61894021	Jose Carlos Limeira	C	22/11/2018	40
114612021	Jose Carlos Martins Coinete	C	23/9/2015	1.196
60350021	Jose Costa Lima Neto	C	1º/7/2013	2.010
52133021	Jose da Cruz Gomes Pereira	C	1º/7/2013	1.984
80412022	Jose de Oliveira Santos	C	1º/7/2013	2.010
59359021	Jose Flores	C	1º/7/2013	2.010
104154021	Jose Garcia Raimundo	C	1º/7/2013	2.010
31545021	Jose Gomes da Silva	G	22/11/2018	40
45116021	Jose Maria Alves	C	1º/7/2014	1.630
77503021	Jose Marques da Silva Ajala	C	1º/7/2013	1.005
112303021	Jose Pereira	C	1º/7/2013	2.010
35280021	Jose Pimenta de Queiroz	C	22/11/2018	40
28635021	Jose Rudimar das Chagas	C	1º/7/2013	2.010
112110021	Josiel Pereira de Andrade	C	23/9/2015	1.196
53571021	Juarez Augusto Silva	C	1º/7/2013	2.010
9995022	Juarez Rodrigues Machado	C	21/3/2017	646
72416021	Juciel Bezerra	C	1º/7/2013	2.010
92054021	Juliao Barbosa Cristaldo	F	22/11/2018	40
83726021	Juraci Alves de Carvalho	C	1º/7/2013	2.010
72774021	Leocidio Assuncao Rojas	C	1º/7/2013	2.010
18931021	Lincoln Pinho Coelho	C	23/9/2015	1.196
7936022	Lisantonio Lorca	C	22/11/2018	40
122141021	Lourivaldo Soares Sano	C	23/9/2015	1.196
114940021	Lucinei Xavier Correia	C	23/9/2015	1.196
57928021	Luis Paulo Goncalves	C	22/11/2018	40
14662021	Luiz Alberi Rosa	C	1º/7/2013	2.010
84626021	Luiz Arnaldo Domingues	F	22/11/2018	40
112016021	Luiz Claudio de Lima	C	23/9/2015	1.196
75615021	Luiz Claudio Martines da Silva	C	1º/7/2013	2.010
10071021	Luiz Florencio Martins	C	1º/7/2013	2.010
89816021	Marcilio Paes da Cunha	C	1º/7/2013	2.010
116106021	Marcio Antonio Santos Pinto de Arruda	C	1º/7/2013	2.010
91740021	Mario Sergio Pinto de Arruda	C	1º/7/2013	2.010
31900021	Mauro Leite Pereira	F	22/11/2018	40

17393021	Nabor Bispo Lima	D	22/11/2018	40
30598021	Natalino Leite de Carvalho	C	19/7/2013	2.010
32391021	Nelson dos Santos	D	22/11/2018	40
59502021	Nelson Medieta Goncalves	C	23/9/2015	1.195
31424021	Nelson Peralta	G	22/11/2018	40
96188021	Odair Jose de Lima Silva	C	23/9/2015	1.196
54224021	Odair Jose de Oliveira	C	23/9/2015	1.196
70310022	Oldair de Farias	D	22/11/2018	40
32780021	Onofre Rodrigues de Miranda	E	22/11/2018	40
54034021	Oroni Dias	C	23/9/2015	1.196
11019021	Oswaldo Jesus Maciel Barbosa	C	19/7/2013	2.010
16760021	Paulinho Santo Zimmer	C	23/9/2015	1.196
61731021	Paulo Cesar Moreira	C	19/7/2013	2.010
46213021	Paulo Gilberto de Oliveira	C	19/7/2013	2.010
71592021	Paulo Jair Maciel de Oliveira	C	23/9/2015	1.196
23478021	Paulo Pereira	C	19/7/2013	2.010
41179021	Pedro Afonso Torres	F	22/11/2018	40
30355023	Pedro Benevides Sobrinho	E	22/11/2018	40
74904021	Pedro Zeduardo Falcao	C	19/7/2013	2.010
11909021	Raimundo Nonato Doroteu	C	23/9/2015	1.196
45404021	Ramao Rios Arzamendia	C	19/7/2013	2.010
107418021	Ricardo de Souza	C	19/7/2013	2.010
106315021	Ricardo Ramao Espinosa Ifran	C	22/11/2018	40
116273021	Rivael Santos de Melo	C	22/11/2018	40
89074021	Rodrigo da Silva Vardes	C	19/7/2013	2.010
91245021	Rogério Lopes Lima	C	19/7/2013	2.010
116275021	Rogério Simao da Silva	C	23/9/2015	1.196
34815021	Ronaldo Aguirre Dias	E	22/11/2018	40
73708021	Ronaldo Cardoso	F	22/11/2018	40
78662021	Ronaldo Diniz da Silva	C	22/11/2018	40
110096021	Ronaldo Gomes da Silva	C	19/7/2013	2.010
87242021	Ronilson Ossuna	C	22/11/2018	40
112023021	Rosimar Pereira Pires	C	22/11/2018	40
82105021	Rozemar Antonio de Queiros	C	22/11/2018	40
77471023	Sandra Marcia Ferreira da Silva	E	22/11/2018	40
49707021	Sebastiao Alves Valente	C	19/7/2013	2.010
41263021	Sebastiao Cuer	C	19/7/2013	2.010
109212021	Sebastiao Evaldo Paes da Silva	C	23/9/2015	1.196
109569021	Sebastiao Jose Dias	H	22/11/2018	40
123781021	Silvane Antonio da Silva	C	22/11/2018	30
92328021	Silvano Jorge de Cristo	C	19/7/2013	2.010
10101021	Tadeu Mascena de Oliveira	F	22/11/2018	40
61836021	Ubaldo Pires de Souza	C	19/7/2013	2.007
95684021	Ubiraci Carlos de Queiroz	C	19/7/2014	1.645
13638021	Valdeir Aparecido da Silva	C	19/7/2014	1.645
75705021	Valdenir Nogueira de Assis	C	19/7/2013	2.010
122736021	Valdinei Garcia Portela	C	19/7/2013	2.010
20449021	Valdinei Rodrigues Pereira	F	22/11/2018	40
115120021	Valdir Fischer	C	19/7/2013	2.010
53409021	Valdir Francisco da Silva Santos	F	22/11/2018	40
90235021	Valdomiro Fava	C	19/7/2013	2.010
108306021	Valdomiro Marques Lobato	C	23/9/2015	1.196
71168021	Valmir Duarte	C	19/7/2013	2.010
118897021	Valmiro Narciso Rodrigues	C	19/7/2013	2.006
41742021	Vanderlei Souza Messias	F	22/11/2018	40
49457021	Vanildo Antonio Rossi	C	22/11/2018	40
131504021	Wagner dos Santos Araujo	C	23/9/2015	1.196
112249021	Walacir Graciolli Serena	C	23/9/2015	1.196
1854021	Waldemar Aristimunho	D	22/11/2018	40
123754021	Walmir Goncalves	C	19/7/2013	2.010
49559021	Walmir Marques Claro	C	19/7/2013	2.010
85003021	Walmir Moura Barbosa	C	19/7/2013	2.010

45305021	Walter Gomes da Silva	C	1º/7/2013	2.010
37201021	Wanderlei Rezende Pereira	C	1º/7/2013	2.010
42555021	Wandir Balbuena	C	1º/7/2013	1.433
111770023	Wilson de Oliveira Goncalves	C	1º/7/2013	1.945

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
2883022	Antonio da Silva Escobar	C	1º/7/2014	1.645
9729021	Astrogildo Bogarim	C	1º/7/2014	1.280
56693021	Auro Neto da Silva	B	1º/7/2006	1.374
16820021	Edvaldo Ribeiro da Silva	D	22/11/2018	40
6734021	Fabio Lopes de Souza	C	1º/7/2013	2.010
30792021	Fernando Chaves Neiva	E	22/11/2018	40
34331022	Jose Waldomiro Ajala	C	23/9/2015	1.196
53584021	Lauro de Oliveira Souza	D	22/11/2018	40
16274023	Luzimar Maria de Araujo	D	22/11/2018	40
62065021	Nelson Rodrigues Silva	F	22/11/2018	40
99638021	Nilson de Freitas Stolle	C	1º/7/2014	1.645
69997021	Paulo Cesar da Silva	B	1º/7/2008	281

Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
106327021	Afranio Romero	C	1º/7/2013	2.010
125557021	Anderson Azevedo de Souza	C	1º/7/2013	2.005
3696021	Anizio Pereira de Oliveira	C	1º/7/2013	2.010
17231021	Antonio Adelson Rodrigues de Almeida	C	22/11/2018	40
86579021	Antonio Marques Ferreira	C	1º/7/2013	2.010
17378021	Aroldo da Silva Evangelista	C	1º/7/2013	1.972
31988021	Augusto Cesar de Souza	C	1º/7/2013	2.010
80092021	Carlos Henrique da Silva Gonçalves	C	22/11/2018	40
69390021	Carlos Roberto Rodrigues Alves	C	22/11/2018	40
122627021	Clarismundo Jose Amorim	C	1º/7/2013	2.010
104511021	Edeilson Almeida Domingos	C	22/11/2018	40
81105021	Edson Moura do Espirito Santo	C	22/11/2018	40
45719021	Eferson Francisco da Silva Menezes	C	1º/7/2013	2.010
97789021	Erlon Bordon Lopes	C	22/11/2018	40
46518021	Joao Bosco da Silva	E	22/11/2018	40
120359021	Joao Paulo Silva Ribeiro	C	22/11/2018	40
59009021	Jose Maria Nunes	C	1º/7/2013	2.010
41300021	Jose Raimundo Siqueira	C	1º/7/2013	2.010
53696021	Juraci Alves de Alencar	C	1º/7/2013	2.010
120945021	Luiz Alberto Teles Garcete	C	1º/7/2013	2.010
123360021	Marcio Junior Jara	C	22/11/2018	40
74119021	Nazareth Aparecida B. de Oliveira	C	1º/7/2013	2.010
125044021	Newton Monsiores dos Santos	C	1º/7/2013	2.010
32669021	Pedro Arcanjo dos Santos	G	22/11/2018	40
70712021	Ramao Edesio de Assis	C	22/11/2018	40
31481021	Ranulfo Cavalheiro Godoi	C	1º/7/2013	2.010
44547021	Reginaldo Luiz da Silva	C	1º/7/2013	2.010
55784021	Reinaldo Goncalves	C	1º/7/2013	2.010
52772021	Rinaldo do Espirito Santo	C	22/11/2018	40
106269021	Romildo Furtado Custodio	C	22/11/2018	40
12347023	Roney Saracho Camargo	C	22/11/2018	40
51432021	Rosinha Fernandes	C	22/11/2018	40
8109021	Valdevino Camilo dos Santos	C	22/11/2018	40

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
75663021	Assis Pedro dos Santos	C	22/11/2018	40
73089021	Rui Rosendo da Trindade	C	22/11/2018	40
32807021	Wanderlei Araujo de Barros	C	22/11/2018	40

EDITAL N. 65/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Serviços de Engenharia e Transporte, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro nos art. 32 a 34, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Processo n. 57/100277/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Gestão de Empreendimentos

ANEXO DO EDITAL N. 65/2019

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
70728021	Adelson Anunciacao Vilhalva	F	22/11/2018	40
81894021	Adilson Henrique de Oliveira	F	22/11/2018	40
52069021	Afonso Celso de Anunciacao Campos	G	22/11/2018	40
9068021	Aldo Cassatti Rodrigues	F	22/11/2018	40
34604021	Cicero Ferreira da Silva	F	22/11/2018	40
6507021	Donizetti Pereira Ramos	G	22/11/2018	40
62643021	Edson Sarate dos Santos	F	22/11/2018	40
49931021	Euripedes Augusto Farias Goncalves	G	22/11/2018	40
22176021	Gelson de Oliveira Vieira	F	22/11/2018	40
67038021	Geraldo Ferreira Campos	F	22/11/2018	40
60924021	Janio Barbosa de Rezende	F	22/11/2018	40
51303021	Joao de Oliveira	F	22/11/2018	40
32464021	Jose Antonio Fernandes Caldeira	F	22/11/2018	40
56788021	Luiz Carlos Coelho	F	22/11/2018	40
74159021	Nelson Jose dos Santos Silva	G	22/11/2018	40
34052021	Sebastiao Joel Freitas da Silva	G	22/11/2018	40
18017021	Severino Nery de Oliveira	F	22/11/2018	40
81096021	Vilson Dias da Silva	F	22/11/2018	40

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
28357022	Jean Carlos Martins Santana	G	22/11/2018	40
52668021	Joao Luiz da Silva	F	22/11/2018	40
45451021	Matusalem Alves Ostemberg	F	22/11/2018	40

Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
1045021	Alceu Goncalves Charao	F	22/11/2018	40
43322021	Claudiney Aparecido de Albuquerque	G	22/11/2018	40
46902021	Enivaldo Aparecido de Oliveira	F	22/11/2018	40
55113021	Jose Carlos Bandeira Filho	F	22/11/2018	40
46870021	Jose Gilson Goncalves Pereira	G	22/11/2018	40
6552021	Jose Pereira Rodrigues	G	22/11/2018	40

EDITAL N. 66/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro nos art. 32 a 34, todos da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Processo n. 57/101595/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Gestão de Empreendimentos

Cargo/Função: Fiscal de Obras Públicas

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
93688021	Adilson Mario Roman	H	1º/7/2011	2.741
58224021	Antonio Dacal Junior	E	20/9/2017	468
81788021	Atila Garcia Gomes Tiago de Souza	C	23/9/2015	1192
79990022	Camila Barbosa Gutierrez da Silva	E	20/9/2017	468
67796021	Cesar Pereira Fraga	E	20/9/2017	468
94897022	Cinthia Lima da Costa	D	23/9/2015	1.196
44629021	Cleto Goncalves da Silva	E	20/9/2017	468
23844021	Donizeti Rodrigues da Silveira	G	17/8/2018	137
131781021	Evandro Renato Rigotti	E	20/9/2017	468
129679021	Francisca Terko Inoue	C	20/9/2017	468
42613021	Gildson Arimura Arima	G	20/9/2017	468
44736021	Humberto Higa	E	20/9/2017	468
34626021	Jarlen Santos Lemos	C	23/9/2015	1.196
113579021	Joel Fernando Andreassi	E	20/9/2017	468
3757022	Jose de Souza Filho	G	20/9/2017	468
61980021	Luiz Eduardo Lourenconi	C	23/9/2015	1.196
16879021	Luiz Jorge Bossay	G	17/8/2018	137
54885021	Luiz Mario Anache	E	20/9/2017	468
60626021	Luiz Mario Mendes Leite Penteado	G	17/8/2018	137
57720021	Marcia Alvares Machado Cerqueira	F	20/9/2017	468
27947021	Marco Cesar Costa Cardoso	F	20/9/2017	468
49364021	Marcos Higa	E	20/9/2017	468
38555023	Mari Emilia Brancher	F	20/9/2017	468
20952021	Maria Helena S. Correa Maymone	H	20/9/2017	468
88325023	Mauricio Azambuja Fonseca	C	1º/7/2013	2.010
22667021	Maxwell Thome Gomez	E	17/8/2018	137
36256021	Nelson Aparecido Paula Garcia	E	20/9/2017	468
26460021	Newton Stefano Takazono	F	17/8/2018	137
39830021	Pedro Celso de Oliveira Fernandes	E	20/9/2017	468
14516021	Pedro Silveira	H	20/9/2017	468
30694021	Raul Hernandez da Rosa	E	20/9/2017	468
18070021	Sergio Kiyoshi Shimabuco	G	17/8/2018	137
25257021	Stefano Andrade de Brida	C	23/9/2015	1.196
79708021	Suzana Lorenzon Wetters	C	20/9/2017	468
32270021	Vaino Cesar da Silva Queiroz	E	20/9/2017	468

Cargo/Função: Gestor de Apoio Operacional

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
12311021	Aparecido Tosta de Queiroz	F	20/9/2017	468
49304022	Benjamim Alves de Oliveira	E	20/9/2017	468

Cargo/Função: Técnico de Obras Públicas

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
39426021	Eduardo Pereira	F	20/9/2017	468

Cargo/Função: Técnico de Serviços de Engenharia

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
32272021	Alcidema Severino da Silva	G	20/9/2017	468
41922021	Aristotelis Calonga Lopes	G	20/9/2017	468
18653021	Daniel Alves de Souza	G	20/9/2017	468
58696022	Edson Calvis	F	20/9/2017	468
27817021	Luiz Carlos Carvalho de Almeida	H	20/9/2017	468
65813022	Otacilio Silva de Mattos Filho	D	17/8/2018	137
37208021	Ricardo Lugo Samudio	H	20/9/2017	468

Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia

Função: Técnico de Apoio Operacional

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
37198021	Anesio Pereira de Oliveira	D	20/9/2017	468
2141021	Angela Maria Quintana	H	1ª/7/2011	2.741
61715021	Geraldo Ferreira Neves	F	20/9/2017	468
41871021	Ismar Nunes Alves	G	20/9/2017	468
9929021	Jeronima Garais Martins	E	20/9/2017	468
27775021	Laucidio Freitas	E	20/9/2017	468
81682021	Luciano Fiorini Filho	C	23/9/2015	1.196
63099021	Luiz Fernando Fischer	C	23/9/2015	1.196
85219021	Marlene Vitor de Oliveira Medeiros	E	20/9/2017	468
78277021	Patricia Sayonara Moraes de Miranda	E	20/9/2017	468
23317021	Paulo Sergio Carvalho Lima	G	20/9/2017	468
94998021	Rosimeire da Silva Zafra	C	1ª/7/2014	1.645
74386021	Sueli Pinheiro da Conceicao Moreira	E	20/9/2017	468

EDITAL N. 67/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro nos art. 32 a 34, todos da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Processo n. 57/101595/2019).

Cargo/Função: Fiscal de Obras Públicas

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
8666021	Helio Yudi Komiyama	E	1ª/7/2011	2.681
14432024	Nerio Ferreira de Carvalho	E	1ª/7/2013	2.010

Cargo/Função: Técnico de Serviços de Engenharia

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
39078021	Ari Airto Sales de Oliveira	G	20/9/2017	103
35689021	Elizeu Aparecido Bortolozzo	F	20/9/2017	103

31585021	Fabiano Charao Gomes	G	20/9/2017	103
58447021	Rui Onori Rezende	F	20/9/2017	103

Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia
Função: Técnico de Apoio Operacional

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
50783021	Ivan Yvarras Martins	F	20/9/2017	103
21825021	Renato Costa	F	20/9/2017	103

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Gestão de Empreendimentos

EDITAL N. 68/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, na carreira Serviços de Engenharia e Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, obedecendo a Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018 (Processo n. 57/100277/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Gestão de Empreendimentos

ANEXO DO EDITAL N. 68/2019

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte
Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Quadro previsto = 500			Quadro Ocupado = 216	Vagas disponíveis no cargo = 284	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 500	0	-	0
B	Até 40%	Até 200	2	Até 198	0
C	Até 35%	Até 175	151	Até 24	1
D	Até 30%	Até 150	11	Até 139	85
E	Até 25%	Até 125	8	Até 117	0
F	Até 20%	Até 100	30	Até 70	0
G	Até 15%	Até 75	12	Até 63	0
H	Até 10%	Até 50	2	Até 48	0

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Quadro previsto = 83			Quadro Ocupado = 16	Vagas disponíveis no cargo = 67	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 83	0	-	0
B	Até 40%	Até 33	2	Até 31	0
C	Até 35%	Até 29	5	Até 24	0
D	Até 30%	Até 25	3	Até 22	1
E	Até 25%	Até 21	1	Até 20	0

F	Até 20%	Até 17	3	Até 14	0
G	Até 15%	Até 12	2	Até 10	0
H	Até 10%	Até 8	0	Até 8	0

Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Classe	Quadro previsto = 154		Quadro Ocupado = 41	Vagas disponíveis no cargo = 113	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 154	1	Até 153	0
B	Até 40%	Até 62	0	Até 62	0
C	Até 35%	Até 54	31	Até 23	0
D	Até 30%	Até 46	0	Até 46	17
E	Até 25%	Até 39	1	Até 38	0
F	Até 20%	Até 31	4	Até 27	0
G	Até 15%	Até 23	4	Até 19	0
H	Até 10%	Até 15	0	Até 15	0

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Classe	Previstas-Lei n. 4.491/2014	Existentes/Ocupadas	Vagas	Servidores aptos à promoção
A	0	0	0	0
B	3	0	3	0
C	3	3	0	0
D	3	0	3	0
E	6	0	6	0
F	5	0	5	0
G	4	0	4	0
H	3	0	3	0
TOTAL	27	3	24	0

EDITAL N. 69/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, na carreira Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, obedecendo a Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018 (Processo n. 57/101595/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Gestão de Empreendimentos

ANEXO DO EDITAL N. 69/2019

Carreira: Fiscalização e Gestão de Obras Públicas

Cargo: Fiscal de Obras Públicas

Classe	Quadro previsto = 160		Quadro Ocupado = 37	Vagas disponíveis no cargo = 123	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 160	0	-	0
B	Até 40%	Até 64	0	Até 64	0
C	Até 35%	Até 56	7	Até 49	0
D	Até 30%	Até 48	1	Até 47	1
E	Até 25%	Até 40	16	Até 24	0
F	Até 20%	Até 32	4	Até 28	2
G	Até 15%	Até 24	6	Até 18	0
H	Até 10%	Até 16	3	Até 13	0

Cargo: Gestor de Apoio Operacional

Classe	Quadro previsto = 08		Quadro Ocupado = 02	Vagas disponíveis no cargo = 06	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 8	0	-	0
B	Até 40%	Até 3	0	Até 3	0
C	Até 35%	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 25%	Até 2	1	Até 1	0
F	Até 20%	Até 2	1	Até 1	0
G	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia

Classe	Quadro previsto = 160		Quadro Ocupado = 26	Vagas disponíveis no cargo = 134	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 160	0	-	0
B	Até 40%	Até 64	0	Até 64	0
C	Até 35%	Até 56	3	Até 53	0
D	Até 30%	Até 48	2	Até 46	0
E	Até 25%	Até 40	5	Até 35	0
F	Até 20%	Até 32	6	Até 26	0
G	Até 15%	Até 24	7	Até 17	0
H	Até 10%	Até 16	3	Até 13	0

Cargo: Tecnólogo de Obras Públicas

Classe	Previstas-Lei n. 4.491/2014	Existentes/Ocupadas	Vagas	Servidores aptos à promoção
A	0	0	0	0
B	0	0	0	0
C	0	0	0	0
D	1	0	1	0
E	1	0	1	0
F	1	1	0	0
G	1	0	1	0
H	1	0	1	0
TOTAL	5	1	4	0

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.216, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/018687/2019 – PA n. 04/2019, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 264-279 do Processo Administrativo n. 29/018687/2019 – PA n. 04/2019/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.113, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.952, de 29 de julho de 2019, páginas 55, APLICAR a pena de Rescisão Unilateral da Contratação ao professor convocado Norton Liu Hayd Marques, matrícula n. 428091027, do Quadro Pessoal Temporário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no § 1º do artigo 21-B da Lei Complementar n. 087/2000, em decorrência de infringir o disposto nos incisos XII e XIII do artigo 218 e inciso VIII do artigo 219, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e inciso VIII do artigo 73 da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, e ARQUIVAR o presente feito.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.217, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/034634/2018 – PA n. 03/2019, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 119-138 do Processo Administrativo n. 29/034634/2018 – PA n. 03/2019/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução “P” SED n. 251, de 5 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.837, de 6 de fevereiro de 2019, páginas 22, DEIXAR de aplicar a pena de Rescisão Unilateral da Contratação ao denunciado nos autos, em decorrência de não fazer mais parte do Quadro de Pessoal Temporário, com fulcro no disposto no § 2º do artigo 21-B da Lei Complementar n. 087/2000 e ARQUIVAR o presente feito.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.218, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta dos autos de Processo n. 29/021454/2019 – SIND n. 02/2019, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final, constante às folhas 262-276 do Processo Administrativo n. 29/021454/2019 – SIND n. 02/2019, da lavra da Comissão Sindicante designada pela Resolução “P” SED n. 1.946, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.935, de 4 de julho de 2019, página 61 e ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação no parágrafo único do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão de não restar comprovada a irregularidade denunciada nos autos.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 249, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “P” n. 242, de 29 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial n. 10.021, de 4 de novembro de 2019, página 55, na parte referente a servidora LUCIMAR BENITES MOREIRA LUCAS, matrícula n. 93333021.

Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2019.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em exercício.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO N. 152 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor Comissão de fiscalização da execução de obra de reforma do viveiro de mudas florestais, situada na rodovia MS 430, km 04, no município de São Gabriel do Oeste- MS, parte dos serviços de produção de mudas e implantação de rede de viveiros da sub-bacia do rio taquari, visando atender o objeto do Contrato de Repasse Nº 0247.896.48/2007/ANA/CAIXA, Processo n. 71/000.138/2019, a ser celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul-SEMAGRO e a ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, conforme prevê o item 9 do Edital de Tomada de preços nº: TP 088/2019-DLO/AGESUL.

Matrícula	Servidores	Função
808	MARY FÁTIMA MONTANIA	Presidente
6484	SANDRO FRANCISCO DUARTE DA SILVA	Membro

465749021	LUCIANO MARTINS DELBONI	Membro
-----------	-------------------------	--------

Campo Grande, 05 de novembro de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA n.45 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Helton Menezes Garcia, matrícula nº 464617021, para responder pela Coordenadoria de Gestão do Trânsito, no período de 04 de novembro de 2019 à 18 de novembro de 2019, em substituição ao servidor, Adilde Cesar Moreira, matrícula nº 691025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 a 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Murilo Zauith
Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 044, de 29 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, Jamil Ribeiro, matrícula n.481829021, portador da CNH 02698827391, categoria AB, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura – **SEINFRA**, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente a serviço desta Secretaria, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar de 03 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 560 de 5 de novembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente e Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 31/000384/2019).

Campo Grande, 5 de novembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 560 de 5 de novembro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
21545025	LEILA ROSANA ALVES DA SILVA	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	15	15/10/19 A 29/10/19	N
56376022	SOLANGE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	15	14/10/19 A 28/10/19	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 561 – de 5 de novembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 5 de novembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 561 – de 5 de novembro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
474636023	CAÍQUE DUCATTI	DELEGADO DE POLÍCIA	31/200080/19	27/09/19 A 04/10/19

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 562 – de 5 de novembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 18 de outubro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020, a servidora **JOSIANA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA CHAVES**, matrícula nº 129463022, ocupante do Cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Geral de Perícias, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/401354/2019).

Campo Grande, 5 de novembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica- se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.023 de 6 de novembro de 2019, pág. 143

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 080, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº1238/2019/DAUR/CGP/SEJUSP de 04 de novembro de 2019, protocolizada neste gabinete sob o nº 0369 em 04/11/2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ AMBRÓZIO DA SILVA FILHO**, Perito Criminal, 3ª Classe, prontuário nº 130984024, POC 314, Código 27018, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística de Paranaíba/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Carolina Melissa Delong, Perita Criminal, prontuário nº 424097021, no período de **31/10/2019 a 29/11/2019**, durante Licença para Tratamento de Saúde.

Campo Grande, 04 de novembro de 2019.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

APOSTILA DO SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP

Na **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 540/2019** de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.021 de 04 de novembro de 2019, pág.62, de concessão de progressão funcional ao servidor **LUCIANO MENDES DE AZEVEDO, matrícula 90975023, Investigador de Polícia**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... tempo 5475, nível IV ... "

PASSE A CONSTAR: "...tempo 3650, nível III ..."

Campo Grande, 05 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 285, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Edison Zanlucas, matrícula n. 99.453-021, para responder provisoriamente pela função de Subcomandante-Geral do CBMMS e Corregedor do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 06 a 08.11.19, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 286, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Nilson da Silva Freitas, matrícula n. 106.666-021, do 13º SGBM/Ind./CBMMS (Maracaju-MS) para o QCG/DAL/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 283, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Jonatas Duarte Passos, matrícula n. 73.470-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Apoio Logístico/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 01 a 15.11.2019, em substituição ao TC QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de férias regulamentares (CI n. 355/DAL/CBMMS, de 28 de outubro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 649, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANILO MANSUR**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 123652023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Jaraguari/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS, no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2020, em razão de gozo de férias de Nilson Friedrich.

Campo Grande, MS, 06 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 650, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474684023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade, no período de 06 a 20 de dezembro de 2019, em razão de gozo de férias de Sandra Regina Simão de Brito Araújo.

Campo Grande, MS, 06 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.038, de 06 de novembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 826/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 04/11/2019 a 18/11/2019, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando o período de gozo de férias regulamentares da servidora Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia, membro das comissões, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Processo	Portaria de Designação	Publicada no DOE
Sindicância 31/630.149/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 710, de 16/07/2019	9.944, de 17/07/2019, pág. 114
Sindicância 31/629.020/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 693, de 11/07/2019	9.941, de 12/07/2019, pág. 159
Sindicância 31/629.045/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 662, de 09/07/2019	9.939, de 10/07/2019, pág. 155
PAD 31/629.048/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 704, de 15/07/2019	9.943, de 16/07/2019, pág. 65
Sindicância 31/629.058/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 744, de 26/07/2019	9.952, de 29/07/2019, PÁG. 68
PAD 31/629.069/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 898, DE 18/09/2019	9.990, de 19/09/2019, pág. 148

Campo Grande, MS, 06 de novembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.615, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DULCE FERREIRA NUNES, matrícula n. 64606022, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe, D, nível V, código 70322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/000793/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.616, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, Ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Tenente Coronel-PM UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO, matrícula n. 54944021, símbolo 231/TCE/7, código 40010, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303251/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.617, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUIZ CARLOS CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula n. 27817021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, classe, H, nível VII, código 70316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101244/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.618, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ADAUTO BARBOSA DA COSTA, matrícula n. 17614021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços

Operacionais, função, Motorista de Veículos Pesados, classe, F, nível VII, código 90248, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101400/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.619, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor DANIEL ALVES DE SOUZA, matrícula n. 18653021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, classe, G, nível VIII, código 70316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101382/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.620, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JANILDA TERESINHA DE SOUZA, matrícula n. 42583021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função, Cozinheiro de Canteiro de Obras, classe, F, nível VII, código 90261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100769/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.621, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ALBERTO FIGUEIREDO, matrícula n. 15776021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função, Motorista de Veículos Pesados, classe, H, nível VIII, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101298/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.622, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a Soldado PM-RR SILVIA SALES SILVA, matrícula n. 24254021, símbolo 231/SD/3, código 40020, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302025/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.623, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARINETE NOGUEIRA DA SILVA TERRA, matrícula n. 70936021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível II código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/036767/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **MARCELO LOPES DARZI**, na condição de filho-invalído, do ex-segurado, Aldo de Oliveira Darzi, a comparecer na **avaliação médica – pericial, marcada para o dia 17 de dezembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à avaliação médico-pericial ocasionará em arquivamento dos autos. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504663/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
79523029	Elson Borges dos Santos	Professor	Ageprev	55/504576/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.576/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
41257022	Inez de Souza	Assistente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/501465/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.525/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
64659021	Luizinha Pereira da Cruz	Professor	Ageprev	55/504144/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.634/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4665023	Rachel de Castro Martins Antunes Ferreira	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/503419/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.623/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo excedente

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
23971025	Rosimeire Ribeiro Ferreira	Professor	Ageprev	55/501797/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.262/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16961021	Eva Borges de Oliveira	Professor	Ageprev	55/502769/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.532/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4017021 e 4017022	Elza Marques Nogueira	Professor/Professor	Ageprev	55/502079/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.559/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
91154023	João Carvalho Soares	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/500575/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.359/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
12605023	Salvador Giroto	Professor	Ageprev	29/016536/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.636/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10105025	Pedro Carrilho de Arantes	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/502587/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.367/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3083023	Mariza Maciel Machado	Assistente de Atividades de Trânsito	Ageprev	55/504565/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.770/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3083023	Mariza Maciel Machado	Assistente de Atividades de Trânsito	Ageprev	55/504565/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.770/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
37673021	Marli de Souza Bueno	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/500838/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.577/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
37673021	Marli de Souza Bueno	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/500838/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.577/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de dependente

Situação: Cônjuge

Interessada: Roberto Marinho Chermont

Processo: 55/504490/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.556/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reversão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
72611026	Eliane Margarido de Souza	Assistente Social	Ageprev	55/500199/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.799/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
19396024	Paulo Tiyo Jikimura	Fiscal de Obras Públicas	Ageprev	55/503137/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.527/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 262, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/506934/2019).

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	I/P	DIAS
54057021	Monique Candido da Silva - Fiscal Estadual Agropecuário	22/07/2019 a 30/08/2019	I	40
72262021	Clemilda Ribeiro da Silva Paes - Auxiliar Serviços Agropecuário	05/08/2019 a 03/10/2019	I	60
13544022	Marcus Brum Albuquerque - Fiscal Estadual Agropecuário	29/09/2019 a 28/10/2019	P	30
118777021	Alelis Fernanda Furtado Luiz - Agente Fiscal Agropecuário	01/10/2019 a 05/10/2019	I	05
77420031	Mirandina Carvalho da Silva - Auxiliar Serviços Agropecuário	20/09/2019 a 04/10/2019	I	15
86865021	Lineu de Almeida Souza Tedrus - Fiscal Estadual Agropecuário	27/09/2019 a 16/10/2019	I	20
120580021	Camyla Luzia de Souza Fonseca - Fiscal Estadual Agropecuário	26/09/2019 a 25/10/2019	I	30
108500021	Keilla Christiane Paixão Recaldi - Fiscal Estadual Agropecuário	03/10/2019 a 01/11/2019	I	30
72262021	Clemilda Ribeiro da Silva Paes - Auxiliar Serviços Agropecuário	04/10/2019 a 31/10/2019	P	28
334406021	Dina Aida do Amaral Martins - Fiscal Estadual Agropecuário	08/10/2019 a 06/11/2019	P	30
77358022	Leila Ferreira Bonifácio - Auxiliar Serviços Agropecuário	14/10/2019 a 23/10/2019	I	10
100661021	Aline Bitencourt de Oliveira Duarte - Fiscal Est. Agropecuário	18/10/2019 a 16/11/2019	I	30

5792021	Jose Emidio de Araujo Soares - Agente Fiscal Agropecuário	21/10/2019 a 30/10/2019	I	10
38962021	Marcos Paschoal de Oliveira - Agente Fiscal Agropecuário	16/10/2019 a 30/10/2019	I	15
564021	Aristides de Paula Leão - Fiscal Estadual Agropecuário	28/10/2019 a 30/10/2019	I	03
66940021	Murilo Geraldo de Queiroz - Fiscal Estadual Agropecuário	19/10/2019 a 16/01/2020	P	90
423307021	Wara Yasmin Maluf Chambi - Fiscal Estadual Agropecuário	27/10/2019 a 10/11/2019	I	15

Campo Grande/MS, 31 de Outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N. 588, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 513 de 30/09/2019, publicada no Diário Oficial nº 9999 de 02/10/2019, que designou a servidora **LUZIA TEREZINHA DA SILVA CORADO**, matrícula nº 127645023, para substituição de função gratificada no Setor de Compras do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, **onde constou:** período de 01/10/2019 a 31/10/2019, **passa a constar:** períodos de 01/10/2019 a 22/10/2019 e 24/10/2019 a 31/10/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 589, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 576 de 28/10/2019, publicada no Diário Oficial nº 10.018 de 30/10/2019, que designou a servidora **LINA ISSA ZEINAB**, matrícula nº 123592022, para substituição de função gratificada na Assessoria Técnica da Diretoria de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, **onde constou:** período de 14/10/2019 a 28/10/2019, **passa a constar:** períodos de 14/10/2019 a 24/10/2019 e 28/10/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 590, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70327			
Matrícula	Nome	Município	Validade
429031021	Bianca Paulatti	Mundo Novo	A contar de 06/09/2019
106930021	Christian Lopes Trindade Frois	Chapadão do Sul	A contar de 1º/11/2019

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 591, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **MARCELO AHAD DE OLIVEIRA**, matrícula nº 118856021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente do Setor de Leilão de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 11/11/2019 a 25/11/2019, em virtude de férias do titular Diego Fernando de Arruda Soares, matrícula nº 2052023, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 592, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agências de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
11364021	Northon Arguelho Leite	Bela Vista	04/11/2019 a 18/11/2019	430694021	Luiz Edil Gonçalves Duarte
108879021	Diane Pelissari Kohler	Ivinhema	18/11/2019 a 02/12/2019	61710023	Adnilson da Costa Pinheiro
466908021	Marina Bartoloti	Porto Murtinho	18/11/2019 a 02/12/2019	430840021	Maria Cristina de Abreu

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 65, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **NOVEMBRO/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
476531021	ANA LÚCIA DA SILVA EL DAHER	30/07/2018 a 29/07/2019	25/11/2019 a 09/12/2019	15
477172021	ROGÉRIO EDUARDO RUAS CHELOTTI	01/08/2018 a 31/07/2019	18/11/2019 a 02/12/2019	15
476244021	CAMILLE SAHIB GUIMARÃES CITINO	28/06/2019 a 27/06/2019	25/11/2019 a 09/12/2019	15
64333022	ROSANE ALVES OLIVEIRA	12/07/2018 a 11/07/2019	25/11/2019 a 24/12/2019	30
43244022	EDNA JOANA DUARTE SLAVEC	01/09/2018 a 31/08/2019	13/11/2019 a 27/11/2019	15
115555021	FABIANY COELHO FORTES	03/01/2018 a 02/01/2019	04/11/2019 a 18/11/2019	15
106948024	DINAIR REZENDE MARQUES	06/07/2018 a 05/07/2019	04/11/2019 a 18/11/2019	15

95025022	MARIA HELENA MARTINS ALVES DE ASSIS	27/03/2017 a 26/03/2018	01/11/2019 a 30/11/2019	15
----------	-------------------------------------	----------------------------	----------------------------	----

Campo Grande - MS, 01 de novembro de 2019.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 067, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 10 (dez) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **DINAIR REZENDE MARQUES**, matrícula 106948024, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, código 80024, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 25/10/2019 a 03/11/2019 homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 05 de novembro de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 068, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **ROSANE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 64333022, ocupante do cargo de GESTOR DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, função de Gestor de Programação e Eventos, código 70194, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 07/10/2019 homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 05 de novembro de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 443 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a fruição de férias da servidora Josiane Rodrigues, matrícula n. 432083021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I na função de Agente de Serviços Hospitalares, referente ao período aquisitivo de 28/07/2018 a 27/07/2019, previstas para serem usufruídas no período de 14.10.2019 a 12.11.2019, com validade a contar de 15 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 986, de 04 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelo Edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018.

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Técnico Administrativo

Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Diana Figueiredo de Santana Aquino	8º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 987, de 04 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 919, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.001, de 04 de outubro de 2019, à página 202, na parte que nomeou a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, por não ter tomado posse no prazo legal.

Área de conhecimento: Turismo

Unidade universitária: Dourados

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Mayumi Nishi	4º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 992, de 6 de novembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 028/2019 de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DJANIRES LAGEANO NETO DE JESUS, matrícula nº. 113613022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, como membro na Comissão Organizadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de Campo Grande, divulgada através da Portaria "P" UEMS nº. 143, de 20 de fevereiro de 2018. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 993, de 6 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de finalização do processo nº 29/500937/2018, instaurado através da Portaria "P" UEMS nº. 934, de 27 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 9.790, de 29 de novembro

de 2018, à página 32, no prazo previsto, e conforme justificativa apresentada,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 06 de setembro de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria "P" UEMS nº. 934, de 27 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 9.790, de 29 de novembro de 2018, à página 32. (Processo nº 29/500937/2018)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 994, de 6 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de finalização do processo nº 29/500937/2018, instaurado através da Portaria "P" UEMS nº. 934, de 27 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 9.790, de 29 de novembro de 2018, à página 32, no prazo previsto, e conforme justificativa apresentada,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 05 de outubro de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria "P" UEMS nº. 934, de 27 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 9.790, de 29 de novembro de 2018, à página 32. (Processo nº 29/500937/2018)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.085/2019 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 034/DPGE/2019)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e a Supercia Capacitação e Marketing Eireli, empresa inscrita no CNPJ sob o n. 11.128.083/0001-15.

Assunto: Inscrição e participação de servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no "Curso de Procedimentos para Encerramento Contábil do Exercício e Análise dos Balanços do Setor Público", a ser realizado na cidade de Campo Grande/MS.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 25, inciso II c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução n. 012/2007, na Súmula TCU n. 252/2010, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 034/DPGE/2019, da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 11.128.083/0001-15, visando a inscrição e participação da servidora da Defensoria Pública do Estado, *Sandra Inês Cella*, matrícula funcional 8034723, no "Curso de Procedimentos para Encerramento Contábil do Exercício e Análise dos Balanços do Setor Público", que acontecerá na cidade de Campo Grande, MS, nos dias 11 e 12 de novembro de 2019, com o investimento de R\$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais). Publique-se.

Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, na Súmula TCU n. 252/10, e de acordo com o Parecer n. 238/2019/ASSEJUR, constante do processo:

Processo n. 33/007.085/2019 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 034/DPGE/2019)

Amparo Legal: Art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, na Súmula TCU n. 252/10.

Favorecida: Supercia Capacitação e Marketing Eireli, empresa inscrita no CNPJ sob o n. 11.128.083/0001-15.

Objeto: Contratação direta da empresa favorecida, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado, visando a inscrição e participação da servidora da Defensoria Pública do Estado, *Sandra Inês Cella*, matrícula funcional 8034723, no "Curso de Procedimentos para Encerramento Contábil do Exercício e Análise dos Balanços do Setor Público", que acontecerá na cidade de Campo Grande, MS, nos dias 11 e 12 de novembro de 2019.

Valor: R\$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903948; Pré-Empenho n. 2019PE000724.

Data da Ratificação: 05 de novembro de 2019.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.087/2019 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 033/DPGE/2019)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e SP Sistema Integrado de Licitações Públicas Eireli, empresa inscrita no CNPJ sob o n. 28.787.023/0001-07.

Assunto: Inscrição e participação de servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no "Curso completo teórico e prático de qualificação e formação de pregoeiros, com destaques das alterações do novo decreto do pregão eletrônico na operacionalização prática do comprasnet e sistema de registro de preços", a ser realizado na cidade de Campo Grande/MS.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 25, inciso II c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução n. 012/2007, na Súmula TCU n. 252/2010, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 033/DPGE/2019, da empresa SP Sistema Integrado de Licitações Públicas Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 28.787.023/0001-07, visando à inscrição e participação dos servidores da Defensoria Pública do Estado: *Nildo Vieira da Silva* - matrícula 55075453 e *Maria Auxiliadora Toledo Vilalva* - matrícula 150027913, no "Curso completo teórico e prático de qualificação e formação de pregoeiros, com destaques das alterações do novo decreto do pregão eletrônico na operacionalização prática do comprasnet e sistema de registro de preços", que acontecerá na cidade de Campo Grande, MS, nos dias 11 e 12 de novembro de 2019, com o investimento total de R\$2.000,00 (dois mil reais). Publique-se.

Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, na Súmula TCU n. 252/10, e de acordo com o Parecer n. 232/2019/ASSEJUR, constantes do processo:

Processo n. 33/007.087/2019 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 033/DPGE/2019)

Amparo Legal: Art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, na Súmula TCU n. 252/10.

Favorecida: SP Sistema Integrado de Licitações Públicas Eireli (CNPJ n. 28.787.023/0001-07).

Objeto: Contratação direta da empresa favorecida, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado, visando à inscrição e participação dos servidores da Defensoria Pública do Estado: *Nildo Vieira da Silva* - matrícula 55075453 e *Maria*

Auxiliadora Toledo Vilalva - matrícula 150027913, no "Curso completo teórico e prático de qualificação e formação de pregoeiros, com destaques das alterações do novo decreto do pregão eletrônico na operacionalização prática do comprasnet e sistema de registro de preços", que acontecerá na cidade de Campo Grande, MS, nos dias 11 e 12 de novembro de 2019.

Valor total: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903948; Pré-Empenho n. 2019PE000723.

Data da Ratificação: 05 de novembro de 2019.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral. Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 588/2019, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público GUILHERME LUNELLI, matrícula n. 5511780-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Eldorado, que participou, sem prejuízo de suas funções, de audiências na comarca de Iguatemi-MS, no **período vespertino do dia 5 de novembro de 2019**, com deslocamento. (Protocolo n. 33/055254/2019)

Campo Grande, 6 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 589/2019, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, matrícula n. 5515290-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar no órgão de atuação especificado no quadro abaixo:

Regional	Órgão de Atuação	A partir de
4ª Regional de Dourados	3ª DP Cível de Dourados	1º/11/2019

Campo Grande, 6 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 431/2019, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR JULIE HELLEN DA SILVA, matrícula n. 5517360-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 7 de novembro de 2019.

Campo Grande, 6 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019, tipo menor preço, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços gráficos, que tem por finalidade a manutenção dos serviços e órgãos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através das CI/CIRCULAR/ADM nº008/2019, processo administrativo nº 099/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 25 de novembro de 2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 06 de novembro de 2019. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA PRÉ-MOLDADOS CONCREVIA EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 05.290.116/0001-26. OBJETO - Contratação de empresa para a realização obra de pavimentação asfáltica, e drenagem das vias urbanas do município de Batayporã-MS, no âmbito do planejamento urbano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº134/2018, processo administrativo 055/2019. RECURSO - As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.04.1.013.4.4.90.51.00.00.00.00(111/2019). VALOR - R\$ 484.521,51(quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos). FISCAL DO CONTRATO - ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA. VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de até 30 de maio de 2023, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 05 de novembro de 2019. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento. Ordenador de Despesas.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Processo administrativo nº 097/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do ADENDO AO EDITAL acima mencionado. 1. DA ALTERAÇÃO - 1.1. Fica alterado o item 10.1.4. do edital, passando a ter a seguinte redação: "10.1.4. Normas Técnicas. a) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante; 2. DEMAIS ASSUNTOS - 2.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, permanecem inalterados. Batayporã/MS, 06 de novembro de 2019. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.259/2019-60

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E DISPOSITIVO PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

ALTERAÇÃO 1:

Alterar o Edital na íntegra, tornando a licitação para ampla concorrência entre as empresas com atividade compatível.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 21 de novembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 21 de novembro de 2019.

LOCAL: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/

As informações relativas ao cadastro e ao credenciamento, bem como o manual de Pregão Eletrônico poderão ser obtidos no endereço eletrônico campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO – Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68.065/2019-18

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento supracitado tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MÁSCARA TIPO PROTEÇÃO, CLASSE N95/PFF2, PARA ATENDER A REDE DE URGÊNCIA, ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, SAMU, CCZ E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, resultou fracassado.

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.994/2019-40

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A COORDENADORIA DA REDE DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DAS UNIDADES DA REMUS, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 06.11.2019.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	1	EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI	R\$ 112,76
2	1		R\$ 43,85
3	1		R\$ 13,00
4	1		R\$ 39,95
5	1		R\$ 73,68
6	1	ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 139,50
7	1		R\$ 232,50
8	1	A.M. MOLITERNO EIRELI	R\$ 209,00
9	1	EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI	R\$ 3,20
10	1		R\$ 14,90
11	1	A.M. MOLITERNO EIRELI	R\$ 13,70
12	1	EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI	R\$ 89,50
13	1		R\$ 194,90
14	1	A.M. MOLITERNO EIRELI	R\$ 74,82
15	1		R\$ 30,20
16	1	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 38,00
17	1	ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 187,90
18	1	EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI	R\$ 49,99
19	1		R\$ 86,90
20	1		R\$ 14,86
21	1		R\$ 2,80
22	1	ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 59,70
23	1	EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI	R\$ 74,90
24	1		R\$ 75,99
25	1		R\$ 340,00

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.788/2019-55

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas COMERCIAL OFFICINA EIRELI, para os lotes 03, 04, 06, 14, 22 e 23 e PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, para os lotes 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, sendo adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 06.11.2019.

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.114/2019-88

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa CLICK TI TECNOLOGIA LTDA para os lotes 001 e 001.1, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 06.11.2019.

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.864/2019-22

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, CONES, FITAS ZEBRADAS E CAVALETES, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 06.11.2019.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
001	1	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME	R\$ 8,50
002	1	APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 73,99
003	1		R\$ 112,00
004	1	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP	R\$ 55,00
004.1	1		R\$ 55,00

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.329/2019-49

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO BARRA DA TIJUCA - ETAPA B, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa CONSTRUTORA GOMES LTDA ME, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 06 de novembro de 2019.

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO PARCIAL DE ANULAÇÃO DE ITENS

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a anulação dos itens: item 01 - Microcomputador - Desktop Modelo 7 da empresa MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.299.623/0001-14; Item 03 - Condicionador de ar - Tipo Split 18.000 BTUS e Item 05 - Bebedouro Industrial 100 L em Inox da empresa VERSATIL COM. REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84 do Pregão Presencial nº 52/2019 - Processo nº 44.481/2018, por decisão do Secretário Municipal de Saúde.

Em face ao que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recursos. O termo de anulação encontra-se disponível na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão-Prefeitura Municipal de Corumbá/MS ou no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>

Corumbá / MS, 05 de novembro de 2019.

(a) Rogerio dos santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 103/2019

ORGÃO: Fundação de Esporte de Corumbá.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos esportivos, com pagamento de premiações, arbitragem, cronometragem, seguro de atletas, chancelas e homologação junto as federações,

para auxiliar no evento "Eco Pantanal Extremo 2019". A Fundação de Esporte de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 103/2019 - Processo Administrativo nº 30.972/2019 em favor da empresa: FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACOES DE ESTRUTURA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.278.747/0001-65, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.023 de 06/11/2019 pág. 183, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.786 de 05/11/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Paulo André de Araújo Júnior - Fundação de Esporte de Corumbá.
Corumbá-MS, 06 de Novembro de 2.019.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 0119/2014

Processo: 38.232/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Imobiliária Fernandes LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2019, bem como reajustar o valor do aluguel, com base no IGP-M (FGV) do período, que passará a ser de R\$ 5.621 (cinco mil seiscentos e vinte e um reais), com base no cálculo de fls. 289 e nas justificativas constantes no expediente às fls. 288 dos autos nº 38.232/2014, de 19/08/2014.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 06/11/2019.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Nassara Sahib Fernandes -Imobiliária Fernandes.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

-OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para execução de serviços de laboratório de análises clínicas, para coleta e análise de exames laboratoriais de rotina básico, de média e alta complexidade, aos pacientes atendidos nas unidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

-INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1.440 na Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e pelo e-mail: licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

-RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da sede administrativa da FUNSAUD, situado à Rua Hilda Bergo Duarte, 1.440 na Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, no dia **21 de Novembro de 2019**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados- MS, 06 de Novembro de 2019.

Juliana Matos Fernandes
Pregoeira - Portaria nº 091/2018

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores a serem utilizados na frota municipal de veículos e máquinas.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

VANDERLEI BIANCHI - ME, vencedora dos itens: 02, 04, 09, 10, 13, 17, 19, 23, 26, 27, 28, 29 e 31, perfazendo o total de R\$ 120.398,60 (cento e vinte mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP, vencedora dos itens: 01, 03, 08 e 32, perfazendo o total de R\$ 23.382,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais).

JLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E UTILIDADES EIRELI - ME, vencedora do item: 22, perfazendo o total R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME, vencedora dos itens: 05, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20 e 33, perfazendo o total de R\$ 227.893,20 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

N M DE SOUZA REGASSO EIRELI - ME, vencedora dos itens: 06, 07, 21 e 30, perfazendo o total de R\$ 17.783,40 (dezessete mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

ITENS FRACASSADOS E DESERTOS: 24 e 25.

TOTAL ADJUDICADO: 389.817,20 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos).
Itaporã - MS, 05 de novembro de 2019.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, a INEXIGIBILIDADE, com fundamento no § 1º do Art.25 da Lei 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como OBJETO a Contratação de Show Artístico para o evento 8ª Edição da EXPOIVI no Município de Ivinhema-MS, no dia 10/11/2019 para apresentação da dupla sertaneja PH E MICHEL, conforme Convênio nº 29436/2019/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul. Processo nº 197/2019.Favorecido: NOVA HISTORIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.Valor do Cachê de R\$ 20.000,00-(vinte mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021201 - Direção Secretaria Municipal de Cultura - 13.392.0505.2075 - Manutenção e Operacionalização da Cultura e Lazer - 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Ficha 653 - Fonte 127.Data: 05 de Novembro de 2019.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, a INEXIGIBILIDADE, com fundamento no § 1º do Art.25 da Lei 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como OBJETO a Contratação de Show Artístico para o evento 8ª Edição da EXPOIVI no Município de Ivinhema-MS, no dia 10/11/2019 para apresentação da dupla sertaneja HUMBERTO & RONALDO, conforme Convênio nº 29436/2019/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul. Processo nº 196/2019.Favorecido: MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI.Valor do Cachê de R\$ 60.000,00-(sessenta mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021201 - Direção Secretaria Municipal de Cultura - 13.392.0505.2075 - Manutenção e Operacionalização da Cultura e Lazer - 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Ficha 653 - Fonte 127.Data: 05 de Novembro de 2019.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018. REFERENTE: CREENCIAMENTO Nº. 002/2018, credenciamento de Pessoas Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prestadoras de serviços de saúde, aptas à **Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS** - conforme Lei Municipal nº 1.640/2018 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 025/2019, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital.**RATIFICAÇÃO.**Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, **RATIFICO** as presentes contratações por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, registrada sob o nº. 004/2018, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, **RATIFICANDO** este processo, para os **FAVORECIDOS JÁ CREDENCIADOS:**
1) CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - CNPJ nº. 31.872.194/0001-49, através do médico DR. FERNANDO PINHEIRO CAVALCANTE - CRM/MS nº 0008601; **2) LUANA MAYARA DE LIMA-ME.** - CNPJ nº. 27.271.070/0001-30, através da médica DRA. LUANA MAYARA DE LIMA - CRM/MS Nº 0008914; **3) CAPISTANO CLINICA MÉDICA - EIRELI** - CNPJ Nº 30.962.095/0001-95, através do médico DR. ROBERTO FERREIRA CAPISTANO - CRM Nº 9284; **4) MEDERI ASSISTÊNCIA MÉDICA - EIRELI** - CNPJ Nº 30.807.934/0001-09, através do DR. WILLON GUDOSKI BUZZACHERA - CRM/MS Nº 9819; **5) PAULO SÉRGIO ANDRETTA & CIA LTDA** - CNPJ Nº 32.215.588/0001-97, através do médico DR. PAULO SÉRGIO ANDRETTA - CRM Nº 0008117; **6) REIGOTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** - CNPJ Nº 25.188.196/0001-10, através do médico DR. ALEXANDRE CONCEIÇÃO REIGOTA - CRM/MS Nº 008978; **7) LUIZ HENRIQUE GOULART DE AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME** - CNPJ Nº 22.226.016/0001-50, através do médico DR. LUIZ HENRIQUE GOULART DE AZEVEDO - CRM/MG Nº 42.702; **8) ANA CLARA BRAGUINI - ME** - CNPJ Nº 33.466.953/0001-07, através do médica DRA. ANA CLARA BRAGUINI - CRM nº 8336; **9) RUDDY MEDCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** - CPNJ Nº 29.663.657/0001-10, através do médico DR. RUDDY HURTADO LAZO - CRM/MS Nº 6034; **10) MARCELO VALERIANO REZENDE-ME** - CNPJ Nº 34.353.588/0001-89, através do médico DR. MARCELO VALERIANO REZENDE - CRM/MS Nº 005217. **11) ESMael DE SOUZA PINHEIRO-ME** - CNPJ Nº 29.243.885/0001-31, através do médico DR. ESMael DE SOUZA PINHEIRO - CRM Nº 9527.**Data:** Ivinhema-MS, 31 de Outubro de 2019.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2019. Onde se lê: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica. Leia-se: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa física. Ivinhema-MS, 05 de Novembro de 2019. Izaias Barbosa-Diretor Presidente - IPREVI

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 236/2019

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS DE CONCRETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/11/2019, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 06 de novembro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 237/2019

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/11/2019, às 14h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 06 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:75524/2019

b) Licitação Nr.:157/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 21/10/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA/MS, COMPLEMENTANDO A REFORMA DO HOSPITAL, CONFORME PROPOSTA Nº 10711.980000/1170-09, HABILITADA PELA PORTARIA Nº 2.723, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

CONTRATADO:

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

DATA: 21/10/19

ARION AISLAN DE SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 117/2015

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de valor nº 008 ao Contrato nº 117/2015**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **acréscimo de valor** ao previsto na cláusula quarta, o valor do contrato original é de **R\$ 790.098,71** (setecentos e noventa mil e noventa e oito reais e setenta e um centavos). Salienta-se que ocorreram duas reprogramações que resultaram em um valor de **R\$ 970.551,01** (novecentos e setenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e um centavo).

A terceira reprogramação resultará em 2,65% em cima do contrato original, em valores R\$ 25.717,25 (vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), representando o acréscimo de 24,97%, resultando no valor total do contrato em **R\$ 996.268,26 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**. O presente termo aditivo se faz necessário em razão da execução da obra de revitalização da Praça Brasil, e encontra seu fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME
Paulo Sérgio de Queiroz
Contratada

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 016 AO CONTRATO Nº 083/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: VÊNETO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 083/2014 que tem por objetivo a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR, COBERTA, COM VESTIÁRIOS, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DIMICIANO PORTO, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO BEBEDOURO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10367/2014, FIRMADO COM O FNDE/MEC.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula sexta do contrato fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 12.10.2019, com término em 08.02.2020.

FORO:COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal

Pela contratada: Jaime Vizzotto

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 07/10/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 003 AO CONTRATO Nº 065/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: LASER ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 065/2018 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para substituição de lâmpadas e luminárias no Parque Nelson de Oliveira, no Município de Nova Alvorada do Sul/MS, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula décima primeira, item 11.03 do contrato fica prorrogado até 31.01.2020.

FORO:COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal

Pela contratada: Vicente Severino de Sousa Silva

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 14/10/2019.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

O MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, Execução Indireta, Empreitada por Preço Global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de posto de transformação de 112,50 KVA, a ser executado no Matadouro Municipal, localizado na Rodovia MS 475, Lote 434-B, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrantes do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 22 de Novembro de 2019 às 08:00 horas, no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposições dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1141 ou e-mail. licitacaonhs@hotmail.com

Novo Horizonte do Sul/MS, 06 de Novembro de 2019.

NELSON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****REGISTRO DE PREÇO - Processo nº 118/2019 – Pregão nº 071/2019**

O Município de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou dos Microempreendedores Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, que se encontra aberta à licitação acima

referida, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **"menor preço – POR ITEM"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de materiais de construção, para uso nas manutenções preventiva e corretivas dos prédios próprios municipais, praças e jardins, áreas de lazer, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas contidas no termo referência.**

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por email licitacaoopm@outlook.com.

Abertura: **20/11/2019**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 06/11/2019

João Carlos Mareco – Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, através do Pregoeiro oficial, avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 071/2019, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex, para os funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura que cumprem carga horária de 12 horas nas operações de coleta de lixo, tapa buracos e obras na área rural deste Município de Rio Brilhante/MS, pelo período de 12 meses, tornou-se **DESERTO** por não acudir nenhum interessado. Rio Brilhante - MS, 06 de novembro de 2.019. **VALDERI DA SILVA LEITE – Pregoeiro Oficial**

Prefeitura Municipal de Rio Negro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - PROCESSO Nº 102/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, torna público que **no dia 21 de Novembro de 2019 até as 08:30 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoé, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro/MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 042/2019, que tem por objeto a *Aquisição de equipamentos de informática, conforme convênio nº 28.801/2018, processo nº 29/005.828/2018 que entre si celebram o Município de Rio Negro e a Secretaria de Estado de Educação.* O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos **até as 08:30 horas, do dia 21 de Novembro de 2019**. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, **no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com**. Rio Negro/MS, 06 de Novembro de 2019. **Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues; Pregoeira Oficial.**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 025/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Montagem de Posto de Transformador 112,5 KVA para atender o Prédio onde será o novo Paço Municipal. Data de Abertura: 25/11/2019 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no site do portal da transparência www.santaritadopardo.ms.gov.br ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 06 de novembro de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 125/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 125/2019, que tem por objeto à Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de equipamentos - 02 (dois) conjuntos geradores de cloro e 20 (vinte) bombas dosadoras, entregues e instalados, nas UTAS 4 (quatro) e 9 (nove), no Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sagrou-se vencedoras as empresas: **FILTROS SOLUCAO LTDA**, no item 1 com o valor total de R\$ 81.464,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) e **SANAGUA - SANEAMENTO E TRATAMENTO DE AGUA LTDA**, no item 2 com o valor total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de novembro de 2019.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Aviso de Suspensão de Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está **suspensa** a licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de pintura das Escolas: Agrícola, Senador Filinto Muller, Armelindo Tonon, Ênio Carlos Bortolini e CEMEI Jardim Gramado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Novembro de 2019

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Aviso de Suspensão de Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços nº 018/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está **suspensa** a licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de muro em torno do Lixão, localizado na Avenida João de Barro, Rua dos Pardais, Travessa e Ruas das Palmeiras e Chácara área B, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.**

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Novembro de 2019

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0088/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0040/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS TIPO PÁ-CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA E CAMINHÃO CAÇAMBA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO

Vencedor (es): V. P. ARAUJO TERRAPLANAGEM ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais);

Sete Quedas/MS, 6 de novembro de 2019.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 6 de novembro de 2019.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbá**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 04/2019****ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019****INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS****OBJETO:** Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços Publicitários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS

A Câmara Municipal de Corumbá/MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica aos licitantes e a quem possa interessar que o certame em referencia, foi **Homologado** em 05 de novembro de 2019, conforme decisão do Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS, sendo objeto do certame **adjudicado** à **Empresa Art e Traço Publicidade e Assessoria Ltda, CNPJ 14.427.958/0001-30**, pelo valor mensal de até R\$70.000,00(setenta mil reais) e o valor global de R\$420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais), pelo período de 06(seis) meses.

Corumbá/MS, 05 de novembro de 2019.

José Carlos Ribeiro da Cruz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO**PROCESSO LICITATÓRIO 04/2019****CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o julgamento da **Concorrência nº 001/2019** do tipo melhor técnica e preço, cujo objeto é a Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços Publicitários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS. Foi declarada vencedora e habilitada para o certame, **Empresa Art e Traço Publicidade e Assessoria Ltda, CNPJ 14.427.958/0001-30**, pelo valor global de R\$420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais), pelo período de 06(seis) meses, e mensal de até R\$70.000,00(setenta mil reais).

Corumbá/MS, 25 de outubro de 2019.

José Carlos Ribeiro da Cruz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR****Censura Pública em Publicação Oficial**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 12/06/2019, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 38/2015, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao Pedro César Macluf Biberg, CRM/MS 2599, por infração aos artigos 18, 112 e 115 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009).

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2019.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul*Presidente: Alex Fabiano Nametala Finamore***EDITAL EXTRAJUDICIAL**

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, procede à **INTIMAÇÃO** do **compromissário comprador** abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado: MIGUEL ANTONIO DA SILVA NETO**, CPF nº 554.415.211-04. Ref.: Lote 10, Quadra 07, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculada sob nº 255.771**, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2019.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS